SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2857

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano-CISAPE, torna público, para o conhecimento de todos, a realização de processo de licitação, na modalidade: pregão eletrônico, com o presente objeto: a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Consórcio, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Data. 01/07/2021 às 11h, outras informações podem ser obtidas no Fone: (87) 3874-1946, e-mail: cisapeararipe@yahoo.com.br, no horário de 08h às 14h de segunda a sexta feira.

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 16 de Junho de 2021.

PAULO CESAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:89E8C4F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 002/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 002/2021. Registro formal de preços para eventual contratação de uma plataforma tecnológica em formato de aplicativo móvel com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária para identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, onde irá fornecer subsídios para aprimorar as tomadas de decisões. Valor estimado: R$ 12.000.000,00 (doze milhões). Início do acolhimento das propostas: 17/06/2021 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/06/2021 às 09:30. Abertura da sessão de lances: 30/06/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC.

Informações: pelo e-mail:administrativo@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Padre Félix Barreto, n°79, 2ª andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE.

Caruaru, 16 de junho de 2021.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:36621911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CPL – ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2021 NO AMUPE DE 25/05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. ONDE SE LÊ : Valor total **R$120.000,00(Cento e vinte mil reais),** sendo dividido em **12 (doze) parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais),**
LEIA-SE: no valor total de **R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),** dividido em **12 (doze) parcelas mensais de R$12.000,00 (doze mil reais),**

Ilha de Itamaracá, 16 de junho de 2021.

LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL
Scretário de Governo

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:2B8B487D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação

administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CRISTIANE MARIA PORTELA DE FRANÇA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4738271 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 888.200.414-72, para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento da Educação, da Secretaria de Educação, símbolo CC3
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:37EE3AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AILTON BERNARDO DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9305359 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 112.545.274-94, para exercer o cargo de Assessor, da Secretaria de Saúde, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:43DA40D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VANEIDE LACERDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5532022 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 046.679.714-10, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei nº1. 206/2011), símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:24B567BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AMARA DE CORREIA DE PAIVA BEZERRA,** 472.783.074-49, para exercer o cargo de Administradora Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:39D9E182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDNA SILVA DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7066760 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 056.905.924-04, para exercer o cargo de Supervisora Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6F285FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FABIANA ALVES BARBOSA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5166614 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 040.807.584-80 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:46EB12CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSÁLIA ANANIAS DA SILVA SOUZA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3504535 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 633.624.144-00, para exercer o cargo de Diretora de Expediente, da Secretaria de Governo, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F1489F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2013, que trata da estrutura do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV),

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.363.51 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.732.174.43, do cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento e Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá, para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 163/2019, de 11/10/2019.
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILVAN PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.731.082-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.241.944-02 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento e Tecnologia da Informação, do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), com atribuições e remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.246/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2021
.
Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:CD31AF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **CRISTIANO LUIZ DA ROCHA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.376.286 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 799.202.094-49, para responder pelo Suprimento Individual da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, do Município desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:53C3EFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JANAIRA ALVES DA SILVA LESSA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4521739 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 891.403.544-15, para exercer o cargo de Assessora, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:19384D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOEL FERNANDO CORDEIRO MACHADO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4998853 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 905.269.104-53, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de operações Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7FF869B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVAN JOSE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 003430119 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 614.457.034-91, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Trânsito Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:94ACE890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 / 2021

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 003/2021 – **Dispensa de Licitação** nº 001/2021; **Objeto:** locação de veículo tipo passeio, sedan, motor 1.0 flex, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação e modelo não inferior a 2020, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, estando o automóvel e os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. A quilometragem livre e com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, inclusive com substituição do veículo quando em manutenção por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; **Contrato** nº 007/2021, **Valor**: R$ 23.400,93 (Vinte e três mil quatrocentos reais e noventa e três centavos); **Contratante**: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada**: BPM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40; **Vigência**: 07 (sete) meses, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Fundamentação Legal**: caput do art. 72, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 14 de junho de 2021.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:54AD7F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 22/2021

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: PATRÍCIA SILVA COSTA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 91 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 04 de junho de 2021.

Afogados da Ingazeira, 16 de junho de 2021

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0CCB5071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 23/2021

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 104 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 04 de junho de 2021.

Afogados da Ingazeira, 16 de junho de 2021

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1B00B13E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 24/2021

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: JOSEANE ALVES RAMOS NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 78 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 04 de junho de 2021.

Afogados da Ingazeira, 16 de junho de 2021

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4045F909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 21/2021

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: KÁTIA TAYS DA SILVA COSTA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 78 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 04 de junho de 2021.

Afogados da Ingazeira, 16 de junho de 2021

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F01663E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 027/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas, abertura efetuada em 15/06/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** nos 01, 04, 17, 21, 32, 38, 39, 40 e 42; **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 02, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 34, 37, 41, 43 e 45 e **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** nos itens 03, 05, 06, 07, 22, 23, 26, 28, 33, 35, 36 e 44 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 027/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas.Empresas VENCEDORAS: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) e **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** (CNPJ: 39.700.051/0001-61)**. Homologado em: 16/06/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:46CE7E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 028/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas, abertura efetuada em 21/05/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** nos itens 13, 15, 20, 26, 32, 33, 43 e 44; **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 50; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME** no item 23 e 49; **SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 18, 36 e 37 e **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** nos itens 02, 09, 16, 17, 19, 22, 27, 31 e 41 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 028/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas.Empresas VENCEDORAS: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME** (CNPJ: 40.223.106/0001-79); **SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.678.770/0001-93)**; RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) e **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** (CNPJ: 39.700.051/0001-61)**. Homologado em: 16/06/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0E85C7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 032/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de Alimentação com Refeições tipo PF – Prato Feito (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem limite de peso, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 07/06/2021. O presente processo foi considerado **FRACASSADO,** tendo em vista preço informado pelo licitante superior ao estimado da licitação**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7EEE3190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **KAROLYNA CORREIA E SILVA MARQUES, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 01 de agosto de 2018.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5EB4A9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **KAROLYNA CORREIA E SILVA MARQUES, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 01 de fevereiro de 2019.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:86525589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **KAROLYNA CORREIA E SILVA MARQUES, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 01 de agosto de 2019.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:ED064A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **KAROLYNA CORREIA E SILVA MARQUES, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 01 de fevereiro de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:115F6FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: H **MARQUES RAMOS, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 01 de agosto de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9C43B278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

Valor Contratado: **R$ 1.100.458,03 (HUM MILHÃO, CEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS).**

Valor Suprimido: R$ 220.947,37 (DUZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE E TRINTA E SETE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **H MARQUES RAMOS, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 13 de novembro de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6EDF73D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: 004/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: **H MARQUES RAMOS, CNPJ: 23.844.545/0001-80**

Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.**

Prazo Aditivado: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Águas Belas, 03 de fevereiro de 2020.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EE3267EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 046/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 082/2018

Contratado: WESLLEY CHAYNONN DOS ANJOS CABRAL - ME, CNPJ: 18.062.308/0001-27

Valor Contratado: R$ 501.111,49 (QUINHENTOS E UM MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Prazo de Execução: 420 (Quatrocentos e vinte) DIAS.

Águas Belas, 13 de dezembro de 2018.

VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CB6BAC64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 046/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 082/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: WESLLEY CHAYNONN DOS ANJOS CABRAL - ME, CNPJ: 18.062.308/0001-27

Prazo de Execução: 420 (Quatrocentos e vinte) DIAS.

Prazo Aditivado: 420 (Quatrocentos e vinte) DIAS

Águas Belas, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7DA98FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 046/2018

Modalidade Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 082/2018

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Contratado: WESLLEY CHAYNONN DOS ANJOS CABRAL - ME, CNPJ: 18.062.308/0001-27

Valor Contratado: R$ 501.111,49 (QUINHENTOS E UM MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Valor Suprimido: R$ 35.863,58 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Águas Belas, 15 de setembro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9AAB7817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE. TERMO DE RATIFICAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº007/2021 – Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo Licitatório nº 021/2021, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a dispensa de licitação para contratação da empresa **F.J. SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ nº **20.594.730/0001-75**, que tem como objeto**: "Aquisição de Gêneros Alimentícios,** no valor de R$ **19.191,34 (dezenove mil, cento e noventa um reais e trinta e quatro centavos)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Aliança -PE.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:EF0EEB66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 023/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Aquisição. Tipo "maior percentual de desconto". A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Peças e Acessórios originais ou genuínos para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE,nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 232.685,00 (Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Recebimento das propostas no dia 17 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 05 de julho de 2021, início da sessão de disputa dia 05 de julho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:699E271E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, as servidoras abaixo mencionadas:

· EDIANE MOURA DE ARAUJO
CPF Nº 025.927.064-45

· EDJANE MARIA DOS SANTOS
CPF Nº 043.004.644-80

· LILIAM MARINHO DA SILVA RAMOS
CPF Nº 039.320.704-88

· MARIA VERONICA FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº 491.039.704-34

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 02 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7F006E77

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: **GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 00.200.850/0001-33, com sede na Rua Travessa Severino Pinheiro nº 39 A, Centro, Limoeiro-PE, CEP:55.700-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Trata a presente **NOTIFICAÇÃO** sobre a instauração de procedimento administrativo por inexecução contratual, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula entabulada em instrumento convocatório, decorrente do processo licitatório nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por meio dessa comissão, regularmente constituída pela portaria nº 281/2021, que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificante, por meio dos setores responsáveis, em obediência ao princípio da eficiência, enviou por e-mail a Ata de Registro de Preços, após empresa supracitada ter se sagrado vencedora na totalidade dos itens, a fim de que fosse colhida a assinatura de quem de direito e prontamente começasse a receber as ordens de fornecimento.

No entanto, a empresa **GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME**, apesar de ter recebido a ARP e as ordens de fornecimento, conforme consta das mensagens de e-mail, não encaminhou a cópia devidamente assinada e, **NÃO VEM PROCEDENDO COM A ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS**, inclusive, sem apresentar quaisquer justificativas, solicitou "desistência" da ARP.

Dessa forma, considerando que os materiais gráficos são de uso rotineiro da Secretaria de Saúde, e que a sua falta causa inconveniências na prestação dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, bem assim considerando os dispositivos do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, notadamente o subitem "5.7" que reza: *"A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo"*, **resta evidente que o não atendimento às ordens de fornecimento, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução total da avença**.

De igual modo, o subitem "22.2.8" do edital reafirma que **"Não assinar Ata de Registro de Preços, quando convocado"** poderá implicar ao licitante o impedido de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

Isto posto, visto que o edital estabeleceu um prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos materiais, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento da avença por parte da notificada, diante de sua inexecução total.

Portanto, fica a notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo administrativo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada, haja vista as considerações delineadas anteriormente.

Diante do exposto, em homenagem ao princípio da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público, esta comissão, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, vem assegurar o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.

Por fim, esclarece-se que a manifestação defensiva deve ser protocolada na Secretaria de Saúde do Município da Aliança, situada na Praça João Batista, s/n – Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, esclarece-se à empresa GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 00.200.850/0001-33, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 16 de junho de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:0C7127BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Senhora Secretária Marielly Maria Lopes de Araújo, faz saber que está aberta a Seleção Pública Simplificada Nº 001/2021, para 133 (cento e trinta e três) cargos nas Secretarias de Assistência Social, e, Educação e Esportes.
O Edital da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2021 encontra-se disponível para todos os cidadãos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Aliança, acessível em: www.aliança.pe.gov.br; no Mural de Publicação da sede da Prefeitura (Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE), e no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE).
As inscrições terão início no dia 17/06/2021 a 24/06/2021 de forma *online*, cujo link encontra-se no Edital e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Aliança, acessível em: www.aliança.pe.gov.br, outras informações estão disponíveis nos canais mencionados neste Aviso de Publicação.

Gabinete da Secretária de Administração, Aliança – PE, 17 de junho de 2021.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:63F4A386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82,

inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA**, RG nº 4.161.582 SDS/PE e CPF nº 774.195.454-72, Cargo de Professora, com Licenciatura (carga horária de 180h/a), Classe I, Nível II, Faixa 6, matrícula: 1224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 72 da Lei Complementar Municipal 027/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 17 de maio de 2021.

REPUBLICADA DEVIDO UM ERRO DE DIGITAÇÃO.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:59AF2047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TP 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA Dr. JORGE COELHO NO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE.**

EMPRESA **CLASSIFICADA :** CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, com o valor global de R$ 220.121,93 (duzentos e vinte mil cento e vinte e um reais e noventa e três centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 19 de junho de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F799ECB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Contratada:WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS – EIRELI EPP,CNPJ nº 08.490.221/0001-05.**Objeto:**Contratação direta, por meio de empresário exclusivo WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS – EIRELI EPP, para apresentação de atração artística "ADUÍLIO MENDES" no dia 06 de junho de 2021, no "show live" em comemoração a emancipação política do município de Angelim/PE.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de maio de 2021.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração da Juventude e Esportes

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1D912926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 520/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 035/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Georgiane Leal Batista Alves, portadora da identidade nº 3.634.547 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 765.382.904-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 2291, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 520/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Georgiane Leal Batista Alves, portadora da identidade nº 3.634.547 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 765.382.904-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 2291, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E5D0A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 519/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 033/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Alexandrina Rejane de Andrade Pereira**, portadora da identidade nº 4102613 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 742.671.324-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 796, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 519/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Alexandrina Rejane de Andrade Pereira, portadora da identidade nº 4102613 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 742.671.324-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 796, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66242AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 518/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 032/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Mariélia Alexandre Barboza**, portadora da identidade nº 03803111 60 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 371.289.065-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 853, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 518/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Mariélia Alexandre Barboza, portadora da identidade nº 03803111 60 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 371.289.065-68, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 853, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9ECF3C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 517/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, **conforme Parecer Jurídico nº 030/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**,

em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Vanilda Silva, portadora da identidade nº 3.796.727 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 763.526.334-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 880, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 517/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6.° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Vanilda Silva, portadora da identidade nº 3.796.727 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 763.526.334-04, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula n.º 880, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6EB95A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 516/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 028/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Jeneude Trajano Pimentel, portadora da identidade nº 3.070.772 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 763.534.784-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 150 h/a, matrícula nº 2658, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 516/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Jeneude Trajano Pimentel, portadora da identidade nº 3.070.772 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 763.534.784-53, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 150 h/a, matrícula nº 2658, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D97A9833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 515/2021

EMENTA: Cede a servidora DANIELA MODESTO LIMA, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CMA nº 002/2021, do vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima, datado de 09 de junho de 2021, da Câmara Municipal de Araripina;

RESOLVE:

Art. 1º – **CEDER** a servidora **DANIELA MODESTO LIMA**, Professora, matrícula nº 2949-1, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Câmara Municipal de Araripina do Município de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/07/2021, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA85DA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 514/2021

EMENTA: Retira Gratificação Extraordinária do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA ELIETE DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **RETIRAR** a gratificação por função gratificada à base de 70% (Setenta por cento) sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo efetivo abaixo indicado, lotadas na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	CPF	%
MARIA DA PENHA ELIETE DE SOUSA OLIVEIRA	CPF nº 367.679.994-15	70%

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando-se especialmente a Portaria nº 316, de 18 de outubro de 2019**.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:01711900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 513/2021

EMENTA: Concede Gratificação Extraordinária ao(a) servidor(a) KERLEY FRANCISCO GUALTER BATISTA MODESTO, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	MATRÍCULA
KERLEY FRANCISCO GUALTER BATISTA MODESTO	100%	2566

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C84D868

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 512/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **FRANCISCA ALENCAR COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3425705 SSP-PE e do CPF nº 618.078.504-04, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REDES DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB9F29AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 511/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a Sra. **ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 1938840 SSP/PI e do CPF nº 883.663.084-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41B12C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 510/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica

do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Sra. **LEONARDA CARVALHO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1898824 SSP/PI e do CPF nº 034.171.954-46, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ADC6C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 509/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 1938840 SSP/PI e do CPF nº 883.663.084-72, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F8AD6CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 508/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.944/2019, que altera o Artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a Professora, **LEONARDA CARVALHO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1898824 SSP/PI e do CPF nº 034.171.954-46, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **DIRETORA** da **FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA – FACIAGRA**, diretamente ligada a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, instituição da administração indireta da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FAE5EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 525/2021

EMENTA: Concede Gratificação Extraordinária ao(a) servidor(a) ELCIO BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	PERCENTUAL	MATRÍCULA
ELCIO BATISTA DE OLIVEIRA	50%	2457-1

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B4F3E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 524/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **LUÍZA FRANCELINO DE LIMA SÁTIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2006032077726 SSP-CE e do CPF nº 218.456.703-53, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REDES DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21056ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 523/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 038/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francilene Lacerda de Carvalho**, portadora da identidade nº 3482014 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 628.224.034-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 802, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria nº 523/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francilene Lacerda de Carvalho, portadora da identidade nº 3482014 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 628.224.034-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 802, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF702D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 522/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 037/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 02 de maio de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. **Valdilene Rodrigues de Souza Santos**, portadora da identidade nº 1959782 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 018.359.324-36, na condição de cônjuge supérstite, e Anny Rafaelly Rodrigues Santos, Certidão de Nascimento nº 59.337, livro A-64, fls. 07/v, cadastrada no CPF/MF sob o nº 172.553.044-94, na condição de filha menor de 21 anos, representada pela genitora, Sra. Valdilene Rodrigues de Souza Santos, dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. Arnaldo Pereira Santos, portador da identidade nº 4.440.842 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 795.318.224-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, AuxSG, SM-1, matrícula nº 754, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cujo óbito se deu em 02 de maio de 2021.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 02 de maio de 2021 (data do óbito).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de nº 522/2021, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2.006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 02 de maio de 2021 (data do óbito)**, em favor da Sra. Valdilene Rodrigues de Souza Santos, portadora da identidade n.º 1959782 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 018.359.324-36, na condição de cônjuge supérstite, e Anny Rafaelly Rodrigues Santos, Certidão de Nascimento n.º 59.337, livro A-64, fls. 07/v, cadastrada no CPF/MF sob o nº 172.553.044-94, na condição de filha menor de 21 anos, representada pela genitora, Sra. Valdilene Rodrigues de Souza Santos, dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. Arnaldo Pereira Santos, portador da identidade nº 4.440.842 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 795.318.224-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, AuxSG, SM-1, matrícula nº 754, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cujo óbito se deu em 02 de maio de 2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em

11/06/2021, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2021 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20179C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 521/2021

Designa o Sr. JAILDO PEREIRA SILVA, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eduardo de Sousa Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 224/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JAILDO PEREIRA SILVA**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7588, para a função de Orientador(a) Educacional da Escola Municipal Eduardo de Sousa Carvalho.
Parágrafo único: Será acrescido o percentual de 26,21% (Vinte e seis vírgula vinte e um por cento) sobre os vencimentos do servidor pela função de Orientador(a) Educacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10 de junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3EEE4041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MÉDICO DE PSF

A Prefeitura de Arcoverde-PE, por meio da Comissão Interna do processo seletivo, torna pública a relação com o resultado final da analise dos currículos da seleção simplificada n.º 002/2021, para a contratação temporária por excepcional interesse público de Médico Perito e Médicos de PSF.
Informa ainda que no período de 09/06 a 11/06 nenhum candidato apresentou recurso.
Todas informações pertinentes a seleção se encontra no site http://www.arcoverde.pe.gov.br/.
Para mais informações: E-mail administracao@arcoverde.pe.gov.br

Classificação dos candidatos para médico de PSF:

1º ROSSANE CAVALCANTI SOBRAL
2º WELLINGTON GALINDO TEIXEIRA
3º RAFAELA ESPÓSITO DE LIMA ASFORA

Classificação dos candidatos ao cargo de Médico Perito da Secretaria de Administração:

1º MAYARA MARIA SAMPAIO E FERREIRA
2º VICTOR FELIPE CRISPIM CLEMENTE
3º YAPONIRA SOARES TORRES MARTINS
4º ROBERTO DE ANDRADE LIRA
5º ROGÉRIO FERNANDO DE BARROS LIMA
6º NAUM BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA

Arcoverde, 15 de junho de 2021.

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO PÚBLICA
Decreto nº 176/2021

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:8A403212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° - 018/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 008/2021 - Compras. Objeto: Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de **Material de Expediente** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Empresas Vencedoras**: J Candido dos Santos Filho Comercio de Alimentos, CNPJ nº 33.876.528/0001-88, localizada na Av. Major Aprigio da Fonseca, nº 565, anexo 1, CEP 55.660-000, São Sebastião, Bezerros – PE. Valor de R$168.909,11; Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sgt Silvino Macedo, nº 03, CEP 55.295-280, São Jose, Garanhuns – PE. Valor de R$ 5.840,66; e MJ Comercio de Moveis EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, localizada na Rua Alterosa, nº 499, CEP. 53.425-030, NS da Conceição, Paulista – PE. Valor de R$ 28.469,45.

Barra de Guabiraba, 16 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:02919DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO DE AÇO,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº **29/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 13/2021. Objeto**: **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS:** Valor Máximo Aceitável de **R$** 84.526,95, **Início do Acolhimento das Propostas: 17/06**/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 05 de julho de 2021**, **09:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 16/06/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6FA562D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 09/2021 – Proc. Nº 024/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **J V R A FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 30.194.580/0002-47,** com o valor total de **R$ 1.674.636,34 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. **Julgamento Maior Percentual de Desconto sobre o Valor da Bomba Dia. 0,5% (cinco décimos) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) para o abastecimento da frota de veículos oficiais, de acordo com a demanda, conforme relação de itens constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

BARREIROS, em 16 de junho de 2021

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3895F8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

**CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, e das demais secretarias do Município de Betânia e patrulha mecanizada/máquinas Prefeitura Municipal de Betânia – PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº o 35.356.369/0001-16, vencedora dos itens (01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41), com o valor global de **R$ 351.074, 99 (trezentos e cinquenta e um mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 16/06/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:28E76813

**CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2021

PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Aquisição de 02 (dois) veículos adaptados para Ambulância Tipo A, zero quilometro, ano e modelo 2021, para atender as necessidades deste município.** Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.914.425/0001-20, vencedora do item (01), com o valor global de **R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 16/06/2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretaria de Saude.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:68A3C7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Bom Jardim/PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

1-ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ: Nº 35.937.997/0001-95,vencedora para os **ITENS**: **01 a 36, 38 a 58, 60 a 71, 73 a 112, 114 a 122, 124 a 133, 136 a 153, 155 a 160, 162 a 191, 193, 196 a 197, 200, 203 a 204, 206, 208, 217 a 218, 221 a 223, 225, 227, 229 e 231**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **1.619.781,00(um milhão seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e um reais);**

2-MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 23.706.033/0001-57,vencedora para os **ITENS**: **72, 202, 211, 212, 219, 224 e 228**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais);**

3-MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32,vencedora para os **ITENS**: **59, 123, 134, 135, 216, 226, 230 e 232**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais);**

4-LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP, CNPJ: Nº 27.600.270/0001-90,vencedora para os **ITENS**: **37, 154, 161, 192,**

194, 195, 198, 199, 201, 205, 207, 209, 210, 213 e 220, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **83.457,00 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);**

5-CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -EPP, CNPJ: Nº 26.965.609/0001-99,vencedora para os **ITENS**:**113 e 215**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);**

Bom Jardim, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:30F5C2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 - CPL -TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A **PREFEITURA DE BOM JARDIM/PE,** comunica a **Retificação do Edital e Reabertura do Prazo** do Processo Administrativo Nº 00030/2021 – Tomada de Preços Nº 00002/2021 – **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DAS ESCOLAS E QUADRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE**. Valor máximo aceitável R$ **2.125.032,66 (dois milhões cento e vinte e cinco mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, **Data da Sessão: 05/07/2021 às 10h00.** Horário de Brasília, O certame será realizado por meio de Vídeo Conferência através do Google Meet. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim/PE, 16 de junho de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:262F8F94

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00008/2021, **onde se lê:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses, conforme **especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital**"; **leia-se: "Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro**". Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 16/06/2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D799EDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3E0838B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **DAGNY RAFAEL PEREIRA DO CARMO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EE767EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE MARIA SILVA SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CC0778DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON FERNANDO DA SIVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0F7AF4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EF4FF9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 420/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **IZABELLE GONCALVES LAMOUR,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E48B42D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSIMAR MANUEL NERIS,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:870EF22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quaenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B703A76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DC44C2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:673A9DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO FIRMINO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:18262661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VALDEIR SOUZA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BABEC3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-1, a Servidora, **MARIA IVANEIDE DE LIMA SILVA,** portadora do RG nº 3.815.423, cadastrada no CPF sob o nº 710.536.464-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9B21DC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-1, ao Servidor, **JOSINALDO JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do RG nº 5.572.385, cadastrada no CPF sob o nº 030.312.154-86, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AA89ADC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **JASSIANE ALVES CAVALCANTI,** portadora do RG nº 5.079.890, cadastrada no CPF sob o nº 021.298.974-01, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A170DBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **LUZIA ELCIANE CAVALCANTE ALVES DE MELO,** portadora do RG nº 3.662.921, cadastrada no CPF sob o nº 706.353.584-68, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1FA83FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA ELIELZA DA SILVA,** portadora do RG nº 2.813.076, cadastrada no CPF sob o nº 450.003.524-91, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:55E3A302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA LUIZA DA SILVA,** portadora do RG nº 3.906.300, cadastrada no CPF sob o nº 799.348.894-04, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:43239574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA SILVANA CAVALCANTE,** portadora do RG nº 3.906.052, cadastrada no CPF sob o nº 021.319.964-20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:95CB5182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 5.537.536, cadastrada no CPF sob o nº 031.070.994-65, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6198453E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador de Biblioteca**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador de Biblioteca, símbolo CB-1, a Servidora, **PAULA FRASSINETE DA SILVA BEZERRA,** portadora do RG nº 2.360.392, cadastrada no

CPF sob o nº 020.861.534-22, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:50DFE685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **AUDREYLANE PEREIRA,** portadora do RG nº 3.576.595, cadastrada no CPF sob o nº 623.928.244-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D61A53B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **EMANUELLE CABRAL LOPES FREIRE,** portadora do RG nº 7.230.586, cadastrada no CPF sob o nº 074.122.194-21, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AF00803A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, ao Servidor, **EVERALDO VIANA DA SILVA,** portadora do RG nº 4.868.419, cadastrada no CPF sob o nº 948.999.674.20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F8B4A9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **LUCIENE RAMOS DOS SANTOS,** portadora do RG nº 4.370.520, cadastrada no CPF sob o nº 864.736.114.87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:83CD790F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA DO CARMO TEOTONIO,** portadora do RG nº 2.947.275, cadastrada no CPF sob o nº 607.264.744-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:825CD4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA JOSIANE DA SILVA,** portadora do RG nº 6.041.660, cadastrada no CPF sob o nº 043.007.034-93, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:32DB7E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **RIVANIA VENTURA DA SILVA,** portadora do RG nº 5.844.785, cadastrada no CPF sob o nº 038.477.884-42, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BDCC3163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA,** portadora do RG nº 2.609.835, cadastrada no CPF sob o nº 370.674.784-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:35415B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Adminitrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARCIA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 3.662.924, cadastrada no CPF sob o nº 687.216.504-97, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0B235BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **ROSEANE MARIA DE MELO SANTOS,** portadora do RG nº 4.340.244, cadastrada no CPF sob o nº 821.322.594-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:70930EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARIA GILDETE NUNES,** portadora do RG nº 4.246.572, cadastrada no CPF sob o nº 810.389.334-04, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3FBDC608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **AVANI MARIA DE BARROS,** portadora do RG nº 2.066.941, cadastrada no CPF sob o nº 253.155.794-68, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:29060B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 4.062.607, cadastrada no CPF sob o nº 799.354.194-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:62B01E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 4.062.607, cadastrada no CPF

sob o nº 799.354.194-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1819C805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA ADJANIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.179.537, cadastrada no CPF sob o nº 629.610.044-20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:92123E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA LUCIANE CAVALCANTE ALVES SILVA,** portadora do RG nº 2.902.146, cadastrada no CPF sob o nº 453.043.604-78, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:214FF276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Secretário de Escola de Grande Porte, símbolo SE-01, a Servidora, **ROSELI EVANI DA SILVA RODRIGUES,** portadora do RG nº 4.227.619, cadastrada no CPF sob o nº 808.022.654-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:248E932B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada Coordenador de Escola, símbolo CP-1, a Servidora, **CLAUDIA CARDINALE VASCONVELOS PORTELA DIAS,** portadora do RG nº 5.769.115, cadastrada no CPF sob o nº 010.649.394.90, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:26047CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **Ana Paula de Lima,** portadora do RG nº 5.292.685, cadastrada no CPF sob o nº 041.722.684-55, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A7EAF18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 1.455.091, cadastrada no CPF sob o nº 426.689.804-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5293BF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA JOSE DA SILVA,** portadora do RG nº 4.227.065, cadastrada no CPF sob o nº 808.031.304-06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CA3E4991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3 , a Servidora, **MARISTELA MARCELINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.741.948, cadastrada no CPF sob o nº 541.275.994-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C24D0291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola Pequeno Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **ANA LUCIA DA SILVA,** portadora do RG nº 4.238.293, cadastrada no CPF sob o nº 810.879.504-49, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D6513453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Administrativo Escolar,**

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Administrativo Escolar, símbolo CA-1, a Servidora, **MARIA NAUZIDE PEREIRA SILVA,** portadora do RG nº 1.901.188, cadastrada no CPF sob o nº 821.315.034-15, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1141A39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário de Escola de Grande Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Secretário de Escola de Grande Porte, símbolo SE-01, a Servidora, **LIGIA MARIA DE BRITO,** portadora do RG nº 3.729.328, cadastrada no CPF sob o nº 683.102.504-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DCC09746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA CARLA DE FARIAS RAPOSO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.287.534-57 e Cédula de Identidade Nº 5.091.961 SDS/PE, ocupante do cargo Gerente de Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:264933B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELMA LEANDRA DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 088.672.854-16 e Cédula de Identidade Nº 7.683.896 SDS/PE, ocupante do cargo Gerente de Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F913419C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOELMA LEANDRA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B4B4FAAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WALBER PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 118.190.454-47 e Cédula de Identidade Nº 9.522.522, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:497D6944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEONORA CRISTINA CHAGAS SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.094.634-90 e Cédula de Identidade Nº 9.420.363, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:10CEC79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2021

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador de Biblioteca**,

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador de Biblioteca, símbolo CB-1, a Servidora, **MARIA LUCIANA BATISTA DE LIMA,** portadora do RG nº 4.370.533, cadastrada no CPF sob o nº 921.147.174-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:04591763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D70A06B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LEONORA CRISTINA CHAGAS SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:10086788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9A9EF64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469/2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA LUCIANA DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7B7A5F59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.249/2021.

LEI Nº 1.249/2021.

Reconhece as atividades religiosas como essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município do Bonito-PE o reconhecimento das atividades religiosas como essenciais para a população em tempo de crise ocasionada por surtos, epidemias e pandemias causadas por doenças contagiosas.

Art. 2º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 07 de abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ADB0B412

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.253/2021.

ReestruturaoConselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município do Bonito, de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2°- O Conselho será constituído por 16 (dezesseis) membros, sendo:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 0I (um) representantes dos professores da educação básica pública municipal;

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas do Município;

IV – 0I (um) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

Continuação da lei nº 1.253/2021

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X – 01 (um) representante das Escolas do Campo.

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

I – os representantes do Poder Executivo, devem ser indicados pelo gestor municipal;

II – os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim;

III – os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos, a indicação deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus Presidentes, utilizando-se de processo eletivo organizado para esse fim;

IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Continuação da lei nº 1.253/2021

§ 2º- As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º- Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

I – O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 4º-A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I – até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;

II – imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

Continuação da lei nº 1.253/2021

Art. 3º - A atuação dos membros do CACS FUNDEB:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Parágrafo Único - Os Conselheiros, quando em representação fora do Município ou a serviço dos órgãos colegiado, terão direito a diárias nos mesmos termos dos Servidores Públicos Municipais, bem como o ressarcimento das respectivas passagens, mediante comprovação legal, quando o deslocamento não for efetuado com veículo oficial.
Art. 4°- São impedidos de integrar o Conselho:

I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador;

Continuação da lei nº 1.253/2021

III – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do

Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

IV – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados;

V – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo Único -Na hipótese inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

Art. 5º- O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º - O primeiro mandato dos conselheiros, regido por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º- Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal n° 1.048/2015 poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

Continuação da lei nº 1.253/2021

§ 1º -O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos

temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º- O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§ 3º- Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 7º- Após a designação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;

IV – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º- Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;

II- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

Continuação da lei nº 1.253/2021

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas

V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando
pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único - O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 9°- É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário(a) de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

continuação da lei nº 1.253/2021

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 7oda Lei nº 14.113/2020;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias*in loco*para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb;

d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

Art. 10- O presidente, o Vice-presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Governo Municipal gestor dos recursos do Fundeb.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para

ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 11- O CACS FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Parágrafo único -O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

continuação da lei nº 1.253/2021

Art. 12- O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS FUNDEB, incluídos:

I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – atas de reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art.13- O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 14- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal nº 1.048/2015.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 03 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6463F661

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.254/2021

Conceder prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a concessão prioritária à mulher vítima de violência doméstica nos Programas Habitacionais promovidos pelo Município, para aquisição de moradia popular.
Parágrafo único. Para se habilitar ao Programa habitacional, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - Comprovação da existência de ação penal movida contra o agressor nos termos da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
II - Apresentação de documento que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; ou
III - Apresentação de relatório elaborado por assistente social membro do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ou órgão integrante da rede protetiva da mulher.

Art. 2º- Consideram-se Programas Habitacionais as ações de política habitacional do Município desenvolvidas por meio dos seus órgãos, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e/ou municipais, públicos ou privados.

Continuação da Lei nº 1.254/2021

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 de Abril de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:66DC2F12

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.256/2021.

Dispõe Sobre a Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município do Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico no âmbito municipal e institui o conselho de proteção ao patrimônio histórico, cultural e natural, sendo resguardados todas as determinações e competências contidas no âmbito, especificamente, dos seguintes instrumentos normativos municipais:

I – Lei 882/2010, que cria o Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia;
II – Portaria Municipal nº 279 de 25 de novembro de 2013, que cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Himalaia;
III – Lei nº 936/2011 e Lei 1098/2016, que cria o Monumento Natural Municipal Orquidário Pedra do Rosário, bem como cria e recategoriza o Parque Natural Municipal Mata da Chuva;
IV – Portaria Municipal nº 88/2016 de 11 de novembro de 2016, que cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata da Chuva;
V- Lei nº 909/2010 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Bonito, e dá outras providências;
VI- Lei 817/2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bonito (CODEMA- Bonito);
VII – Lei 940/2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Licenciamento, Fiscalização, Infrações e Sanção Administrativas ao Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 2° -É de competência do Poder Executivo Municipal viabilizar a ampliação das inscrições em livros tombo e inventários, bem como o estudo, a determinação, a organização, a conservação, a defesa e a divulgação dos mesmos, com o objetivo de preservar a paisagem urbana e natural, as heranças e os legados culturais do Município, mediante a anuência do respectivo conselho.

Art. 3° - Constitui Patrimônio Cultural Municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referencia:

I - à criação e à Emancipação Político-Administrativa do Município;
II - à memória dos grupos étnicos formadores da população do Município;
III - às formas de expressão da cultura local;
IV - às construções e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arquitetônico, etnográfico, bibliotecário, arqueológico, paleontológico e científico, no âmbito municipal;
V - ao modo de vida da população local;
VI - às criações artísticas, científicas e tecnológicas relacionadas ao Município;
VII - às manifestações populares e folclóricas do Município.

Art. 4° - A proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural Municipal será realizada pela Administração Pública Municipal, com a colaboração da comunidade, por meio de:

I - tombamento;
II - inventários;
III - registros;
IV - vigilância e fiscalização;
V - desapropriação.

Art. 5° - A presente Lei aplica-se aos bens de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação desta Lei os bens de origem estrangeira, que integrem o patrimônio de representações diplomáticas, ainda que tenham relação com a cultura local.

CapítuloII
DAS DEFINIÇÕES
Art. 6° - Constitui Patrimônio Histórico-Cultural o conjunto de bens materiais e imateriais existentes no Município, vinculados a fatos memoráveis ou significativos, de valor histórico-cultural para o Município do Bonito, que sejam de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do passar do tempo.

Art. 7° - Constitui Patrimônio Natural do Bonito, para efeitos desta Lei, as áreas e os elementos naturais existentes no Município que, por sua importância ecológica e feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou produto da atuação humana, sejam de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do passar do tempo.

Art. 8° - Para os fins da presente Lei, considera-se:

I - Tombamento: é a submissão de certo bem, público ou privado, a um regime especial de uso, onde se busca preservar integralmente as características originais de uma edificação, externas e internas, de acordo com sua importância e realiza-se através de procedimento administrativo, conduzindo ao ato final de inscrição da coisa num dos livros de tombo, expedindo-se a correspondente notificação ao proprietário do bem a ser tombado, objetivando a oportunidade de defesa.
II - Coisas tombadas: permanecem no domínio e posse de seus proprietários, não podendo em caso algum ser demolidas, destruídas ou mutiladas, nem pintadas ou reparadas, sem prévia autorização do órgão competente.
III - Conservação: conjunto de medidas de caráter operacional - intervenções técnicas e científicas, periódicas ou permanentes - que visam a conter as deteriorações em seu início e que em geral se fazem necessárias com relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica, por serem mais vulneráveis aos agentes deletérios.
IV - Preservação: visa garantir a integridade e a perenidade de um bem cultural de natureza material ou imaterial.
V - Restauração: conjunto de intervenções que visam ao restabelecimento total ou parcial de uma edificação a uma base anterior.
VI - Registro: é o ato administrativo de inscrição dos bens culturais de natureza imaterial em Livro de Registro dos Bens Culturais Imateriais e representa o reconhecimento público do valor como patrimônio cultural de domínios da vida social, aos quais são atribuídos sentidos e valores e que constituem marcos e referências de identidade de um determinado grupo social.
VII - Inventário: é uma metodologia de pesquisa que objetiva elencar os bens culturais passiveis de preservação dentro do município,visando ainda, produzir conhecimento técnico sobre os domínios da vida social aos quais os mesmos foram ou estão inseridos, atribuindo sentidos e valores que constituam marcos e referências de identidade aos munícipes.
VIII – Todos os incisos anteriores deverão seguir os moldes adotados pelos IPHAN, na sua integralidade.

CapítuloIII
DO INVENTÁRIO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕESGERAIS

Art. 09 - O inventário será realizado por órgão técnico vinculado à administração pública municipal.

§ 1º- Os bens inventariados passarão a ser considerados como de interesse de preservação da paisagem urbana e natural depois de inseridos na relação oficial que será publicizada por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º- Qualquer cidadão ou entidade constituída poderá solicitar a inclusão de um bem cultural no inventário.

Art. 10 - O inventário dos bens materiais e imateriais seguirá a metodologia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

Art. 11 - O proprietário e/ou possuidor do bem deverá ser notificado da inserção do mesmo na relação do inventário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Decreto da relação oficial, observados os seguintes procedimentos:

I - por carta registrada com aviso de recebimento;
II - por Edital, quando em local ignorado, incerto ou inacessível, ou quando da negativa da carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 12 - O mandado de notificação da inserção em relação aos bens materiais inventariados deverá conter:

I - o nome do órgão do qual promana o ato, do destinatário previsto no art. 6º, assim como os respectivos endereços;
II - os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam a inserção na relação oficial do inventário, bem como os motivos da sua inserção;
III - a descrição do bem quanto:

a) ao gênero, espécie, qualidade, quantidade;
b) lugar em que se encontra, endereço e ou confrontantes;

IV - as limitações, indicando as obrigações e os direitos que decorram do inventário;
V - a data e a assinatura da autoridade responsável;

SEÇÃO II
DOS EFEITOS DA INSERÇÃO DO BEM NA RELAÇÃO OFICIAL DO INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 13- Os bens imóveis constantes na relação oficial são considerados como de interesse de preservação histórica, cultural e da paisagem e deverão ser conservados, especialmente os elementos que motivaram sua inserção, a não ser com expressa autorização do Poder Público municipal.

Art. 14 - Efetivada a inserção do bem inventariado na relação oficial, o Poder Público do Município juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio histórico cultural e natural, deverá fiscalizar a execução das obras de conservação, restauração e requalificação do bem.

Art. 15 - Os bens inventariados inseridos na relação oficial, ficam sujeitos à proteção e vigilância permanente do Poder Público Municipal, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis obstarem por qualquer modo a inspeção.

Art. 16 - O agente da Administração que incorrer em omissão relativamente a observância desta Lei ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 17- Retirar-se-á o bem da relação oficial do inventário:

I - por decisão do Prefeito homologando resolução proposta pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Bonito.

II - por decisão do Prefeito para atender questão de relevante interesse público.

SEÇÃO III
DAS INTERVENÇÕES NOS BENS INSERIDOS NA RELAÇÃO OFICIAL DO INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 18 - As intervenções nos bens inseridos na relação oficial só poderão ser iniciadas mediante prévia aprovação de projeto junto ao Poder Público municipal.

Parágrafo único - Os critérios poderão ser preestabelecidos através de solicitação de DUE - Diretriz Urbanística Especial, que deverá ser solicitada junto ao órgão municipal competente.

Art. 19 - O estabelecido no artigo anterior estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes ou qualquer outro objeto e ou pintura nas fachadas.

Art. 20 - Nas áreas inventariadas como sendo de preservação da paisagem natural do Município, só serão permitidas intervenções que não descaracterizem sua destinação e função, motivo de seu inventário.

CapítuloIV
DO TOMBAMENTO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A iniciativa do Tombamento compete aos Poderes Executivos e Legislativos do Município.

§ 1º- A iniciativa do Poder Legislativo se processará mediante indicação e/ou pedido de providências, que deverá ser encaminhada ao Poder Executivo municipal.

§ 2º- A iniciativa do Poder Executivo se processará mediante ato do Prefeito, ouvido o Conselho Municipal competente.

§ 3º- A resposta do Executivo às indicações e/ou aos pedidos de providências referidos nesta seção deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para informar o acolhimento ou não da propositura e mais 30 (trinta) dias para a resposta conclusiva, prorrogáveis por iguais períodos, considerando a complexidade técnica da análise.

Art. 22- A iniciativa da indicação do bem a ser tombado é direito de qualquer entidade, de direito público ou privado, ou cidadão, que poderá fazê-lo através de exposição de motivos, encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 23 - O Poder Executivo determinará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverá proceder aos atos decorrentes do tombamento provisório e do tombamento definitivo dos bens materiais e imateriais de valor histórico e cultural, bem como naturais do Município, conforme definição nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 24 - O tombamento proceder-se-á de duas formas: o provisório e o definitivo.

I - será efetuado o tombamento provisório após a aprovação do processo pelo Poder Executivo, quando do encaminhamento ao proprietário ou detentor do bem, da competente notificação;

II - será efetuado o tombamento definitivo, quando após concluídos os procedimentos estabelecidos na presente Lei, o ato for registrado no Livro de Tombo e publicado Decreto de Tombamento.

Art. 25 - Quando o Poder Executivo decidir, através de ato administrativo devidamente publicado, o tombamento provisório de um determinado bem deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua publicação proceder, a notificação por mandado, a pessoa a quem pertencer, ou em cuja posse estiver o bem a ser tombado, pelos seguintes procedimentos:

I - por carta registrada com aviso de recebimento;
II - por Edital:

a) quando desconhecido ou incerto;
b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar;
c) quando a notificação for para conhecimento do público em geral, ou sempre que a publicação seja essencial à finalidade do mandado;
d) quando a demora da notificação pessoal puder prejudicar seus efeitos;
e) quando frustrada a tentativa por carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo único. A aplicação de que dispõe o *caput* deste artigo se estende aos bens que compuserem o entorno do bem tombado, se, quando do tombamento provisório, já estiver sedimentada a sua definição.

Art. 26 - O mandado de notificação do tombamento provisório deverá conter:

I - o nome do órgão do qual promana o ato, do destinatário, assim como os respectivos endereços;
II - os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;
III - a descrição do bem quanto:

a) ao gênero, espécie, qualidade, quantidade, estado de conservação;
b) lugar em que se encontra.

IV - as limitações, obrigações ou direitos que decorram do tombamento e as cominações;
V - a advertência de que o bem será definitivamente tombado e integrado ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, se o notificado anuir tácita ou expressamente ao ato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação;
VI - a data e a assinatura da autoridade responsável.

§ 1º- Tratando-se de bem imóvel, a descrição deverá ser feita com a indicação de sua benfeitoria, características e confrontações, localização, logradouro, número, denominação se houver, nome dos confrontantes.

§ 2º- Em se tratando de bens do Patrimônio Natural, as características necessárias à identificação.

Art. 27 - Proceder-se-á também o tombamento dos bens mencionados no Capítulo II desta Lei, sempre que o proprietário o requerer e, a juízo do órgão municipal competente, os mesmos se revestirem dos requisitos necessários para integrarem o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município. Fica facultado ao órgão municipal competente consulta ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

Parágrafo único. O requerimento, dirigido ao Prefeito, deverá ser instruído com os documentos indispensáveis, devendo constar as

especificações contidas no inciso III do art. 28, bem como a declaração de que se obriga a conservar o bem, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 28 - No prazo de 30 (trinta) dias úteis, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento definitivo, através de impugnação interposta por petição, que será autuada em apenso ao processo principal.

Art. 29 - A impugnação deverá conter:

I - a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;
II - a descrição e a caracterização do bem, na forma prescrita pelo inciso III do art. 28;

III - os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento que, necessariamente, deverão versar sobre:

a) a inexistência ou nulidade de notificação;
b) a exclusão do bem dentre os mencionados no Capítulo II;
c) a perda ou perecimento do bem;
d) ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem;

IV - as provas que demonstram a veracidade dos fatos alegados.

Art. 30 - Será liminarmente rejeitada a impugnação quando:

I - intempestiva;
II - não se fundar em qualquer dos fatos mencionados no inciso III do artigo anterior;
III - houver manifesta ilegitimidade do impugnante.

Art. 31 - Recebida a impugnação será determinada:

I- a expedição ou a renovação do mandado de notificação do tombamento, no caso da letra "a" do inciso III do art. 31.
II - a remessa dos autos, nos demais casos, ao órgão municipal competente para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou sair o que for necessário para a efetivação do tombamento e a regularidade do processo.

Art. 32 - Findo o prazo estipulado no artigo anterior, os autos serão conclusos ao Prefeito, para decisão.

§ 1º- O prazo para decisão final será de até 30 (trinta) dias.

§ 2º- Se o tombamento provisório tiver sido efetuado por iniciativa do Poder Executivo a decisão que acolher a impugnação será definitiva e irrecorrível.

§ 3º- Da decisão que desacolher a impugnação e determinar o tombamento definitivo também não caberá recurso.

Art. 33 - Decorrido o prazo do inciso V do art. 28, sem que haja sido oferecida impugnação ao tombamento, o órgão municipal competente manifestar-se-á no prazo do inciso II do art. 33 e o Senhor Prefeito decidirá no prazo do § 1º do art. 34.

Art. 34 - Concluído o processo de tombamento provisório, o Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através da Secretaria de Educação e Cultura procederá ao tombamento definitivo, inscrevendo o bem cultural em questão no Livro Tombo e emitindo Portaria de Tombamento do Prefeito, e, após, deverá:

I - encaminhar cópia da Portaria de Tombamento ao proprietário ou detentor do bem, assim como aos proprietários de bens localizados no entorno definido pelo tombamento;
II - divulgar publicamente o fato;
III - promover, em caso de bem imóvel, a averbação do tombamento no Registro de Imóveis, à margem da transcrição de domínio, para que se produzam os efeitos legais.

SEÇÃO III
DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 35 - Os bens tombados, provisória ou definitivamente, deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§ 1º- Toda e qualquer intervenção só poderá ser iniciada mediante aprovação de projeto pelo órgão municipal competente.

§ 2º- Nas áreas tombadas como sendo do Patrimônio Natural do Município, só se permitirão benfeitorias que não desfigurem sua destinação.

Art. 36 - No caso de perda, extravio, furto ou perecimento do bem, deverá o proprietário, possuidor ou detentor do mesmo, comunicar o fato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de multa equivalente a três salários mínimos vigentes à época do fato.

Parágrafo único - Recebida a comunicação ou ciente do fato, por qualquer meio, a Secretaria Municipal de Cultura instaurará sindicância.

Art. 37 - Efetivado o tombamento, o Poder Executivo do Município deverá fiscalizar o estado de conservação do bem e, quaisquer intervenções que forem imperativas, ou delas incumbir-se quando necessário.

§ 1º- Em caso de urgência, e não dispondo comprovadamente de recursos, o proprietário deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que tome as providências necessárias.

§ 2º- A omissão da comunicação implicará pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano sofrido pelo mesmo bem.

Art. 38 - Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância permanente de órgão competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis obstar por qualquer modo a inspeção.

Parágrafo único. Verificada a urgência de intervenção para a conservação de qualquer bem tombado, e não tendo o proprietário efetuado qualquer comunicação, poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de órgão próprio tomar iniciativa, projetá-las e executá-las, independentemente da comunicação, devendo o proprietário ressarcir o Município.

Art. 39 - Não poderá ser executada, sem prévia autorização, qualquer obra no entorno do bem tombado, que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou ainda que, a juízo do órgão municipal competente, não se harmonize com o aspecto estético ou paisagístico do bem tombado.

§ 1º - A definição do entorno do bem tombado se dará dentro do processo de tombamento de cada bem de acordo com as suas especificidades.

§ 2º - A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes ou qualquer outro objeto.

Art. 40 - Para efeito da imposição da sanção prevista no art. 166 do Código Penal e sua extensão a todo aquele que destruir inutilizar ou alterar os bens tombados, provisória ou definitivamente, o órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração, sem autorização prévia do Poder Público.

Art. 41 - O agente da Administração que incorrer em omissão relativamente à observância dos prazos previstos nesta lei para a efetivação do tombamento dos bens descritos nos arts. 1º e 2º ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 42 - Cancelar-se-á o tombamento:

I - por interesse público;
II - a pedido do proprietário e comprovado o desinteresse público na conservação do bem;
III - por decisão do Prefeito homologando a resolução proposta pelo conselho de proteção ao patrimônio histórico, cultural e natural.

CapítuloV
DAS SANÇÕES E MULTAS

Art. 43 - Considera-se infração toda ação ou omissão que viole disposições contidas na presente Lei.

§ 1º- São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores municipais designados para as atividades de fiscalização.

§ 2º- Qualquer cidadão, constatando infração a presente Lei, poderá dirigir representação à autoridade municipal, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

Art. 44 - O valor da multa será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base na Unidade Fiscal Municipal - UFM, sendo o mínimo de 500 (quinhentas) UFMs e o máximo de 50.000 (cinqüenta mil) URMs.

Parágrafo Único- A multa será determinada com base na extensão do dano causado.

Art. 45 - As infrações e os danos causados aos bens relacionados oficialmente poderão ser dos seguintes tipos:

I - colocação de painéis publicitários, tapumes ou qualquer outro objeto e ou pintura nas fachadas sem prévia comunicação e autorização dos órgãos municipais competentes;
II - início das intervenções sem autorização dos órgãos municipais competentes, ou execução em desacordo com projeto previamente aprovado;
III - descaracterização parcial ou total do bem relacionado oficialmente;
IV - demolição ou supressão parcial ou total do bem relacionado oficialmente;

Art. 46 - As multas aplicadas serão cumulativas em relação aos diversos danos e infrações praticadas.

Art. 47 - O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos causados ao bem relacionado oficialmente como de interesse de preservação da paisagem urbana e natural.

Parágrafo único. A reparação dos danos causados ao bem deverá ser orientada e acompanhada pelo órgão municipal competente.

CapítuloVI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E NATURAL
Art. 48 - Fica criado o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural, de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 49 - O Conselho será composto por 08 (oito) membros, titulares e respectivos suplentes:

I - 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo, escolhidos e determinados por ato do Poder Executivo, atendendo critérios técnicos atinentes ao objeto da presente Lei, sendo um da Procuradoria Geral do Município;

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, indicados por entidades, localizadas no Município do Bonito, atendidos os seguintes requisitos não cumulativos:

a) reconhecimento técnico na área de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, História e afins ligados à área de preservação ao meio ambiente;
b) vínculo com o patrimônio cultural;
c) vínculo com o turismo e desenvolvimento econômico;

§ 1º- O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 2º - O Conselho elaborará o seu regimento interno.

§ 3º- Os membros da sociedade civil deverão ser escolhidos preferencialmente dentre as associações de reconhecimento técnico e movimentos comunitários, as quais serão selecionadas por edital elaborado e publicado pelo Poder Público municipal, garantindo sua publicidade em todos os meios de comunicação.

§ 4º A presidência do Conselho será sempre exercida por representante da sociedade civil.

Art. 50 - São atribuições do Conselho:

I - deliberar sobre o tombamento de bens materiais e imateriais, públicos e privados, e registro de expressões culturais;
II - formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;

III - propor a preservação e valorização da paisagem, bem como de ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória histórica e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outros;
IV - opinar, quando necessário, sobre planos, projetos e propostas de quaisquer espécies referentes à preservação de bens culturais e naturais;
V - promover a estratégia de fiscalização da preservação e do uso dos bens tombados e registrados;
VI - adotar as medidas previstas nesta Lei, necessárias a que se produzam os efeitos de tombamento e registro;
VII - deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento, em caso de excepcional necessidade;
VIII - manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à obtenção de recursos, cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens histórico-culturais e naturais do Município;
IX - manifestar-se, quando necessário, e em maior nível de complexidade, sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens histórico-culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença;
X - pleitear benefícios aos proprietários de bens tombados;
XI - arbitrar e aplicar as sanções previstas nesta Lei;
XII - elaborar seu regimento interno;
XIII - orientar o Poder Executivo na criação de mecanismo de compensação econômica, inclusive, para preservação dos bens tombados e inventariados, no prazo de 12 meses, a contar de sua constituição.

Art. 51 - O Conselho deliberará por maioria simples de votos de seus membros presentes à reunião, cabendo ao presidente, quando for o caso, o voto de desempate.

Art. 52 - A estrutura e o funcionamento do Conselho será disciplinado em Regimento Interno.

Art. 53 - O mandato dos membros do Conselho, bem como de seu presidente, é de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 54 - O Conselho reunir-se-á conforme estabelecido em seu regimento interno, observadas as hipóteses de convocação extraordinária, sempre que surgirem eventuais deliberações relevantes ou urgentes.

CapítuloVII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 - Os proprietários dos bens inventariados ou tombados relacionados oficialmente gozarão, a juízo do Poder Executivo e mediante Lei, de isenção dos impostos e taxas de competência do Município com a finalidade de promover a conservação e restauração do imóvel.

Art. 56 - O Poder Executivo instituirá os órgãos necessários à execução dos serviços de que trata a presente Lei, estabelecendo-lhes a estrutura e atribuições e disciplinando-lhes o funcionamento.

Art. 57 - O Poder Executivo deverá regulamentar, no prazo de 12 meses, a contar do início da vigência desta Lei, conjuntamente com o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural, mecanismos de compensação econômica, inclusive, para preservação dos bens tombados e inventariados.

Art. 58 - O Poder Executivo providenciará a realização de convênios com a União e o Estado, bem como de acordos com pessoas físicas e jurídicas de direito privado, visando a plena consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 59 - Aplicam-se no que couber, aos bens integrantes do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, as disposições da legislação federal e estadual relativa à matéria versada nesta Lei.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2C0E958C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2021

REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL 837/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar no âmbito do Município do Bonito os Benefícios Eventuais instituídos pela Lei Municipal n° 837/2009;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica regulamentado, por meio deste Decreto, no âmbito do Município do Bonito, os benefícios eventuais instituídos pela Lei Municipal n° 837/2009.

Art. 2º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 3º - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
III - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

IV - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e,
V - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE CONCESSÃO E DOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL

Art. 4º - Os benefícios eventuais se destinam aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º - Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

Art. 6º - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo vigente.

Parágrafo único - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos para acesso aos Benefícios Eventuais, a equipe de referência ou o Assistente Social responsável pelo atendimento, poderá conceder o benefício mediante Parecer Social ou Estudo Socioeconômico.

Art. 7º - O Benefício Eventual poderá ser solicitado por qualquer membro maior de 18 anos que integre o grupo familiar, ou pelo Responsável Familiar no Cadastro Único ou, na inexistência, ou por parente de até terceiro grau do beneficiário, sempre prezando pelo grau de parentesco de maior proximidade, respeitado os diferentes tipos de arranjos familiares.

Art. 8º - Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos será responsável pela solicitação de benefício eventual, uma vez que não haverá familiar para requerê-lo.

Art. 9º - A concessão de benefícios eventuais fica sob responsabilidade do técnico assistente social, sendo que em situações emergenciais, na falta desse profissional, o benefício poderá ser concedido pelo técnico psicólogo responsável pelo atendimento, mediante justificativa da concessão.

Parágrafo único. Em todas as concessões de benefícios eventuais, o profissional responsável deverá coletar assinatura do beneficiário em DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, com especificação dos dados pessoais do usuário, além da quantidade e descrição do benefício acessado.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 10 - São formas de benefícios eventuais:

I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - auxílio a situações de vulnerabilidade temporária;
IV - auxílio a situações de calamidade pública.

Seção I
Do Auxílio Natalidade

Art. 11 - O Benefício Eventual Auxílio Natalidade consiste em uma prestação temporária da Assistência Social, não contributiva, para atender as necessidades advindas do nascimento de membro da família.

Art. 12 - O valor do auxílio natalidade será concedido em bens de consumo, na quantia de ½ (meio) até 1 (um) salário-mínimo vigente na data da solicitação.

§ 1º - No caso de nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc, o benefício ofertado à família será em número igual ao número dos nascidos.

§ 2º - Os bens de consumo consistem no enxoval para o recém-nascido.

§ 3º - Os bens de consumo que compõe o auxílio natalidade poderão ser revistos a qualquer tempo e sob análise de Diagnóstico Social local.

Art. 13 - A avaliação e o fornecimento do auxílio natalidade ficará vinculado ao Setor de Benefícios Eventuais ou, na sua falta, às equipes socioassistenciais.

Seção II
Do Auxílio Funeral

Art. 14 - O Benefício Eventual Auxílio Funeral consiste em uma prestação temporária da Assistência Social, não contributiva, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, destinado à redução da vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família.

§ 1º - Nos casos em que o falecido/beneficiário possuir plano funerário, o valor do benefício corresponderá apenas às despesas faltantes, limitado a 1/2 (meio) salário mínimo vigente.

§ 2º - Na hipótese de o benefício se destinar ao pagamento de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, o valor será repassado diretamente à empresa responsável pelos serviços funerários.
Art. 15 - O valor do auxílio funeral poderá exceder um salário-mínimo vigente para custear despesas de urna funerária, velório e sepultamento nos casos de o falecido:

I - ser morador de rua;
II - não possuir vínculos familiares; ou
III - não possuir familiares vivos.

Parágrafo único - Nos casos descritos no *caput* deste artigo, é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos custear as despesas.

Art. 16 - A avaliação e o fornecimento do auxílio funeral ficará vinculado ao Setor de Benefícios Eventuais ou, na sua falta, às equipes socioassistenciais.

Seção III
Do Auxílio a Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 17 - A Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de alimentação;
II - da falta de documentação;
III - da falta de domicílio, quando:
a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 18 - O Benefício Eventual Auxílio a Situação de Vulnerabilidade Temporária será concedido em bens materiais, de forma imediata, ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado por assistente social.

Art. 19 - Consideram-se bens materiais para efeitos do auxílio a situação de vulnerabilidade temporária:
I - alimentação;
II - vestuário de cama, mesa e banho;
III - fotos para documentos pessoais;
IV - utensílios para a cozinha;
V - outros bens identificados pelas equipes de referência.

Subseção I
Da Alimentação

Art. 20 - A Alimentação será concedida aos beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária que implique na sua falta ou no seu frágil acesso.

Art. 21 - O valor conferido para a alimentação será de ½ (meio) salário-mínimo vigente, transferidos na forma de cestas de alimentos, de acordo com as necessidades e quantidade de membros familiares.

Parágrafo único - As famílias não poderão receber o benefício de alimentação mais de uma vez no período de 30 (trinta) dias.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos tem autonomia para elaborar as cestas de alimentos de forma a melhor atender as necessidades do núcleo familiar.

Parágrafo único - Os produtos que compõem as cestas de alimentos poderão ser revistos a qualquer tempo, sob análise de Diagnóstico Social.

Art. 23 - O técnico responsável pela análise da situação de vulnerabilidade temporária, quando reconhecer o direito da família ou do indivíduo a receber.

Parágrafo único - Nos casos em que a família ou o indivíduo em situação de vulnerabilidade temporária necessitar de refeição momentânea, a viabilidade da concessão será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Subseção II
Do Vestuário de Cama, Mesa e Banho

Art. 24 - O Vestuário de Cama, Mesa e Banho será concedido aos beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, oriunda de desastres naturais e incêndios.

§ 1º - A comprovação dos incidentes indicados no *caput* deste artigo deverá se dar mediante apresentação de Relatório da Defesa Civil ou de Boletim de Ocorrência.

§ 2º - Além das situações previstas no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos poderá conceder o benefício em razão de outros eventos geradores de vulnerabilidade temporária, mediante parecer técnico do Assistente Social e justificativa da necessidade em situação emergencial.

Art. 25 - O benefício dar-se-á por meio do fornecimento de bens materiais, conforme a necessidade de cada situação familiar.

Subseção III

Das Fotos para Documentos Pessoais

Art. 26 - O benefício Fotos para Documentos Pessoais será concedido na forma de:

I - emissão de 2ª via de Certidão de Nascimento;
II - emissão de 2ª via de Certidão de Casamento;
III - emissão de 2ª via de Carteira de Identidade;
IV - emissão de CPF;
V - custeio para obtenção de foto 3X4 (04 fotos por indivíduo).

Parágrafo único - Além da forma de concessão do benefício prevista no **caput** deste artigo, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** poderá conceder outras espécies nesse mesmo seguimento, mediante parecer técnico do Assistente Social e justificativa da necessidade em situação emergencial.

Subseção IV
Dos Utensílios para a Cozinha

Art. 27 - Os Utensílios para a Cozinha serão concedidos às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, oriunda de desastres naturais e incêndios.

§ 1º - A comprovação dos incidentes indicados no *caput* deste artigo deverá se dar mediante apresentação de Relatório da Defesa Civil ou de Boletim de Ocorrência.

§ 2º - Além das situações previstas no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos poderá conceder o benefício em razão de outros eventos geradores de vulnerabilidade temporária, mediante parecer técnico do Assistente Social e justificativa da necessidade em situação emergencial.

Art. 28 - O benefício dar-se-á por meio do fornecimento de bens materiais, conforme a necessidade de cada situação familiar.

Subseção V Dos Outros Bens Identificados pelas Equipes de Referência
Art. 29 - Em virtude das demandas e atendimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos, com a consequente identificação das demais necessidades das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, fica regulamentada, na modalidade de Outros Bens Identificados pelas Equipes de Referência, a concessão de:

a) passagem;
b) hospedagem.

Art. 30 - A Passagem será concedida ao indivíduo ou às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, para:

I - retorno à cidade natal;
II - atender situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - atender situação de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - atender outras situações sociais identificadas pelo profissional Assistente Social.

§ 1º - O valor conferido ao Benefício Eventual em forma de passagem será de até 01 (um) salário-mínimo vigente por grupo familiar.

§ 2º - Este benefício será prestado uma única vez, no período de 01 (um) ano, a contar da data de sua concessão.

§ 3º - Em casos de violência intrafamiliar ou risco de morte, poderá ser efetuada nova concessão dentro do período indicado no § 2º deste artigo, mediante avaliação e justificativa do profissional Assistente Social.

§ 4º - No caso de pessoas em trânsito no município e que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, o destino da passagem será definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos, levando-se em consideração o destino final e as possibilidades financeiras e materiais do Município.

§ 5º - Não é de incumbência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos o fornecimento de transporte e passagens a pessoas e/ou familiares em casos de tratamento de saúde ou visitas.

Art. 31 - A Hospedagem busca garantir o reestabelecimento das seguranças sociais e será concedido ao indivíduo ou às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de:

I - situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II - situação de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência na família ou de situações de ameaça à vida;
III - outras situações sociais identificados pelo profissional Assistente Social.

§ 1º - O Benefício Eventual em forma de hospedagem será concedido mediante custeio de diária em pousada/hotel.

§ 2º - O limite de diárias será de até 03 (três), no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da primeira concessão.

§ 3º - O limite das diárias previsto no § 2º deste artigo poderá ser excedido em casos de comprovada necessidade, mediante avaliação e justificativa do profissional Assistente Social.

Seção IV
Do Auxílio a Situações de Calamidade Pública

Art. 32 –O Benefício Eventual Auxílio a Situações de Calamidade Pública busca assegurar, complementarmente e de forma intersetorial com as demais políticas públicas, a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dos beneficiários.

Art. 33 - A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou à comunidade.

Art. 34 - Nas situações de calamidade pública poderão ser concedidos, conforme a necessidade de cada família, os seguintes bens materiais:

I - alimentação;
II - vestuário de cama, mesa e banho;
III - outros bens identificados pelas equipes de referência.

Parágrafo único. A forma de concessão dos bens materiais indicados neste artigo seguirá o mesmo procedimento para a concessão dos bens materiais do Benefício Eventual Auxílio a Situação de Vulnerabilidade Temporária, previsto neste Decreto.

Art. 35 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de abril de 2021

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AA87E77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2021.

Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de medidas preventivas como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavirus,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bonitono dia03.06.2021 (quinta-feira) e dia 04.06.2021 (sexta-feira) em virtude da comemoração religiosa deCORPUS CHRISTI.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenhamfuncionamento ininterrupto.

Art. 2° - As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir o que determina o Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 02 de junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FF6D4496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2021.

Dispõe Sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano à Empresa RB CAPITAL S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado com a YAZAKI DO BRASIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a Empresa RB CAPITAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.525/0001-32, incidente sobre os bens objeto das matrículas n°s 6.461 e 6.463 no Cartório de Registro de Imóveis do Bonito, destinados a implantação da Empresa YAZAKI DO BRASIL Ltda, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 27 de maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0D579C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2021.

Inclui os profissionais do setor bancário e casas lotéricas no grupo prioritário para vacinação da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a atividade bancária é considerada essencial nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020 que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 e tem por finalidade atender às demandas de todos os clientes, usuários dos serviços e de toda a sociedade, inclusive dos beneficiários das políticas públicas vigentes, como o auxílio emergencial;

Considerando a necessidade de inclusão dos bancários e demais profissionais terceirizados no PNI – Programa Nacional de Imunização, tendo em vista da realização do atendimento presencial e a retomada do auxílio emergencial com agravamento da pandemia, além do que, as agências são locais de alto risco de contágio, ambientes fechados, sem ventilação natural, com grande circulação de pessoas;

DECRETA:
Art. 1º - Os profissionais do setor bancário e casas lotéricas ficam incluídos no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 04 de junho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5D67C640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

Objeto: Contratação de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE Licitantes Habilitados: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 37.566.790/0001-87, **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.694.155/0001-36, **EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 09.282.163/0001-89, **MA EMPREENDIMENTOS – CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.658.226/0001-7, e **JN CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ: 21.641.207/0001-15, Licitantes Inabilitados: **E.O.S CONSTUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 29.656.195/0001-04, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 15.233.791/0001-77. **R & E CONSTRUÇÃO E EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.941.611/0001-59, **FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.233.033/0001-42, **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 17.560.794/0001-40,**ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 23.011.656/0001-05**, , CJ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.331.846/0001-29, **SOL LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.109.126/0001-79, **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS**, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99**, LOPES EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 33.683.371/0001-74**, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** ,inscrita no CNPJ: 19.744.104/0001-39, Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos

do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 16 de junho de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E8E91E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N° 046/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DECRETO COM MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 EM BREJINHO – PE (Período de 17/06/2021 à 23/06/2021).

GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021 e 50.724 de 17 de maio de 2021, que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19, apontada nos Boletins Epidemiológicos, bem como a incidência de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com suspeita ou confirmação de covid-19, registrados e divulgados pela Secretaria de Saúde do Município de Brejinho.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogação das medidas preventivas para o combate da disseminação e contágio da COVID-19 no município de Brejinho, face dos novos números de casos confirmados e recentes mortes em decorrência da doença.

RESOLVE:
Art. 1°. Continua proibida em toda a base territorial do Município de Brejinho a realização de festas, shows, jogos de futebol, o funcionamento das casas de jogos e qualquer outro evento que provoque aglomeração;

Art. 2°. As celebrações religiosas somente poderão acontecer na modalidade *online*, sem a presença de público;

Parágrafo Único: Admite-se, contudo, a realização de atendimentos aos fiéis limitando-se a 2 (duas) pessoas por atendimento.

Art. 3°. O uso de máscara é obrigatório sempre que a pessoa sair de casa, sendo responsabilidade e dever de todos os cidadãos brejinhenses e da vigilância em saúde exigir o seu uso por qualquer pessoa;

Art. 4°. A equipe de fiscalização da vigilância em saúde fica autorizada a dispersar, com o auxílio da polícia se for preciso, qualquer grupo de pessoas que julgue configurar aglomeração;

Art. 5°. Todos os casos confirmados, ativos e suspeitos de covid-19 deverão cumprir o isolamento domiciliar obrigatório, seguindo as normas de higiene, etiqueta respiratória e procurando os serviços de saúde em caso de agravamento da doença;
§ 1°. Todos os contatos domiciliares e de trabalho dos casos confirmados deverão ser levantados e encaminhados para a testagem e para o isolamento;
§ 2°. Todos os casos confirmados, ativos e suspeitos deverão ser monitorados, preferencialmente por telefone e, se for necessário, presencialmente, pelos profissionais da saúde, para se verificar as condições clínicas e o correto cumprimento do isolamento;
§ 3°. Os contatos domiciliares sintomáticos dos casos suspeitos também deverão ser convidados para testagem e submetidos ao isolamento;
§ 4°. As pessoas submetidas ao isolamento somente poderão suspendê-lo, temporariamente, para procurar os serviços de saúde;
§ 5°. O isolamento terminará, para os casos suspeitos de covid-19, quando receberem um resultado de exame negativo para covid-19 e após passar por avaliação médica. Já os casos confirmados/ativos só concluirão seu isolamento quando receberem alta médica;
Art. 6°. Todas as pessoas que chegarem de viajem ou de internamentos, bem como os seus acompanhantes, deverão receber a visita de um profissional da saúde para receber informações sobre a situação da pandemia no Município e orientações sobre etiqueta respiratória e distanciamento social.
Parágrafo Único. Os casos sintomáticos deverão ser encaminhados para avaliação médica, testagem, isolamento e monitoramento.

Art. 7°. Os órgãos da administração pública devem adotar as modalidades de trabalho interno, tele trabalho ou *home office*, limitando o atendimento ao público somente para a resolução de demandas urgentes ou de prestação de serviços essenciais;
§ 1°. Excetua-se do que acima está disposto os serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus estabelecimentos de saúde, os serviços de limpeza e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água, os serviços de reparos ou melhorias da infraestrutura e os serviços relacionados ao sepultamento de corpos;
§ 2°. Qualquer funcionário público municipal que vier a descumprir as determinações das normas de restrição em virtude da covid-19 estará sujeito às penalidades de suspensão por 15 (quinze) dias com desconto em sua folha de pagamento;

Art. 8°. As aulas, e todas as escolas localizadas na base territorial do município de Brejinho, tanto públicas quanto privadas, continuarão a ser ofertadas nas modalidades à distância ou *online*, não sendo recomendado o retorno das aulas presenciais;
Parágrafo único. As atividades de reforço escolar poderão ser realizadas preferencialmente na modalidade online e, quando presencialmente, com até 02 (dois) alunos por vez.

Art. 9°. A comercialização de bebidas fica proibida em qualquer estabelecimento comercial durante a vigência deste decreto;

Art. 10°. Todos os estabelecimentos comerciais devem zelar para que os seus clientes, funcionários e fornecedores estejam utilizando a máscara e higienizando as mãos com álcool em gel ou álcool 70%;
§ 1. Nenhum estabelecimento comercial poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) de sua capacidade com a presença de pessoas;
§ 2. A higienização de pisos, produtos, prateleiras, carrinhos e corrimãos deve ser constante, realizada sempre que possível, para diminuir a proliferação de vírus nestes ambientes;

§ 3. Os comerciantes devem orientar seus clientes, fornecedores e colegas de trabalho a higienizarem as mãos com álcool em gel ou álcool 70% ao entrar e sair do estabelecimento;
§ 4. Os donos de comércio podem fazer rodízio de funcionários, designar alguns somente para os trabalhos de limpeza, higienização e controle de fluxo ou adotar qualquer outra medida de controle da transmissão do vírus que julgarem pertinentes.
Art. 11°. Durante o prazo de vigência deste decreto, bares, lanchonetes, restaurantes e similares não poderão atender clientes internamente ou em suas dependências, funcionando somente nas modalidades *delivery*;
§1º – O *delivery* pode ser feito até as 23:00h (onze horas da noite);
§2° – Os restaurantes poderão atender caminhoneiros, sempre zelando para que não ocorram aglomerações de pessoas;

Art. 12°. Os estabelecimentos comerciais deverão funcionar até as 17:00 (Dezessete horas) durante todos os dias da semana;
Parágrafo Único. Somente farmácias, borracharias e postos de gasolina poderão funcionar em horário próprio.

Art. 13°. As agências bancárias e os estabelecimentos comerciais que prestam serviços bancários devem designar funcionário(s) para controlar as filas de pessoas que se formam a partir de seus caixas, observando o uso correto da máscara e a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas;

Art. 14°. A feira livre continua restrita aos comerciantes residentes no município de Brejinho e à comercialização de itens de primeira necessidade como frutas, verduras, legumes, carnes, pescados e laticínios;

Art. 15°. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as normas de controle da transmissão da covid-19 estipuladas neste decreto receberão as seguintes penalidades (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020):
I – Notificação prévia;
II – Em caso de reincidência, multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Em caso de novo descumprimento, aplicação de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) e cassação do alvará de funcionamento.

Art. 16°. O proprietário de residência, chácara ou outros imóveis particulares que promover festas, shows ou qualquer outro evento com aglomeração (05 pessoas ou mais) será multado em R$ 500,00 (quinhentos reais). (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020);

Art. 17°. O cidadão que descumprir a obrigatoriedade do uso de máscara nos ambientes públicos (calçadas, ruas, prédios públicos, comércio, igrejas) será multado em R$ 100,00 (cem reais). (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020);
Art. 18°. A aplicação da multa referida nos artigos 16, 17 e 18 deste decreto serão aplicadas mediante confecção de auto de infração pelos agentes de vigilância em saúde do município de Brejinho.

Art. 19°. Os velórios, quando o óbito não for provocado por covid-19 ou por outra doença infecciosa ou contagiosa, terão de ser realizados pelo período de tempo o mais breve possível, não ultrapassando as 24 (vinte e quatro e horas) desde o momento da deposição do féretro no local do velório e com a presença do mínimo de pessoas possível;

Art. 20°. Fica proibido, nas notas de falecimento, convidar pessoas para se fazerem presentes no velório e no sepultamento;

Art. 21°. Fica instituído o toque de recolher entre às 21:00 (vinte e uma horas – nove da noite) às 05:00 (cinco horas da manhã);
Parágrafo único – Poderão se locomover excepcionalmente no horário do toque de recolher;
I - Profissionais de saúde em serviço;
II - Cidadãos buscando atendimentos de saúde;
III - Trabalhadores que estejam em horário de serviço nas modalidades, dos comércios realizando *delivery,* trabalhadores de farmácias, agentes de segurança e fiscalização, e funcionários de postos de combustíveis e borracheiros.

Art. 22°. No final de semana compreendido nos dias 19 e 20 de junho, fica proibido o funcionamento aberto dos serviços não essenciais, assim como os bares, conveniências, lanchonetes, restaurantes, lojas de roupas, de brinquedos, de acessórios, salões de beleza, barbearias, papelarias e bancas de jogos.
§1º – Nestes dias, os comércios descritos no caput (inicio do artigo) poderão adotar, de forma exclusiva, a venda na modalidade *delivery*, com exceção dos salões de beleza, barbearias e bancas de jogos;

Art. 23°. A equipe de fiscalização da Vigilância em Saúde, com apoio dos bombeiros civis e da Polícia Militar, bem como qualquer cidadão do Município, são responsáveis por fiscalizar as adequações e as infrações às normas deste decreto;

Art. 24°. Denúncias poderão ser feitas presencialmente, no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho ou através do número (87) 9 9202-5982;

Art. 25°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 26° Este decreto valerá até o próximo dia 23 de junho, inclusive, quando, após avaliação da situação epidemiológica municipal, novas medidas possam ser tomadas.

BREJINHO/PE, 16 DE JUNHO DE 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:421DC8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021, cujo processo é PL – 007/2021. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

Vencedoras:
ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.472.938/0003-15**. Perfazendo o valor total de R$ 28.691,45 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos);
CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.157.752/0001-10**. Perfazendo o valor total de R$ 364.862,24 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57**. Perfazendo o valor total de R$ 44.793,80 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME Inscrita no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**. Perfazendo o valor total de R$ 129,96 (cento e vinte nove reais e noventa e seis centavos);
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18.** Perfazendo o valor total de R$ 931,55 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

Buenos Aires, 16 de junho de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FDE2D525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 81

PORTARIA N.º 81 DE 16 DE JUNHO 2021

Ementa: Dispõe sobre a manutenção das restrições das atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.846, DE 11 DE JUNHO DE 2021, no qual dispõe sobre medidas restritivas ás atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as notícias de que a situação em todo o Estado de Pernambuco ainda é alarmante:

Art. 1º Determina a manutenção do plano gradativo de retorno às atividades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de acordo com o monitoramento da saúde dos servidores e com as orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para continuidade de serviços internos continuará funcionando de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h;

Parágrafo único. A critério do vereador, os gabinetes abrirão uma vez por semana dentro do horário estabelecido pelo o *caput* ou poderá funcionar de modo remoto neste mesmo período. A escolha do dia em que o gabinete funcionará ficará a cargo do respectivo vereador.

Art. 3º As sessões plenárias permanecem toda terça-feira e quarta-feira de modo presencial no plenário da Câmara com acesso restrito aos vereadores, 01 (um) assessor e os responsáveis técnicos pela realização do ato, observando as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara conforme protocolo específico editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou de forma virtual conforme resolução 003/2021;

Parágrafo único - O acesso ao publico externo ao interior da Câmara fica suspenso até deliberação em contrário.

Art. 4º O registro de frequência dos servidores será feito normalmente através das catracas de acesso que deverão permanecer ligadas durante todo o horário de funcionamento da Câmara;

Art. 5º O atendimento a população pelos Vereadores de modo presencial nas dependências da Câmara está suspenso até deliberação coletiva em contrário, cabendo aos vereadores adaptar-se aos meios tecnológicos: whatsApp, Telegram dentre outros para a realização do atendimento neste período de suspensão.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas de enfrentamento do coronavírus, todos os servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ficam permitidos a realizar home office, sob responsabilidade da chefia imediata; O banco de horas fica suspenso enquanto durarem as medidas restritivas de enfrentamento ao novo corona vírus;

Parágrafo único. Os servidores que trabalharem remotamente deverão entregar toda semana um relatório de home office e/ou trabalho externo no mesmo formato dos utilizados na Portaria 346 de 24 de agosto de 2019 de controle de frequência;

Art. 7º Os Vereadores serão responsáveis pelo rodízio dos servidores dos seus gabinetes;

Art. 8º Durante o período de suspensão do atendimento externo, a realização de eventos, solenidades, audiências públicas presenciais dentro e outros atos institucionais que demandam a aglomeração de pessoas estão vedados;

Art. 9° O veículo oficial da Câmara sempre que utilizado deverá ser higienizado e os passageiros e motoristas deverão utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no veículo;

Art. 10 Os Guardas de Patrimônio continuam com suas atividades normais;

Art. 11 Mantém adotadas como Protocolo Geral de Convivência (Medidas de Distanciamento Social) as ações abaixo: Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre servidores; Uso escalonado do refeitório, de modo a evitar aglomerações; Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros; Determinar rodízio nos gabinetes de modo que em um mesmo momento não ultrapasse o número de 01 servidor e o respectivo vereador ; Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, e sempre que possível deverão realizar trabalho remoto; Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços; Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de um metro e meio entre os frequentadores da Câmara; e Deverá ser evitado filas e aglomerações na área externa também.

Art. 12 Mantém adotadas as seguintes Medidas de Higiene: Apenas permitir a entrada na Câmara Municipal de pessoas utilizando máscaras, sejam servidores, vereadores, autoridades ou fornecedores; Aferição diária da temperatura de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara; Garantir que os servidores e vereadores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da Câmara; O uso de álcool 70% para limpeza das mãos é obrigatório aos fornecedores e autoridades ao entrar e sair da Câmara; Disponibilizar, para uso dos servidores, vereadores, autoridades e fornecedores álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso; Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme decreto do Governo do Estado; Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos 3x ao dia; Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente; Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio; Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador; Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres; Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.

Art. 13 Este Poder Legislativo continuará adotando as seguintes medidas de Monitoramento e Comunicação: Informar aos colaboradores os sintomas da Covid-19 e que em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que o trabalhador não compareça ao local de trabalho e seja encaminhado para o centro de testagem rápida; Os servidores que estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19 ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19 deverá se reportar imediatamente ao seu gestor e permanecer afastado do seu local de trabalho por até 14 dias; Caso haja confirmação de servidor diagnosticado com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos servidores que mantiveram contato e comunicá-los; Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene aos servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de junho de 2021 e mantém os seus efeitos ate deliberação em contrário, revoga-se a Portaria nº 79 de 07 de junho de 2021.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS
Primeiro Vice-Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
Segundo Secretário.
.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:2BEA966C

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Substitui o Presidente da Comissão Especial instituída para obtenção de alvará de funcionamento

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a pedido, o Presidente Comissão Especial instituída com a finalidade de obtenção de alvará de funcionamento definitivo da IES, por meio da Portaria nº 009 de 08 de fevereiro de 2021, MARCELO MAIA REGO TOSCANO, matrícula nº 0135, pelo servidor RONIVON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 022.470, CPF nº 620.257.914-53.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:2EFF87B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 695/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e Dá Outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Despacho SEARH de 08/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAI CARLOS DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EE0A8D77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 697/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0422/2021 - SEARH de 10/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SAMIRA GABRIELLA FABRICIO SILVA FERREIRA** ao cargo de **PSICÓLOGO,** lotada na **Secretaria Executiva da Mulher – SEMUL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DAB700A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 696/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0422/2021 - SEARH de 10/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BEATRIZ XAVIER CUNHA** ao cargo de **PSICÓLOGO,** lotada na **Secretaria Executiva da Mulher – SEMUL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FC2F82FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 700/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.555 - SEARH de 11/06/2021, Requerimento feito pelo servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS de 11/06/2021 e Despacho GRH de 11/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** matrícula **nº 32.446,** do cargo de **MAQUEIRO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:34DFA4CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 617/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **THAYNA IGLEDY SOARES DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2F13D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos informa seguinte alteração no texto publicado no dia **16/06/2021** na página 24 e 25 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE - **Processo Administrativo**: Nº 049/2021 - **Processo Licitatório**: 020/PMCSA-SEARH/2021 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021.**

ONDE SE LÊ:

Descrição do objeto: Contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente e conforme especificações técnicas nele constantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

LEIA-SE:

Descrição do objeto: Registro de Preços Corporativo para contratação da Prestação de Serviços de Recepção, visando a realização de atividades administrativa acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente e conforme especificações técnicas nele constantes.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CB47055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021. **Empresas Habilitadas**: Construtora SBM LTDA., BM Construtora Eireli, Enseada Construções e Serviços LTDA., L&R Santos Construções LTDA., NE Construções e Serviços de Obras Civis Eireli e Trópicos Engenharia e Comércio, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresas Inabilitada**: E.U.S Construções e Serviços Eireli por descumprimento ao subitem 9.1.3.4 – balanço não registrado/arquivado na Junta Comercial e 9.1.5.3 – Ausência da declaração de danos, Real Energy por descumprimento ao subitem 9.1.3.3 "a" – ausência das falências eletrônicas de 1º e 2º graus (PJE) e Consórcio GLC Construções + Construtora Assis Lopes por descumprimento aos subitens 9.1.3.2 – Falência vencida (mais de 60 dias), 9.1.3.4 – Balanço físico de 2019 e 9.1.5.5 – Declaração de equipamentos insuficientes, constando apenas equipamento de EPI (itens relativos à empresa **GLC**), ainda, descumprimento ao subitem 9.1.2.3 – Certidão Federal vencida, 9.1.5.5 – ausência de declaração de equipamentos, 9.1.3.3 "d" – Capital Circulante Líquido insuficiente, inferior ao exigido no Instrumento Convocatório (itens relativos à empresa **ASSIS**), descumprimento ao subitem 9.1.4.12 – ausência da declaração de responsáveis técnicos pelo Consórcio. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 01 de julho de 2021 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8FFFA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMCSA-SMCRSP/2016

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, informa seguinte alteração no texto publicado no dia **16/06/2021** na página 25 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

31 de dezembro de 2022

LEIA-SE:

31 de dezembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CC2DE185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO (ELETRÔNICO)

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, a Sr.ª Maria Rosangela Bezerra no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de Readequação do Termo de Referência, para alterações na descrição de alguns itens, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos o PROCESSO N.º005/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2021, cujo objeto seria a Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para atendimento das famílias de baixa renda cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social deste município, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010. Desta forma em outro momento a Administração pública providenciará a publicação de um novo Processo Licitatório para o objeto em questão.

Cachoeirinha/PE, 16 de junho de 2021.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F77A89F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Empresas Contratadas: APOGEU CENTER, inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68, com o valor global de R$35.298,20; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com o valor global de R$101.195,80; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com o valor global de R$28.840,93; e CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com o valor global R$20.734,00. Período contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 16 de junho de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0C7C06E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - PMC. Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa,

para aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) quilômetros (antes do seu primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente), para atendimento das necessidades da estruturação da rede de serviços do sistema único da Secretaria Municipal de Assistência Social – SUAS, do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 191.930,25**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 02/07/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 02/07/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 16 de Junho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:73E41275

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 034/2021 - FMS. Processo 006/2021 - FMS. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - FMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, de forma parcelada, e destinados à atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE, referente aos itens: 04, 09, 10 e 13. Contratada: **NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP**. CNPJ: 10.782.968/0001-70, pelo valor de R$ 30.300,00. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 15/06/2021.

Contrato Nº 033/2021 - FMS. Processo 006/2021 - FMS. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - FMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, de forma parcelada, e destinados à atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE, referente aos itens 1, 5, 6, 7, 8, 12 e 14. Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME**. CNPJ: 21.510857/0001-21, pelo valor de R$ 65.552,00. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 15/06/2021.

Caetés, 16/06/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:49476196

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2021 - FMS. Processo 004/2021 - FMS. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA**: TA - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, pelo valor de **R$ 26.070,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6B2D2EEB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 012/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - PMC. Serviço: Objeto: Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento pelo período de 05 (cinco) anos. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 750.000,00**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 05/07/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 90:30h do dia 05/07/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 16 de Junho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BEA5CA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº.: 116.PMCG.2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 021/PMCG/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/PMCG/2021
Extrato ao Contrato Nº. 116/PMCG/2021.

Contratante. Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada. Prisma Engenharia Ltda EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº. 12.644.934/0001-45. Objeto. Execução dos serviços especializados de manutenção da macro e micro drenagem do Município de Camaragibe/PE. Valor Global R$ 3.497.169,09 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses (nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei Nº. 8.666/1993).

Camaragibe/PE, 15 de junho de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura
.

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:66957E6A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/PMCG/2018

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 016/PMCG/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/PMCG/2017
6º Aditivo ao Contrato Nº. 099/PMCG/2018.

Prorrogação Contratual - Manutenção da Iluminação Pública em diversos bairros do Município de Camaragibe/PE. CONTRATADA: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP**. CNPJ 12.644.934/0001-45. Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze) meses, de 19 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.

Camaragibe/PE, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:CEE9DE55

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/PMCG/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 018/PMCG/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/PMCG/2020
4º Aditivo ao Contrato Nº. 057/PMCG/2020.

Prorrogação na execução e na vigência do do Contrato - execução de obras de pavimentação e drenagem de vias no Municípios de Camaragibe - Convênio MDR Nº. 869207/2018. CONTRATADA: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA-EPP**. CNPJ 03.671.887/0001-38. Execução por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2021 a 14 de dezembro de 2021. Prorrogação da Vigência por mais 08 (oito) meses, de 14 de agosto de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

Camaragibe/PE, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:842CD1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **16 (DEZESSEIS) dias do mês de JUNHO do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, no Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no auditório do prédio da Secretaria de Educação localizada na Rua José Martins, s/n, Centro – Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 024/2021**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** A Presidente deu início à sessão dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida faz constar a relação dos licitantes interessados no certame que protocolaram seus envelopes (01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS) conforme registro nos autos. **EMPRESA 01: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **EMPRESA 02: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; **EMPRESA 03: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 04: HC AMBIENTAL E OBRAS** inscrita no CNPJ Nº 32.902.325/0001-56; **EMPRESA 05: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; **EMPRESA 06: CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI** inscrita no CNPJ 26.658.226/0001-78; **EMPRESA 07: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 08: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; **EMPRESA 09: J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/000141; **EMPRESA 10: CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.331.846/0001-29; **EMPRESA 11: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 e **EMPRESA 12: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 35.042.630/0001-03. A Comissão Permanente de Licitação rubricou os envelopes 01 e 02. Em seguida foram abertos os **envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO** e rubricado os documentos pela CPL. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar as documentações juntamente com o Engenheiro do Município o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, este responsável por analisar **o item 6.5.2 do edital**. A presidente informa ainda que o resultado da Habilitação será publicado na **AMUPE** e enviado através de e-mails aos licitantes. Nada mais havendo a relatar, foi declarada encerrada a sessão às **10h30min**.

Carnaíba, 16 de junho de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8225DBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 18/06/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 30/06/2021 às 12h00m; **Abertura:** 30/06/2021 às 12h00m; **Disputa**: 30/06/2021 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 842.030,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e trinta reais).

Carnaubeira da Penha, 16 de junho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:540484B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa visando ao fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço (maior percentual de desconto por item); **Início recebimento de propostas**: 18/06/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 30/06/2021 às 08h00m; **Abertura:** 30/06/2021 às

08h00m; **Disputa**: 30/06/2021 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

Carnaubeira da Penha, 16 de junho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3D2D12A7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa visando ao fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra para manutenção/recuperação de um veículo L200 Triton SPT GLS, ano/modelo 2018/2019, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 18/06/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 30/06/2021 às 10h00m; **Abertura:** 30/06/2021 às 10h00m; **Disputa**: 30/06/2021 às 10h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 28.365,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Carnaubeira da Penha, 16 de junho de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B95A330D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00021/2021

Processo Nº: 00021/2021. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00013/2021**. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, para Aquisição de testes rápidos para COVID–19 (KIT COMPLETO IGG/IGM) e Método SWAB Rápido (KIT completo PCR) para serem utilizados nas ações para prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Coronavírus (COVID–19) no Município de Casinhas–PE. Item 2: AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 30.329.824/0001-70, pelo valor de R$ 9.995,00 Item 1: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.473.960/0001-20, pelo valor de R$10.990,00.

Casinhas, 15/06/2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C487CE41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 021/2021 – O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE e aquisição parcelada de material odontológicos com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Catende/PE.
Valor estimado R$ **2.502.675,21 (dois milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos.**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 17/06/2021.
Limite Para Acolhimento Das Propostas: às 09h00minh do dia 30/06/2021.
Abertura Das Propostas: às 09h00minh do dia 30/06/2021
Início da sessão de disputa: às 14h00minh do dia 30/06/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 16 de junho de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:5E7974D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 043/2018. Processo Licitatório nº. 025/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2019. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores deste município, sendo necessário contratar 6000 (Seis mil) horas de 06 (seis) maquinas agrícolas tipo Trator traçado 4x4 de pneus POT. 110 HP. (Serviço diurno) com grade aradora hidráulica com até 24 discos, ambos em bom estado de conservação, com motorista, movido a diesel, combustível e manutenção periódica em dia por conta da contratada, conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo) do edital; Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES – Eireli; CNPJ: 11.447.604/0001-05; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/06/2021 à 01/07/2022.

Correntes, 01 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:55701740

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2019. Processo Licitatório nº. 013/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: execução de obras de construção de sessenta (60) sanitários, sendo vinte e sete (27) com tratamento e trinta e três (33) sem tratamento com Recurso Federal (FUNASA). Conforme Planilha Constante no Anexo I do Edital; Contratado: Oeste

Engenharia Ltda. - Epp; CNPJ: 27.070.003/0001-58; Prazo acrescido: 6 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 24/06/2020 à 24/12/2020.

Correntes, 24 de junho de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B465D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 021/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2019. Processo Licitatório nº. 013/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: execução de obras de construção de sessenta (60) sanitários, sendo vinte e sete (27) com tratamento e trinta e três (33) sem tratamento com Recurso Federal (FUNASA). Conforme Planilha Constante no Anexo I do Edital; Contratado: Oeste Engenharia Ltda. - Epp; CNPJ: 27.070.003/0001-58; Prazo acrescido: 6 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 26/12/2020 à 26/06/2021.

Correntes, 26 de dezembro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:13023E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 026/2021 - CV Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO nº. 026/2021 – MODALIDADE CONVITE Nº. 002/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI deste Edital, após o procedimento do CV nº. 002/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, no valor R$ 147.949,98 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), – Contrato nº. 027/2021, PL nº. 026/2021 – CV nº. 002/2021, Contratada: FERREIRA E MORAES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, valor R$ 147.949,98 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: de 02/06/2021 a 02/10/2021.

Correntes, 26 de maio de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E25447AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 040
DESCARTADOS: 1357
CONFIRMADOS: 345
RECUPERADOS: 310
ÓBITOS: 22

REGISTROS DO DIA 16/06/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 002
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1D1DB108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.135

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 204

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 4.231

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 220 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 049

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 039

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 107

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 300 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 331 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 528 / 2ª DOSE: 001

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 001 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 179 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DEBF3571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A prefeitura municipal de Cortês, comunica aos interessados que identificou erro formal na publicação de aviso de licitação referente ao **processo 013/2021 pregão eletrônico 008/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE. Portanto, na publicação anterior Edição 2856 com circulação no dia 16/06/2021 onde se lê: **Valor Estimado de R$ 1.494.855,25 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos cinquenta e cinco centavos e vinte e cinco centavos).** Leia-se: **R$ 1.478.184,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais).**

Cortês, 16 de junho de 2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:54E3D0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) – COM ITENS EXCLUSIVOS À ME/EPP/MEI

PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total Estimado: R$ 527.057,48 (quinhentos e vinte e sete mil cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. Limite para acolhimento das propostas: 01/07/2021 às 14:00h. Disputa das propostas: 01/07/2021 às 15:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **https://www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.cumaru.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru/PE, 16 de junho de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:97FA8B53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU/PE - AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO - ADIAMENTO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – DISPENSA 001/2021

Nat.: Compras. - OBJETO Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R$ 106.866,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais). Período e Local para solicitação do Credenciamento: 17/06/2021 a 01/07/2021, das 08h00min às 12h00min, na sala da CPL, sita no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cumaru, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru/PE, ou por intermédio do e-mail licitacaocumaru@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no através do site https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia ou no e-mail acima. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os solicitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela solicitação presencial.

Cumaru, 16 de maio de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E6847255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 001/2021 – Pregão Eletrônico n° 001/2021. Objetos: Aquisição de materiais de higiene necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19. **CONTRATO n° 006/2021**; Empresa Contratada: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99. Valor Total Contratado: R$ 3.328,00. Data de vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO n° 007/2021**; Empresa Contratada: **A NUNES REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.497.084/0001-20. Valor Total Contratado: R$ 9.058,43. Data de vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO n° 008/2021**; Empresa Contratada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.477/0001-42. Valor Total Contratado: R$ 3.744,00. Data de vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO n° 009/2021**; Empresa Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 2.763,80. Data de vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **CONTRATO n° 011/2021**; Empresa Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 1.769,04. Data de vigência: 01/03/2021 à 01/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:7744C41F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 008/2019 – Pregão Presencial SRP n° 008/2019. Objetos: Fornecimento parcelado de medicamentos e material de consumo médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, PSF's – Programa de Saúde da Família, Farmácia Básica, Vigilância e Saúde, Saúde Bucal e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, todos vinculados a Secretaria de Saúde, conforme saldos restantes da Ata de Registro de Preço nº 07/2020. **CONTRATO n° 010/2021**; Empresa Contratada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. Valor Total Contratado: R$ 49.387,19. Data de vigência: 19/02/2021 à 31/12/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:0C54ED49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 003/2021 – Convite n° 001/2021. Objetos: Prestação de Serviços de engenharia em desinfecção ambiental periódica em áreas comuns, de convivência e deslocamento de pessoas limpeza e conservação de sanitização contra o COVID-19, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle. **CONTRATO n° 012/2021**; Empresa Contratada: **A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.260.523/0001-40. Valor Total Contratado: R$ 292.735,75. Data de vigência: 29/03/2021 à 31/12/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:ABBFD87D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 007/2021 – Pregão Eletrônico n° 006/2021. Objetos: Fornecimento contínuo e parcelado de Gases Medicinais para Uso Hospitalar. **CONTRATO n° 013/2021**; Empresa Contratada: **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.715.748/0001-21. Valor Total Contratado: R$ 398.570,00. Data de vigência: 26/05/2021 à 26/05/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FB358FB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 008/2021 – Pregão Eletrônico n° 007/2021. Objetos: Fornecimento parcelado de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO n° 014/2021**; Empresa Contratada: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41. Valor Total Contratado: Desconto de 2%, nos valores do combustível registrado em bomba. Data de vigência: 01/06/2021 à 01/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:CB00345A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2021 – Pregão Eletrônico n° 002/2021. Objetos: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 002/2021**; Empresa Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 119.544,02. Data de vigência: 16/02/2021 a 16/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021**; Empresa Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 45.344,50. Data de vigência: 16/02/2021 a 16/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2021**; Empresa Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Valor Total Contratado: R$ 5.482,50. Data de vigência: 16/02/2021 a 16/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021**; Empresa Contratada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58. Valor Total Contratado: R$ 90.853,50. Data de vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021**; Empresa Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 269.618,30. Data de vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:9D42F99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 013/2021 – Pregão Eletrônico n° 007/2021. Objetos: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal - José Veríssimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o Programa de Saúde da Família - PSF. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 006/2021**; Empresa Contratada: **ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. Valor Total Contratado: R$ 72.497,00. Data de vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:01F5BE05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 004/2021 – Pregão Eletrônico n° 003/2021. Objetos: Eventual fornecimento parcelado de MATERIAL DE

LIMPEZA para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o Programa de Saúde da Família - PSF, Centro de Saúde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 009/2021**; Empresa Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Valor Total Contratado: R$ 14.920,00. Data de vigência: 07/05/2021 a 07/05/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala de Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 010/2021**; Empresa Contratada: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor Total Contratado: R$ 123.009,76. Data de vigência: 07/05/2021 a 07/05/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala de Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 011/2021**; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Valor Total Contratado: R$ 34.679,60. Data de vigência: 07/05/2021 a 07/05/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala de Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:8896F1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 017/2021 – Pregão Eletrônico n° 011/2021. Objeto: Prestação de serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de "PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico. **CONTRATO n° 009/2021**; Empresa Contratada: **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40. Valor Total Contratado: R$ 120.000,00. Data de vigência: 15/06/2021 à 15/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:5E005C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 021/2021-FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Custódia. Valor: R$454.604,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 29 de Junho de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 16/06/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:48CF218A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 021/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, para Sistema de registro de preço para aquisição de álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido. Item 1: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$16.140,00.

Custodia, 10/06/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DF66AB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 003/2021 PMC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV 003/2021. Processo Nº 022/2021. PMC. Compra. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Merconsumo Ltda. CNPJ: 05.215.437/0001-66. Valor R$13.824,00.

Custodia, 19/05/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0010/2021. Processo Nº 022/2021. PMC. Dispensa Nº DV 003/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: 1.17000.17001.15.122.1501.2.89 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade 1.17000.17001.15.452.1502.2.149 – Manutenção das Ações do Programa Cidade do Programa Cidade Limpa Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Contratado: Merconsumo Ltda. CNPJ: 05.215.437/0001-66. Valor R$13.824,00. Vigência: de 19/05/2021 a 18/06/2021.

Custodia, 19/05/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9538050C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº **128/2021**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES **E ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO.**

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteira, Médica Clínica, residente e domiciliado à Avenida Gilberto Freire, n.º 283, Vila Mocó, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 101.677.514-84, portador da identidade n.º 8.773.198 SDS/PE, inscrito no CRM/PE–31092, resolvem a **PEDIDO DO CONTRATADO, RESCINDIR O CONTRATO N. 128/2021** a parti do dia 01 de junho de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 24 de maio de 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 01 de junho de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO
Médica Clínica
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B97920C2

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 017/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Súmula Vinculante n.º 33, determinando que todos os órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal devem observar o regramento previsto no RGPS, para garantir aposentadoria nos RPPS, em face da ausência de edição de norma que viabilize a aposentadoria prevista no art. 40, §4, III, da CF;
Considerando a norma prevista constante no art. 57 e 58, da Lei n.º 8.213;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPREDOR,
Resolve:
Art. 1º - Retificar a Portaria n. 007, de 22 de Março de 2021, que passa a viger com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. Maria da Paz Nunes Coelho de Macedo, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, Portadora da Cédula de Identidade n. 4.942.530 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 984.883.254-87, matrícula nº 254-1, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 57 e 58, da Lei n.º 8.213/91".
Art. 2º - Fica Revogado o Art. 2º da Portaria 007, de 22 de Março de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, Dormentes, 10 de Junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C402FEB7

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 014/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Súmula Vinculante n.º 33, determinando que todos os órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal devem observar o regramento previsto no RGPS, para garantir aposentadoria nos RPPS, em face da ausência de edição de norma que viabilize a aposentadoria prevista no art. 40, §4, III, da CF;
Considerando a norma prevista constante no art. 57 e 58, da Lei n.º 8.213;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPREDOR,
Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 001, de 08 de Janeiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. MARLENE MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.096.102 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.294.164-49, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 323, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 57 e 58, da Lei n.º 8.213/91".

Art. 2º - Fica Revogado o Art. 2º da Portaria 001, de 8 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 8 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, Dormentes, 10 de Junho 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BE9B9B01

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 015/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Súmula Vinculante n.º 33, determinando que todos os órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal devem observar o regramento previsto no RGPS, para garantir aposentadoria nos RPPS, em face da ausência de edição de norma que viabilize a aposentadoria prevista no art. 40, §4, III, da CF;

Considerando a norma prevista constante no art. 57 e 58, da Lei n.º 8.213;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPREDOR,
Resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria n. 05, de 11 de março de 2021, que passa a viger com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. Isabel Cristina Coelho de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, Portadora da Cédula de Identidade n. 4.222.347 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 775.622.244-04, Matrícula nº 468, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 57 e 58, da Lei n.º 8.213/91".
Art. 2º - Fica Revogado o Art. 2º da Portaria 005, de 11 de Março de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, Dormentes, 10 de junho 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:48EE515E

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 016/2021 PMD/FUNPREDOR, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o disposto na Súmula Vinculante n.º 33, determinando que todos os órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal devem observar o regramento previsto no RGPS, para garantir aposentadoria nos RPPS, em face da ausência de edição de norma que viabilize a aposentadoria prevista no art. 40, §4, III, da CF;
Considerando a norma prevista constante no art. 57 e 58, da Lei n.º 8.213;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPREDOR,
Resolve:
Art. 1º - Retificar a Portaria n. 006, de 22 de março de 2021, que passa a viger com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria Especial por Atividade Insalubre, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. Maria Osvaldina de Macedo Coelho, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, Portadora da Cédula de Identidade n. 9.354.298 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 020.937.854-98, Matrícula nº 404-1, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 57 e 58, da Lei n.º 8.213/91".
Art. 2º - Fica Revogado o Art. 2º da Portaria 006, de 22 de março de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Dormentes, 10 de Junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:11669789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEILÃO Nº 001/2021 – PL Nº 055/2021 AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

O Município de Escada/PE, através da Presidente da CPL, torna público que no dia **06 de julho de 2021 ás 10hs00min**, realizará o **Leilão Público de bens móveis inservíveis, quais sejam: Veículos, Máquinas e equipamentos sucateados pertencentes ao patrimônio do Município de Escada, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de leilão nº 001/202**1. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **DAS CONDIÇÕES:** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212, Cumprindo todas as exigência do decreto governamental, uso de mascara, álcool e distanciamento social. **LOCAL:** Na garagem da prefeitura, localizada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, Cep: 55.500-000. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 16 de junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:26906214

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PL Nº 022/2021
ERRATA

Em referência ao Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2021 publicado no dia 11/05/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Social informa que:

Onde se lê: "R$ 145.168,75 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),"

Leia-se: "**R$ 143.735,83 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**."

Escada PE, 16 de Junho de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:19A7D89F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0611/2021/PME

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ESCADA- PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo de n° 055/2021. do edital de Leilão nº. 001/2021 ;

RESOLVE:

Nomear: **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPE 007/2001, para no dia 06/07/2021 ás 10hs00min, Garagem municipal, ser o Leiloeiro Oficial e como seu Preposto o Sr. **ONILDO DE MORAIS SILVA,** brasileiro, portador do RG nº. 1.323.773 SSP/PE e do CPF/MF nº. 135.780.814-34, estabelecido à Rua Vigário Henrique, nº. 126 – Centro – Timbaúba/PE, nomeado através da Portaria nº. 72/2018, publicada no DOE/PE em 10/11/2018, de que trata o Processo de n° 055/2021., do edital de Leilão nº. 001/2021, acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Escada/PE, 07 de Junho de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:204A79B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0610/2021/PME

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Escada e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Escada, estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **ANTONIO FRANCISCO FIDELIS MOURA DA SILVA**, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.965.374-60 e portador do RG nº. 7.111.550 SDS/PE, Matricula nº 70685, **ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS FILHO**, mecânico de veículo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.933.244-87 e portador do RG nº. 2.944.193 SSP/PE, Matricula nº 53055 e **JOSÉ WILLAMS DA CRUZ SILVA**, Gerente de Serviços Públicos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.132.144-54e portador do RG nº. 5.996.334,Matricula nº 618433, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Escada, estado de Pernambuco, no exercício de2021;

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
a) Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal deEscada;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Escada/PE, 07 de Junho de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:70FDB2F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO TP 014/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **05/07/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 050/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PODAS DE ÁRVORES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 39.576,60. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 01/07/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F964D627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INICÍO DO PRAZO PARA CONTRARAZÕES - PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Projeto Básico. Conforme a publicação do resultado de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 07 de junho de 2021, apresentaram recurso as empresas: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME.CNPJ: 27.928.441/0001-04. GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 22.594.155/0001-36. VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA..CNPJ: 05.463.276/0001-20**. Os motivos dos recursos serão encaminhados para todos os participantes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para apresentação de contrarrazões. Comunica-se que **o prazo final será** no dia **23/06/2021**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 16/06/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:73BCA7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021.

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de Empresa visando a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Hospital Josefa Euzébia Rocha, CAPS, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Sede da Secretaria de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses**. Valor: R$178.921,70.Abertura da sessão pública**: 10:00 horas do dia 01 de Julho de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 16/06/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CE707CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Serviços. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica com conhecimento na área púbica para atender os serviços de contabilidade da prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência dos servidores municipais, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 230.055,00 (Duzentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais). Abertura e início da sessão no dia 06/07/2021, a partir das 10:00. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Em decorrência da pandemia do coronavírus a sessão pública será realizada através de videoconferência, transmitida através do aplicativo "Google Meet", sendo realizado em sala apropriada, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, localizado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6910AFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinado as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 364.640,34 (Trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 17 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 07 de julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 07 de julho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B233A3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração**, símbolo CC-II**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A220A711

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Ação Governamental**, símbolo CC-I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de junho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F96FFFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **RODRIGO FAUSTINO DE SOUZA**, portador do RG nº 6.954.173 SDS/PE e do CPF nº 050.794.694-47, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de**

Divisão de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 11 de junho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:63F00C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

IlustríssimO Senhor Representante Legal, SR. **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira**
EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º
09.210.219/0001-90, com sede na Av. Severino Cordeiro, n° 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para a aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021, modalidade Pregão Eletrônico FMSF nº 012/2021, obrigação assumida com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a entrega do equipamento solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, quarta-feira, 16 de Junho de 2021.

MADALENA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6F59269F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 10/05/2021, Edição 2830, referente aos Extratos dos Contratos Nº: 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021 e 010/2021– CPL/FMS, ONDE SE LER: Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022, LEIA-SE: Vigência: 22/04/2021 a 20/06/2021

Gameleira /PE, 16 de junho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3BD656FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 834/2021

Exonera a servidora municipal CLARICE PAULINO DA SILVA, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **CLARICE PAULINO DA SILVA**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA – CC1,** portaria 016/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de junho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:682689AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE, DE 16 DE JUNHO DE 2021

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os Decretos emanados tanto do Estado de Pernambuco, quanto do Município de Gameleira, mantendo a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito Estadual e Municipal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas temporárias preventivas a serem adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a importância e necessidade de cuidar do servidor/colaborador e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços à população de Gameleira;

CONSIDERANDO o Plano de Vacinação Municipal, estratégia imprescindível no enfrentamento à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno seguro ao trabalho presencial dos servidores e trabalhadores lotados neste Município, já imunizados com as 02 (duas) doses da vacina para o COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, após 21 (vinte e um) dias do recebimento da 2ª (segunda) dose.
§1º Os servidores e trabalhadores que, quando da convocação, não cumprirem o determinado no caput deste artigo, estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis na forma da Legislação específica.
§2º A aplicação das disposições contidas no art. 1º desta Portaria, facultam-se as servidoras e trabalhadoras gestantes, além dos vivendo com HIV.

Art. 2º O setor de Gestão de Pessoas deverá informar na frequência o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores e servidores mencionados no Art. 1º.
§1º Os servidores e trabalhadores deverão entregar no ato de retorno no setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal contra o COVID-19.

Art. 3º O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um "termo de responsabilidade", o qual será disponibilizado pela Unidade de lotação.

Art. 4º Fica revogado disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gameleira/PE, 16 de junho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário de Saúde do Município da Gameleira – PE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira – PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4569FEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
PORTARIA 005/2021 – CMEG

Dispõe sobre a nomeação de Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – CMEG, para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – CMEG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.322/2016, e no exercício de suas funções debileratívas, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, às 10h, por videoconferência, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMEG, eleitos por meio de votação pelo pelnário, para o mandato de 2021/2023:

Presidente: **Valter Albuquerque do Nascimento**, representante da Equipe Gestora das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Vice-Presidente: **Viviane Nunes Sarmento**, representante da Equipe Gestora das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Secretário: **Rodrigo Lucas Alves da Silva**, representante da União de Estudantes Secundaristas de Garanhuns – UESG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposicões em contrário.

Garanhuns, 26 de maio de 2021

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns - CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9D8A5AD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE CEREAIS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pela Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Sra. Pâmela Rodrigues Azevedo, instituída no cargo através da portaria número 580/2021, vem pelo presente CONVIDAR PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE CEREAIS (FEIJÃO, MILHO, ARROZ, SOJA) COM 2 PNEUS, ACOPLAMENTO UNIVERSAL PARA TRATOR, PLATAFORMA DE ENSAQUE E ELEVADOR, COM PRODUÇÃO MINIMA DE 15 SACOS DE 60 KG/HORA DE FEIJÃO, ARROZ, MILHO E SOJA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 540 RPM, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E COMPATÍVEL COM DIESEL, para uso da referente Secretaria de Desenvolvimento Rural desta municipalidade.
Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas em tabelas de referência como SINAPI, e na ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.
Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região.
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE 05 (CINCO) DIASCORRIDOS, à contar da data desta publicação.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS através do e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com .

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BC7B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 10/06/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 53 – Código Identificador:7449C869, Contrato nº 012/2021-CPLC, na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PARÁGRAFO ÚNICO**, **NO LOTE 12**, na **UNIDADE DE FORNECIMENTO**, ONDE **SE LÊ:** KG. **LEIA-SE:** UNID.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5618A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº. 008/2019- CPLC
RESCINDENTE: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇOES DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ/MF sob n° 26.764.610/0001-55. Representada pelo o Sr. Diogo Moraes Nunes de Oliveira
RESCINDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, /MF sob n° 09.342.856/0001-10.
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 008/2019-FMS, por razões de inviabilidade do fornecimento do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10 de Maio de 2020.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68CFD0BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO

Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. BENEFICIO REGIONAL/LOCAL : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Valor: R$77.443,91.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 01 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 01 de Julho de 2021. No site https://licitanet.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 16/06/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:678A211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/202 SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA E CONSULTORIA COMPREENDIDO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Processo Nº: 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA E CONSULTORIA COMPREENDIDO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM MONITORAMENTO DOS SISTEMAS FEDERAIS SIMEC DO FNDE, SISMOB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FEM E SICONV. Valor: R$65.919,96.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 01 de Julho de 2021. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 16/06/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:78754592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2021 **Processo** nº 025/2021 **Dispensa** nº 017/2021. **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Finanças, Administração, Controladoria Geral do Município e Coordenadoria de Tecnologia. **Locador:** Peixoto Administradora de Imóveis Ltda. CNPJ º 41.859.150/0001-32. **Valor mensal: R$ 22.000,00. Vigência:** 12 meses.

ANDRÉ LUIZ DE CASTRO FERNANDES
Secretário de Administração;

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:60FE6E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2021

DECRETO N° 035/2021

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 50.846 DE 11 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.846, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento de todas as medidas impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do nº

50.846, de 14 de maio de 2021, especificamente ao CAPÍTULO III e V do referido decreto.

Art. 2° Fica limitada, em todos os estabelecimentos públicos e privados, a presença de até 10 (dez) pessoas para atendimento, observando as regras sanitárias e política de convivência com a COVID-19.

Art. 3º A vigilância sanitária deverá realizar de forma constante fiscalização no âmbito do município, visando coibir a inobservância das medidas impostas, autuando, quando for o caso, os proprietários de estabelecimentos que infrinjam as restrições impostas por este Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 14 de Junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:12406584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 247/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021.

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA**, INSCRITA NO **CNPJ N° 34.731.357/0001-61.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS E LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do pregão supracitado e seus anexos.
Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 247/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3508E2E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº044/2021 AO CONTRATO Nº123/2020 - ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 057/019, PREGÃO PRESENCIAL SGI N° 028/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº **123/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RECEITA E POLÍTICAS SOCIAIS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS**, com efeito entre **28/02/2021 e 28/02/2022**. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61**. **VALOR:** O valor global é do contrato de **R$ 138.060,00** (Cento e trinta e oito mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.200/ 41.100, Ação Governamental: 0412270102.086/ 0824430162.077 / 0822430162.073 / 0822430162.171/1133330362.152 / 1648230152.081 /1424330142.084. Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. Data de assinatura do contrato**: 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F453E2BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 054/2021 DO CONTRATO Nº 044/2019 - ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total **R$ 43.441,40** (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº **044/2019,** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**,**POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **RC COMÉRCIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n º **03.259.614/0001-80**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 1030250182.134, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4D52A324

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 242/2020 DO CONTRATO Nº 209/2020 -CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 – PROCESSO Nº. 031/2019.

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº **209/2020,** cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU,** iniciando seus efeitos em **01/01/2021 à 30/06/2021**.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº02351/2020, datado em 21 de dezembro de 2020, o valor global a ser empenhado no valor de R$ 12.231,96 (Doze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), será empenhado com o orçamento do

exercício de 2021, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Gestora: **PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº 330/2020, expedido pela SGI, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade a prestação de serviço licitado.
CONTRATADA: NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º **07.080.022/0001-58**. **Data de assinatura do Aditivo**: 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E34A9BB5

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação para Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X PORTÁTIL e PROCESSADORA DE RAIO-X, visando atender às necessidades do HOSPITAL DE IGARASSU (COVID-19). As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 22/06/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8DC2941B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021 – GAB

PORTARIA Nº 249/2021 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy, considerando a recomendação contida no Relatório de Auditoria Análise nº 206522, do TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 152/2021 - GAB, 01/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, em 02/03/2021, para conceder Pensão por Morte, a contar de 20 de agosto de 2020, em favor da dependente a Sra. **TEREZINHA DE SOUZA AMARAL**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG nº 1.050.924- SSP/PE e do CPF nº 983.514.864-34, beneficiária do segurado o Sr. DIONIZIO BARBOSA DO AMARAL**,** portador do RG nº 1.200.592 – SSP-SP, CPF/MF nº 041.012.784-15, outrora aposentado no cargo efetivo de Fiscal de Tributos Nível FSI, Padrão "A", matrícula de nº 284, cujo óbito ocorreu em 20 de agosto de 2020, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c os Arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e caput do art.40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 16 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6B19616E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE PORTARIA ITACURUBA PREV

PORTARIA N° 005/2021.
A **DIRETORA PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 010/2009, alterada pela Lei Municipal n° 001/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos integrais**,** à servidora **Maria Rosimaire da Conceição,** inscrita no CPF sob o n° 616.127.154-00, investida no cargo de **Fiscal de Tributos, AF-6,** matrícula funcional nº 091067, lotada na **Prefeitura Municipal de Itacuruba**, nos termos do Art. 3º da ECF 47/2005.**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Itacuruba/PE, 16 de junho de 2021.

ANDRÊZA FERREIRA BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:723D35C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de Melhorias Habitacionais Para Controle da Doença de Chagas (MHCDC), objeto do convenio Nº 0686/17 firmado entre o Município de Itaíba e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 83, CENTRO, SALOÁ-PE, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 02/05/2021, fica prorrogado, por mais 7 (sete) meses, até a data de 02/11/2021, com fulcro no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E7978140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Aquisição de kit merenda para distribuição durante o período de pandemia. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 02/07/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09h00min. Valor Máximo: R$ 1.018.160,00 (um milhão, dezoito mil, cento e dezesseis reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 17 de junho de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:66B52E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. **OBJETO NAT:** SERVIÇOS - **OBJETO:** Contratação de Serviços de implantação, manutenção, formação e suporte de programas de informática ("softwares") para Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino, com a informatização dos processos das escolas municipais, e com diário de classes eletrônico. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: global. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 02/07/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 13h00min. Valor Máximo: R$ 72.692,40 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 17 de junho de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8B2768EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 7, 8, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$46.483,00 Item 18: Raul Mueller Schramm. CNPJ: 33.456.016/0001-62, pelo valor de R$1.200,00 Itens 10, 19, 20, 22, 33: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$14.915,18.

Itapetim, 16/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3283B908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2021, para Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados. Itens 1, 2, 3, 7, 8, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$46.483,00 Item 18: Raul Mueller Schramm. CNPJ: 33.456.016/0001-62, pelo valor de R$1.200,00 Itens 10, 19, 20, 22, 33: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$14.915,18.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1E9F4C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados. Valor: R$120.485,39.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Laiane Brito da Silva, Secretária; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9BE6135F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO Programa Orçamentário: 1003 – Aperfeiçoamento a estrutura ADM. e Operacioanl Elemento de Despesa: 40.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 38.. Contrato Nº: 00085/2021. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$46.483,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00086/2021. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$14.915,18. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00087/2021. Contratado: Raul Mueller Schramm. CNPJ: 33.456.016/0001-62. Valor R$1.200,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F7D4158C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00033/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2021. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00013/2021, para ontratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Itapetim a fim de atender as exigências da Lei Federal n.º. 12.305/2010, de 02 de Agosto de 2010 (Política NAcional de Resíduos Sólidos) e as regulamentações do Decreto Federal nº. 7.404/2010, de 23 de Dezembro de 2010, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda. CNPJ: 07.361.133/0001-32, pelo valor de R$94.821,88.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:58F9E5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0020/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em medicina neurológica consistente na realização de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, conforme detalhamento estabelecido no termo de referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0020/2021, da seguinte maneira: Item 1: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R$79.750,00.

Itapetim, 15/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5360D684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0020/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0020/2021, para contratação dos serviços técnicos especializados em medicina neurológica consistente na realização de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, conforme detalhamento estabelecido no termo de referência. Item 1: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R$79.750,00.

Itapetim, 16/06/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AAA73ED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0057/2021. Processo Nº: 0014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0020/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em medicina neurológica consistente na realização de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, conforme detalhamento estabelecido no termo de referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa Orçamentário: 2071 – Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude Programa Orçamentário: 2079 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva Programa Orçamentário: 2088 – Manutenção do Programa de Saude da Familia – PSF Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA:22, 47 E 52. Contratado: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60. Valor R$79.750,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 16/06/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretaria (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0FB1BB3F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00014/2021. Processo Nº: 0057/2021. Compra. Que objetiva: Contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2021 – Pregão Eletrônico n° 0007/2021, da seguinte maneira: Item 7: Dt Oficce – Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R$468,00 Item 2: Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletronicos Eir. CNPJ: 16.779.255/0001-34, pelo valor de R$3.438,00 Itens 8, 13: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor de R$2.689,00 Item 12: M. Alcione dos Santo Gonçalves. CNPJ: 10.934.762/0001-19, pelo valor de R$200,00 Item 26: Nadja Marina Pires. CNPJ: 12.130.958/0001-86, pelo valor de R$478,57 Itens 32, 43, 51, 53, 57: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$3.945,69 Item 29: Scorpion Informatica Eireli. CNPJ: 04.567.265/0001-27, pelo valor de R$150,00.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3EAECC18

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0057/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00014/2021. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2021 – Pregão Eletrônico n° 0007/2021. Valor: R$11.369,26.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3A1EE2C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0057/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00014/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 07/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2021, realizado pela Secretaria de Administração e Finanças. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2021 – Pregão Eletrônico n° 0007/2021. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00077/2021. Contratado: Scorpion Informatica Eireli. CNPJ: 04.567.265/0001-27. Valor R$150,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00078/2021. Contratado: M. Alcione dos Santo Gonçalves. CNPJ: 10.934.762/0001-19. Valor R$200,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00079/2021. Contratado: Nadja Marina Pires. CNPJ: 12.130.958/0001-86. Valor R$478,57. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00080/2021. Contratado: Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletronicos Eir. CNPJ: 16.779.255/0001-34. Valor R$3.438,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00081/2021. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$3.945,69. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00082/2021. Contratado: Dt Oficce - Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20. Valor R$468,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 16/06/2021. Contrato Nº: 00083/2021. Contratado: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Valor R$2.689,00. Vigência: de 16/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C9A1F7B4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2021. Processo Nº: 0048/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de demolição e execução de muro na Escola Santo Antônio, localizada na Rua Dom José Lopes, Santo Antônio, no município de Itapetim – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$17.105,71.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1A75B5CD

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0048/2021. CPL. Dispensa Nº DV00014/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de demolição e execução de muro na Escola Santo Antônio, localizada na Rua Dom José Lopes, Santo Antônio, no município de Itapetim – PE. Valor: R$17.818,99.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:532AAFCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0048/2021. CPL. Dispensa Nº DV00014/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de demolição e execução de muro na Escola Santo Antônio, localizada na Rua Dom José Lopes, Santo Antônio, no município de Itapetim – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Maio Ambiente. Ratificação em 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C14638E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00084/2021. Processo Nº: 0048/2021. CPL. Dispensa Nº DV00014/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução do serviço de demolição e execução de muro na Escola Santo Antônio, localizada na Rua Dom José Lopes, Santo Antônio, no município de Itapetim – PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 2063 Reforma / Manutenção de Prédios Públicos Elemento de Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 127. . Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$17.105,71. Vigência: de 16/06/2021 a 16/08/2021.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9F58B6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MÁRCIA JEANE ROCHA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

– Símbolo CC-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5C1B2C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JORGE NUNES DE ARAÚJO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D6A0D45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUIS LEITE FERREIRA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FCFE8742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 55, da Lei Complementar nº 007/2015, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao Servidor Efetivo, **MANOEL ALVES DE FREITAS**, **Mat. 504** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo nº 005/2021** juntamente com **Parecer Jurídico nº 07/2021 – ASJUR/JBA de 03 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DF39D069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **ANTONIA BATISTA DA SILVA**, **Mat. 1086,** no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 013/2021**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 02/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1E271EEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – TOMADA DE PREÇOS 0007/2021

Número do Contrato: 0030/2021. Nº Processo: 0008/2020. Tomada de Preços Nº 0007/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: EVUR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: : 32.285.429/0001-69. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 meses, finalizando em 16 de Agosto de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/04/2021 á 16/08/2021. Data de Assinatura: 16/06/2021

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B4BB42DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2021 – TOMADA DE PREÇOS 0004/2021

Número do Contrato: 0029/2021. Nº Processo: 0005/2021. Tomada de Preços Nº 0004/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 meses, finalizando em 15 de Agosto

de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/04/2021 á 15/08/2021. Data de Assinatura: 16/06/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:24B72AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2021, a Servidora Efetiva **EDNA CARNEIRO DOS SANTOS**, **Mat. 43 – PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ADEALDO EQUIMEDES NUNES (SEDE)**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 001/2021** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1DC53535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **MARIA REJANE LOPES DE BRITO, MAT. 093** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 070/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 20/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4C3858D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 55, da Lei Complementar nº 007/2015, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a Servidora Efetiva, **EDILENE DE SOUZA MACHADO**, **Mat. 1084** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo nº 022/2021** juntamente com **Parecer Jurídico nº 11/2021 – ASJUR/JBA de 15 de fevereiro de 2021.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:443E200C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **MARIA RIBEIRO DE SOUSA, MAT. 094** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 141/2015** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 14/2015 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DE7A5BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ALLAN KLEYTON DE MOURA SALVADOR, Mat. 675 – ODONTÓLOGO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1444C9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ALYSSON MAGNO DA SILVA SALVADOR, Mat. 336 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F0C1715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **CLEUBIA DO NASCIMENTO SILVA, Mat. 1068 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BCF72DF0

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0020/2021. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados em medicina neurológica consistente na realização de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, conforme detalhamento estabelecido no termo de referência. Valor: R$80.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0020/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 16/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:65CA78AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO) CHAMADA PÚBLICA 003/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (REPRESENANTES DE ARTISTAS LOCAIS), DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÕES , CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVÉS DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO			
Nº DO CREDEIAMENTO	NOME DO ARTISITA/ EMPRESA	CPF/CNPJ	CATEGORIA
01	RAUL SCHILKS REGIS CALADO	068.964.284-90	INDIVIDUAL
02	ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO	118.994.704-84	INDIVIDUAL
03	CÍCERO CALIXTO FERREIRA	063.091.114-26	INDIVIDUAL
04	ATALIA VITORIA DA CRUZ DOS SANTOS	105.026.304-93	INDIVIDUAL
05	MANUEL SEVERINO DA SILVA	612.180.904-30	REPENTISTA
06	ROAN PEREIRA ALVEZ DE QUEIROZ	888.137.544-34	BANDA
07	LAURA FERNANDA DA SILVA	107.349.484-50	INDIVIDUAL
08	ERIC VICTOR DE ALBUQUERQUE TAVARES	123.195.784-04	INDIVIDUAL
09	EDMILSON JOSÉ DAS NEVES	084-795-154-57	INDIVIDUAL
10	EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA	631.094.414-20	GRUPO CULTURAL
11	FABIO JOSÉ DE LIMA	093.735.924-67	BANDA
12	FRANKSY DAVID RODRIGUÊS DE ASSIS	066.576.854-08	BANDA
13	JOSELMO JOSÉ DOS SANTOS	882.050.024-87	BANDA
14	WALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS	084.597.194-80	BANDA
15	EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA	050.710.214-20	INDIVIDUAL
16	GERSON DO NASCIMENTO	073.611.354-12	BANDA
17	KIARELLY DA SILVA BARBOSA	117.130.954-67	BANDA
18	GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARES	711.733.054-67	BANDA
19	C.C. PAZ BARRETO	27.486.144/0001-56	BANDA
20	P.L.G GABINO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI	34.970.427/0001-34	BANDA
21	JOSÉ REIS DE MELO JUNIOR	031.490.244-98	BANDA
22	JEFFERSON CÍCERO PEREIRA	069.137.644-13	INDIVIDUAL
23	ROBSON DA SILVA NASCIMENTO ROCHA	102.017.747-99	BANDA
24	VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	30.495.096/0001-77	INDIVIDUAL
25	WEDSON DA SILVA FRANCISCO	121.037.324-64	BANDA
26	GILMAR LOPES DA SILVA	056.556.404-81	BANDA

Itapissuma, 14 de junho de 2021.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6276A2A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-CPL/PMJA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021, Edição 2856, com Código Identificador 7DDC20C8, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021-CPL/PMJA", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-CPL/PMJA".

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1C171A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ

Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE.**Órgão Gerenciador**: Secretaria de Educação**Vigência**: prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura.**Fornecedor Registrado:ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60**, estabelecido na Rua Boa Vista S/N, Centro – Porto Calvo/AL.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:39487D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ

Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE.**Órgão Gerenciador**: Secretaria de Educação**Vigência**: prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura.**Fornecedor Registrado:TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.846.045/0001-35**, estabelecido na Rua Dom José Adelino Dantas, nº 33, Centro – Caétes/PE.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:969BF2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ

Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE.**Órgão Gerenciador**: Secretaria de Educação**Vigência**: prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura.**Fornecedor Registrado:JS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.141.363/0001-72**, estabelecido na Rua José Paes de Lima, S/N, bairro São José, Garanhuns-PE

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A10DA1A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021- PMJ

Processo Licitatório nº.001/2021- PMJ. Pregão Eletrônico nº. 001/2021-PMJ. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcela, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Jurema/PE.**Órgão Gerenciador**: Secretaria de Educação**Vigência**: prazo de vigência de 12(DOZE) meses a partir da assinatura.**Fornecedor Registrado:CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ nº 08.987.355/0001-28**, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo /PE.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Jurema, 22 de Abril de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06EE99DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: Até 20 de maio de 2022.**Fornecedor Registrado: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.014.290/0001-03**, estabelecida na Avenida Frei Caneca, 121 – Heliópolis, Garanhuns/PE.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7D71436C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: Até 20 de maio de 2022.**Fornecedor Registrado: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.812.673/0001-01**, estabelecida na Rua das Magnólias, S/N, QD 7 LT 7, Parque Primavera – Aparecida de Goiânia – GO.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:515AB20C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: Até 20 de maio de 2022.**Fornecedor Registrado: BB MEDICA HOSPITALAR LDTA, CNPJ nº 23.523.598/0001-07**, estabelecida na Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, Recife/PE.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B0F88C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: Até 20 de maio de 2022.**Fornecedor Registrado: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91**, estabelecida na Rua 02, Residencial Fontes das Aguas, S/N, Quadra 34 – Lote 19.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC2F41F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: Até 20 de maio de 2022.**Fornecedor Registrado: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ nº 21.008.058/0001-51**, estabelecida na Rua do Pulo, 116, Letra A – Parque Industrial I, Mandaguari/PR.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:08A4E664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021- FMS

Processo Licitatório nº.005/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 005/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Jurema-PE, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: Até 20 de maio de 2022.**Fornecedor Registrado: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-60**, estabelecida na Rua SAID MANSUR, n° 82 A, Bairro INGÁ, Betim/MG.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Jurema, 16 de Junho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1598F6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021

PORTARIA Nº 408/2021
O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a aprovação do candidato **MONIQUE DA SILVA SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de

Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MONIQUE DA SILVA SANTOS,** portador (a) do CPF nº 091.818.804-05 para ocupar o Cargo de Professor do 1° ao 5° ano (Séries Iniciais), Nível "A"**,** Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal n° 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D49D9284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021

PORTARIA Nº 409/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr. **JOSEFA MARLY SILVA** portadora do CPF nº 820.458.954-91, contados a partir de 09/06/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Valdecy Holanna C. Filho CRM-PE n.º 16.175, datado em 06 de junho de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:17C19D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021

PORTARIA Nº 410/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr. **ANDERSON DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 820.458.954-91, contados a partir de 09/06/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Érica Gomes dos Anjos CRM-PE n.º 18.413, datado em 14 de junho de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90B7C85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021

PORTARIA Nº 411/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento das atividades laborais à Servidora pública municipal **MIRELY ALVES FEITOSA** portadora do CPF nº 135.526.954-78, Contado a partir de 14/06/2021, ficando o retorno condicionado ao término dos fatores que ensejaram a mencionada situação.

Art. 2º - O mencionado afastamento provem em razão da servidora está em período gestacional e pertencer ao grupo de risco do COVID-19, conforme Ultrassonografia assinada pela médica Rafaela Caldas - CRM 19786, datada em 14 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Determinar que a servidora, a partir do oitavo mês de gestação, dirija-se ao departamento de recursos humanos para formalizar o início da licença maternidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:751D76EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021

PORTARIA Nº 412/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal Sr. **ERICK FRANCISCO NUNES** portador do CPF nº 060.238.614-40, contados a partir de 04/06/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Ronaldo Evangelista CRM-PE n.º 3.764, datado em 06 de junho de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D3ED110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº19/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021.

Decreto nº19/2021, de 24 de abril de 2021.

Renova a vigência da Situação de Emergência no Município de Lagoa do Ouro, pelo decreto n° 001/2021, e dá outras providências correlatas.

O **PrefeitO do Município de Lagoa do ouro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da situação de emergência no Município de Lagoa do Ouro/PE;
CONSIDERANDO a observância do prazo máximo de 180 dias previsto no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado a situação de emergência no Município de Lagoa do Ouro, fixada pelo Decreto n° 001/2021, por mais 90 (Noventa) dias a partir do prazo estipulado no art. 2° do decreto retromencionado;
Art. 2º Continuam válidas os demais artigos do Decreto Municipal n° 001/2021, de 04 de janeiro de 2021;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa do Ouro, 24 de abril de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro-PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:D0F1F00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 18/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Institui medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa manutenção do estado de calamidade pública no Município de Lagoa do Ouro, nos termos doDecreto n° 04, de 08 de janeiro de 2021, aprovado peloDecreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDOo atual estágio da pandemia de COVID-19 no âmbito de todo Estado, com progressivo aumento do número de casos e dos índices de contaminação, com a elevada ocupação dos leitos de UTI em todo o Estado de Pernambuco;
DECRETA:
Art. 1°Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE, visando à prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus, no curso da pandemia de COVID-19.
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que possuírem mais de uma porta para entrada e saída do seu interior, só poderão funcionar com uma das portas abertas.
Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão disponibilizar para seus funcionários, colaboradores e clientes, máscara de proteção individual e álcool 70%.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 22 de abril de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro-PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:D90B767B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 24, de 02 de junho de 2021.

Decreta ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Nos dias 03(quinta-feira) e 04 (sexta-feira) de junho de 2021, fica decretado o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde e Limpeza Pública assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.
Art. 2º As aulas da Rede Pública Municipal de Ensino serão mantidas no dia 04 (sexta-feira) de junho de 2021, ministradas de forma remota de acordo com o Decreto Municipal 22, de 18 de maio de 2021.
Art. 3º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:F5D63BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o percentual máximo para a consignação em folha de pagamento através de empréstimos bancários até 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, responsável pela Conversão da Medida Provisória nº 1.006, de 2020, que possibilitou acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021**;**

DECRETA:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, a margem de consignação facultada ao servidor será de 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração líquida, para descontos referentes a empréstimos pessoais.

Parágrafo único. Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

I - Auxílio transporte;
II - Salário-família;
III - Auxílio cesta básica;
IV - Décimo terceiro salário;
V - Gratificação de 1/3 de férias;
VI - Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
VII - Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
VIII - Adicionais noturnos;
IX - Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
X - Abono/juros PIS/PASEP;
XI - Verbas de natureza indenizatória;
XII - Abono de permanência.

Art. 2º Sobre as consignações facultativas:

§ 1° As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

§ 2° Ressalvando o disposto no § 1°deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 3° Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art. 3º Após o dia 31 dezembro de 2021, será observado o seguinte:

I - ficarão mantido o percentual de desconto previstos no art. 1º deste Decreto para as operações já contratadas;

II - a margem de consignação facultada ao servidor será de 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração líquida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro/PE, 22 de junho de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTI
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:4BB2F48E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 26/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Institui proibições de acendimentos de fogueiras e queima de fogos de artifícios, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública do novo Coronavírus no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa manutenção do estado de calamidade pública no Município de Lagoa do Ouro, nos termos doDecreto n° 04, de 08 de janeiro de 2021, aprovado peloDecreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

CONSIDERANDOo atual estágio da pandemia de COVID-19 no âmbito de todo Estado, com progressivo aumento do número de casos e dos índices de contaminação, com a elevada ocupação dos leitos de UTI em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não prevalecem sobre o direito à saúde e o direito à vida, as quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção.

DECRETA:

Art. 1°Ficam proibidos, no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE, visando à diminuição dos danos causados aos infectados pelo Novo Coronavírus e aqueles encontram se em processo de reestabelecendo deste, o acendimento de fogueiras e queima de fogos de artifícios, em locais públicos ou privados.

Art. 2º O descumprimento dos dispositivos neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos no artigo 330 do Código Penal, Crime de Desobediência, ficando autorizadas todas as medidas administrativas necessárias e compatíveis para impedir a realização dos atos proibidos no art. 1° deste Decreto, a exemplo de apreensão dos fogos e material lenhoso, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 10 de junho de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro-PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:4036D2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas as atividades sociais e econômicas no âmbito municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências correlatas.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Lagoa do Ouro, nos termos do Decreto n° 04, de 08 janeiro de 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as novas restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021 e a necessária adequação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o atual estágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito regional, com progressivo aumento dos

números de casos confirmados e dos índices de contaminação, sobretudo, a escassez dos leitos de UTI;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas adicionais de caráter temporário, relativas as atividades sociais e econômicas no âmbito do Município de Lagoa do Ouro/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º No período compreendido entre 15 a 29 de junho de 2021, Escolas Públicas Municipais e Estaduais, além das Particulares terão as aulas presenciais suspensas, devendo ser ministradas as aulas de forma remota.
Art. 3º O funcionamento da feira livre continuará a ser em 2 (dois) dias de realização a semanalmente, todas as terças-feiras das 15h até as 21h e as quartas-feiras das 05h até as 14h, até ulterior regulamentação via Decreto Executivo.
Art. 4º Igrejas, templos e demais locais de culto, poderão ficar abertos, inclusive nos finais de semana, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas até as 20 horas.
Art. 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, poderão funcionar suas atividades funcionar das 5h até às 18h, inclusive nos finais de semana.
Art. 6º Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas poderão funcionar das 5h até as 18h, diariamente.
Art. 7º A Praça da Conceição será fechada todas as sextas, sábados, domingos e feriados das 20h até as 5h do dia seguinte, até ulterior regulamentação via Decreto Executivo.
Art. 8º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar mediante este Decreto, devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento em vigor.
Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no *caput*, já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas
Art. 9º Continuam aplicáveis as normas previstas nos Decretos anteriores em vigor, no que não conflitar com os horários mais limitados e restrições previstas neste Decreto.
Art. 10º Fica vedado, até ulterior regulamentação via Decreto Executivo, a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 11º Os dirigentes máximos dos Órgãos e entidades municipais estabelecerão, de acordo com as especificidades e necessidades de cada setor, regime de revezamento entre os respectivos servidores e colaboradores, com vistas à redução do quantitativo de pessoas em trabalho presencial, observados os protocolos sanitários, excetuado os serviços públicos essências de saúde e limpeza urbana.
Art. 12º O descumprimento dos dispositivos neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, além de interdição, nos termos previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com redação dada pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais especifica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 15 de junho de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro-PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:E0443EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

R.H.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 37/2021 bem como o 38/2021.
Determino as Secretarias de Administração e Finanças para que procedam com as medidas cabíveis imediatamente.

P.R.I Cumpra-se.

Lagoa dos Gatos/PE, 14 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:640483A9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

R.H.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 40/2021.

P.R.I Cumpra-se.

Lagoa dos Gatos/PE, 14 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:BB4A7ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2021

PROCESSO PML Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2021. Objeto Nat.: **Aquisição Gênero alimentício (arroz) para a distribuição através de kits e para a composição da merenda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE;** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 10.517.296/0001-76,** vencedor do certame com o valor global de **R$ 141.840,00.** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada**.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 16/06/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C7EB1A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PL Nº 032/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Limoeiro/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 032/2021-FMS. **Inexigibilidade** Nº 001/2021. **Objeto Descr:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas áreas orçamentaria, contábil, patrimonial , fiscal financeira, em atendimento a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor – PCASP – Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco , Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE. Em favor da empresa: **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA – inscrita no CNPJ Nº 19.557.145/0001-16**, com o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Fundamentação**: Inciso II do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 14 de Maio de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:94F8AC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **F LUCAS W E SILVA, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**, vencedora no valor Global de R$ 329.680,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 16 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:56F7A92D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, BRITA e TIJOLO), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **WALTER G. DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 04.396.607/0001-93**, vencedora no valor Global de R$ 279.200,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 16 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E465B694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Helena Oliveira de Melo, datado de 08 de Junho de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 84688, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CONSIDERANDO o ofício nº 436/2021, datado de 08 de Junho de 2021, encaminhado pela Secretaria de Educação e Esportes

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA HELENA OLIVEIRA DE MELO,** matrícula 84688, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:437AE863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 343/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº: 2.269 de 19 de maio de 2010,

CONSIDERANDO: A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, datada de 02 de junho de 2021, para a apresentação dos novos representantes do COMTUR das áreas governamental e não-governamental, titulares e suplentes, nos moldes do §4º do artigo 6º da Lei Municipal nº: 2.269 de 19 de maio de 2010;

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 082/2021, datado de 03 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, solicitando do Poder Executivo a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Limoeiro;
RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os membros Titulares e Suplentes para a constituição do Conselho do Municipal de Turismo - COMTUR, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, nos moldes do artigo 6º da Lei Municipal nº: 2.269/2010 de 19 de maio de 2010:

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude: Dolores Carmem Prates Burégio de Lima

I**. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:**
TITULAR: Dolores Carmem Prates Burégio de Lima,
SUPLENTE: Radamés Moura Gomes dos Santos;

II. **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia:**
TITULAR: Maria da Conceição Gomes da Silva,
SUPLENTE: Paulo Tarcísio Férrer Melo Maciel;

III. **Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos:**
TITULAR: Elias Vieira de Melo,
SUPLENTE: Ane Gabrielle da Silva Coutinho;

IV**. Representantes da Câmara Municipal de Limoeiro:**
TITULAR: Roberto Luís de Freitas Galvão Júnior**,**
SUPLENTE: José Jaciel da Silva Gomes;

V. **Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:**
TITULAR: Sônia Maria Pereira da Costa,
SUPLENTE: Simone Carla Teixeira da Silva;

VI. **Representantes da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro – ACIL:**
TITULAR: Alexsandro de Souza Aragão,
SUPLENTE: Uibson Kleber Carneiro da Silva;

V. **Representantes da Associação de Artesãos do Vale do Capibaribe – AAVCAP:**
TITULAR: Emanuel Dias Sacramento,
SUPLENTE: Salomé Barros;
VI. **Representantes da Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – AMATUR:**
TITULAR: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva,
SUPLENTE: Antônio Barros de Aguiar.
Art. 2º. A vigência do mandato dos representantes nomeados através desta Portaria será de 02 (dois) anos, a partir de 03 de junho de 2021, renovável por igual período, nos termos do §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.269/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D77C6EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 344/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão de Nível do(a) servidor(a); a Declaração de Vínculo expedida Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** ao servidor **MARCELO SIQUEIRA DE SOUSA,** matrícula nº: 083.290, Professor do Ensino Fundamental, Anos Finais (do 6º ao 9º Ano), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizado na Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rego, em caráter efetivo, o qual passará para a Classe III – Nível de Pós-Graduação Especialização(Lato Sensu), nos moldes do § 4º, inciso III do Artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C2F835F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de indícios de descumprimento de regras do edital e responsabilidade, relacionadas as possíveis infrações praticadas por contratados do Município de Limoeiro na categoria de serviços, aquisições de materiais e equipamentos, de obras e serviços de engenharia, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Limoeiro e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o previsto na da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para apuração os indícios de descumprimento de regras do edital e responsabilidade, referente as possíveis infrações praticadas por contratados do Município de Limoeiro na categoria de serviços, aquisições de materiais e equipamentos, de obras e serviços de engenharia, composta pelos servidores:

Presidente: Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino, CPF: 089.870.634-37
Membro: Jonata Melo de Souza, CPF: 053.981.454-79
Membro: Liliane Emanuelle de Souza Matos, CPF: 066.138.174-90

Art.2º - Para o bem cumprir das suas atribuições, a Comissão terá acesso a todas as documentações necessárias à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3° - Os membros ora designados exercerão mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Limoeiro, 15 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:04407209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0413102022.006 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS E SOCIAIS. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C355DB0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 26 de Março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 16 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	**1**	**75.000,00**
Total		**75.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	**08**	**35.000,00**
0824412022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	**08**	**40.000,00**
Total		**75.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E0131885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 126/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito, a partir de 31 (trinta e um) de maio do ano em curso, a Portaria de nº 106/2021, datada de 03 de maio de 2021.

II - A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D6A741B7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 127/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2019/2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA** matrícula nº 83-1, Técnico Legislativo, ficando o complemento das citadas férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2301D8F7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - PMO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL I

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento e seleção de empresas de administração de benefícios e/ou operadoras de planos de saúde, devidamente autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, visando a disponibilização de planos coletivos empresariais de assistência à saúde suplementar médico-hospitalar e/ou odontológica aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Olinda e seus dependentes indicados, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A Presidente, com base na análise das documentações apresentadas e em todos os princípios que norteiam o procedimento administrativo, declara **HABILITADAS E CREDENCIADAS** as empresas: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** CNPJ: 63.554.067/0001-98**.** Contemplando Plano de Saúde e Odontológico; **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS** CNPJ: 10.495.931/0001-61**.** Contemplando Plano de Saúde e Odontológico**,** e **ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** CNPJ: 13.122.792/0001-19. Contemplando Plano Odontológico. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas credenciadas: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, e ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Olinda, 16 de junho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Presidente da CPL I

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Presidente no credenciamento em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CLÁUDIA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DEAABB9D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 - FMS - CPL II
(ADIAMENTO INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PASSEIO HATCH, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ R$ 2.222.164,80 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **24/05/2021** às **11:00 horas**. Fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: de **18/06/2021** para **02/07/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: de **18/06/2021** para **02/07/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 878551)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 16 de junho de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C4997687

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recomposição da malha viária com tapa buracos em CBUQ em todas as RPA's do município de Olinda-PE. Valor Estimado: R$ 1.196.827,60. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 17/06/2021, às 15:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2021, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 05/07/2021, às 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 16 de junho de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1DAF8AC4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – FMS- CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), para fins de atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 28.145.496/0001-00, **valor global R$ 6.999,60 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao item: **240** (PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, 61G/M²(PAPEL), 54G/M² (FILME)). **NORDESTE HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 04.922.653/0001-89, **valor global R$ 1.411.354,60 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, referente aos itens: **01**(ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TAMPAS PROTETORAS)R$ 16.470,00**;** **05**(SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2") R$ 252.00,00; **06**(SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16") R$135.000,00; **08**(AVENTAL HOSPITALAR, TIPO P/ EXPURGO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, COR COM COR, COMPONENTE FRENTE LAMINADA, ABSORVENTE) R$ 351.000,00; **21**(ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TAMPAS PROTETORAS) R$ 5.490,00; **25**(SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2") R$ 37.500,00; **26**(SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16") R$ 4.500,00; **28**(AVENTAL HOSPITALAR, TIPO P/ EXPURGO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, COR COM COR, COMPONENTE FRENTE LAMINADA, ABSORVENTE) R$ 117.000,00; **41**(AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO) R$ 4.200,00; **45**(APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO) R$ 1.452,00; **46**(CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM) R$ 3.268,80; **48**(CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 20 CM) R$ 10.899,60; **49**(CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 4 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM) R$ 949,00; **50**(CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM) R$ 576,00; **51**(CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM) R$ 1.980,00; **52**(CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM) R$ 17.760,00; **53**(CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM) R$ 35.040,00; **54**(CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM) R$ 35.760,00; **55**(CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM) R$ 16.440,00; **56**(CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO) R$ 6.750,00; **57**(CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO) R$ 384,00; **60**(CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO) R$ 4.320,00; **61**(CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. GRANDE (G). COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL G) R$ 39.000,00; **65**(EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE) R$ 23.520,00; **66**(EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 180, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO) R$ 14.160,00; **67**(ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM) R$ 16.560,00; **68**(ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) R$ 12.720,00; **69(**ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) R$ 24.960,00; **70**(ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) R$ 32.760,00; **72**(EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM) R$ 21.840,00; **73**(FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL) R$ 2.001,60; **74**(FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL) R$ 2.952,00; **76**(FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL) R$ 950,40; **77**(FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL) R$ 423,36; **79**(LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE) R$ 4.500,00; **80**(LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM) R$ 7.893,60; **86**(REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) R$ 6.828,00; **89**(SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM) R$ 31.920,00; **90**(SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA

SILICONIZADA, GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML) R$ 19.320,00; **91**(SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 R$ 12.240,00; **92**(SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML) R$ 5.400,00; **93**(SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32) R$ 11.520,00; **94** (SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML) R$6.720,00; **95**(SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) R$ 1.004,40; **96**(TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 32 A 42, FORMA INDICAÇÃO TEMPERATURA DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL) R$ 14.820,00; **98**(ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: A 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 1000 ML) R$ 309,84; **99**(ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), DOSAGEM:80%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO AQUOSA) R$ 3.192,00; **101**(ÁCIDO PERACÉTICO, MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA GALÃO 5.000 ML) R$ 35.100,00. **Perfazendo o valor geral compreendendo todos os itens que foram adjudicados do certame de R$2.955.611,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). ITENS FRACASSADOS: LOTE 3** (CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. PEQUENO (P). COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL P, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS); **LOTE 4** (CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. MÉDIO (M). COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS); **LOTE 18** (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA C/100); **LOTE 19** (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA C/100); **LOTE 23** (CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. PEQUENO (P). COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL P, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS); **LOTE 24** (CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. MÉDIO (M). COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS); **LOTE 34** (LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA (PAR); **LOTE 39** (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA C/100); **LOTE 43** (AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL); **LOTE 44** (AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL); **LOTE 47** (CATETER, MATERIAL POLIURETANO, TIPO MONO LÚMEN, TIPO USO ACESSO VENOSO CENTRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA,DILATADOR VENOSO, USO COM KIT INTRODUTOR, CALIBRE 20, DIÂMETRO 3,5, REVESTIMENTO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO CLAMP P/ FIXAÇÃO DO CATETER); **LOTE 84** (PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 CHERON, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, HASTE HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 24, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO); **LOTE 87** (SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL); **LOTE 88** (SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME); **LOTE 97** (TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUERLOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL); **LOTE 108** (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, COMPONENTES* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES* COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL); **LOTE 109** (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, MODELO CURTA, DIÂMETRO 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS MANDRIL COM GUIA, COMPONENTES* BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES* COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL); **LOTE 112** (CÂNULA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, USO TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA); **LOTE 137** (ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR); **LOTE 140** (FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, C/ ESPÁTULA, DESCARTÁVEL); **LOTE 144** (GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO); **LOTE 145** (GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL); **LOTE 146** (IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE); **LOTE 151** (PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS); **LOTE 174** (SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,

DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL); **LOTE 215** (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL CREPADO, 1º GERAÇÃO, CERCA DE 65 G/M2, FOLHA COM CERCA DE 120 CM X 120 CM); **LOTE 231** (INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR DE PROCESSO); **LOTE 239** (PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 5 CM, 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, 60G/M²(PAPEL),57G/M² (FILME); **LOTE 241** (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M , TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO); **LOTE 242** (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M , TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO); e **LOTE 249**(TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA e INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Olinda, 16 de junho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FB12582E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.131	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.51-510-59612	Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.131	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
3.3.90.39-510-47548	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1E373970

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Mobilidade Urbana

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.° 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2° da Portaria SEFAD n.° 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00, residente e domiciliada à Rua Oitenta e Três, nº 43, Maranguape I, Paulista/PE, como gestora de frota e controle de abastecimento, e, consequentemente, fiscal do Contrato n.º 191/2016 firmado com a empresa UP BRASIL – POLICARD SYSTEMSS E SERVIÇOS S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos 15 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4E4B8E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 029/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 022/2021 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde de Palmares; Valor: R$ 850.235,19 (Oitocentos e

cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Recebimento das propostas: até 01/07/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/07/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de junho de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:639E588C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: VIP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 07.626.697/0001- 50
Objeto: Aquisição de cartuchos/tonner para abastecimento das impressoras dos setores administrativos da prefeitura, como RH, Contabilidade e Finanças.
Valor: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Manutenção das Ações de caráter Continuado do Setor; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 16 de Junho de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:4E1512AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CONTROLADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Recomenda a não realização de Audiências Públicas presenciais para construção ou apresentação do PPA, LDO, LOA e dos Quadrimestres da Saúde, devido ao período pandêmico que estamos vivenciando.

O Controle Interno do Município de Paranatama no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei municipal nº 31/2009 resolve expedir a Instrução Normativa n° 01/2021 de 07 de junho de 2021, que recomenda procedimentos para a não realização de Audiências Publicas presenciais neste período pandêmico que assola o nosso País.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em 08 de março de 2021, referendou a concessão parcial da medida cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6625, para conferir interpretação conforme à Constituição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, mantendo as medidas profiláticas e terapêuticas extraordinárias, preconizadas naquele diploma normativo, pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia, permitindo que elas continuem, por enquanto, a integrar o arsenal das autoridades sanitárias para combater a pandemia;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o substancial agravamento da pandemia no Estado e, por conseguinte, o potencial risco de colapso da rede estadual de saúde no atendimento aos pacientes da Covid-19.
CONSIDERANDO que os Chefes dos Poderes Executivos deverão enviar projeto de lei do PPA/2022-2025 até o dia 05 de outubro do corrente ano às Câmaras Municipais, conforme §1º do artigo 124 da Constituição Estadual, ocasião em que o TCE-PE emite o presente expediente, disponibilizando aos gestores que o desejarem instruções para correta elaboração de seus PPAs;

CONSIDERANDO que o processo de gestão orçamentária deve garantir a integração do PPA, LDO e LOA visando contribuir para o êxito das políticas públicas nos municípios;

CONSIDERANDO que a Resolução TC nº 01, de 01 de abril de 2009 estabelece que compete ao Órgão Central do Sistema Controle Interno do Poder Executivo municipal avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no PPA e na LDO e verificar a compatibilidade da LOA com o PPA, a LDO e as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO que o PPA deve ser estruturado e construído a partir do plano de governo do prefeito eleito, plano diretor do município, cenários, diretrizes, programas, ações, produtos, metas e fontes de recursos, conjugados com indicadores que permitam a mensuração e acompanhamento dos objetivos traçados que se pretende alcançar no quadriênio;

RECOMENDA MEDIANTE INSTRUÇÃO NORMATIVA que as tratativas para elaboração dos projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, dos vereadores juntamente com as Secretarias, Diretorias e Coordenações, tracem suas **demandas, metas**, **riscos e prioridades** através de um memorando elaborado por tais setores com suas demandas, de forma objetiva e clara.

RECOMENDA igualmente que tais documentos hábeis sejam protocolados **no setor de protocolos na Prefeitura ou no e-mail do Controle Interno, sci@paranatama.pe.gov.br até o dia 10 de julho do corrente ano**, para que após a compilação, apropriação de objetos e junção de documentação pertinente que por ventura seja necessário para corroborar os pleitos e requerimentos, consiga-se elaborar os Projetos de Leis e seus Anexos de forma a atender os princípios do Orçamento Participativo e encaminhá-lo para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Com relação à apresentação das Prestações de Contas Quadrimestrais (Relatório de Gestão) da Secretaria de Saúde, este Controle Interno **RECOMENDA** que as Coordenações de cada Programa, bem como o Setor Contábil, procedam com a elaboração de seus relatórios dos **três quadrimestres do ano 2020, como também do primeiro quadrimestre de 2021**, através de relatórios apresentando **metas** e **percentuais** na forma apresentada em Audiências Públicas presenciais e as protocolem **no setor de protocolos na Prefeitura ou no e-mail do Controle Interno, sci@paranatama.pe.gov.br até o dia 05 de julho do corrente ano,** para que a partir deste apanhado de informações consiga-se montar uma Prestação de Contas impressa e encaminhar aos órgãos competentes, como Poder Legislativo, aos Conselhos e para que seja publicado no site oficial da prefeitura e nos sites filiados.

Esta Instrução Normativa tem como objetivo a Normatização a Padronização e o Controle no Setor Público.

Paranatama, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA
S.C.I.

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:B4A1CCA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 03.319.496/0001-59**, vencedora no valor Global de R$ 100.800,00; **MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 06.069.729/0001-09**, vencedora no valor Global de R$ 1.053.750,00; **N S G COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32**, vencedora no valor Global de R$ 37.896,00 e **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.308.834/0001-85**, vencedora no valor Global de R$ 402.624,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 16 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7AB19691

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ERRATA Nº 001/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VIRTUAIS
SÃO JOÃO 2021

Considerando o exposto no ofício de nº 001/2021 da Comissão Técnica de Análise para Seleção de Propostas Artísticas para o São João Virtual 2021

Fica alterado o item 7.2 do Edital de Credenciamento para Apresentações Artísticas Virtuais passando a vigorar conforme segue:

7.2 Os valores dos cachês para este Edital serão fixos conforme as modalidades abaixo:

	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	LIVE - Transmissão ao vivo – Banda Musical Ciclo Junino	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
2	LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas – Seguimento: Adulto	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
3	LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas - Seguimento: Infantil	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
4	LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Grupos Culturais Tradicionais	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
5	LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Grupo de Teatro	1	R$ 600,00	R$ 600,00
6	LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Poetas e Cantadores	2	R$ 250,00	R$ 500,00
TOTAL		23		R$ 51.100,00

A presente errata passa a integrar o Edital 001/2021 de Credenciamento para Apresentações Artísticas Virtuais em todos os seus efeitos.

Paudalho, 03 de junho de 2021.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:1DFE7358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021/PMP

A Comissão Permanente de Licitações/CPL, torna público aos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2021 as 10:00hrs, na sede da Secretaria de Administração, Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Comendador José Didier s/nº, licitação na modalidade **CONCORRENCIA,** Tipo **Técnica e Preço**, cujo objeto é a contratação de Empresa prestadora de serviços continuados de publicidade, referentes a: a) Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3odesta Lei;b) Produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;c) Criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. Valor **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador José Didier s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000; h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 16 de junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A1223896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021/IPSEMP INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 001/2021/IPSEMP
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem de advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do serviços jurídicos especializados consistentes em consultoria previdência, capacitação, recomendações e ajustes no desenvolvimento institucional do RPPS de pesqueira no quesitos fiscalizadores pelo Ministério da Economia-Secretaria da Previdência na renovação.
- Concessão do Certificado de regularidade Previdenciária - CRP.
- A elaboração de pareceres jurídicos para fundamentação das aposentadorias e pensões, bem como recomendações dos ajustes e atualização da legislação previdenciária municipal, processos administrativos, judiciais, referentes a demandas do interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PESQUEIRA.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, em favor de: **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,** CNPJ Nº **31.401.997/0001-15**, com o valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).**
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8706, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 21 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:12474635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA EXTRATO DE CONTRATO N° 001/LIC/2021//IPSEMP

-Processo Nº: 001/2021/IPSEMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem de advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do serviços jurídicos especializados consistentes em consultoria previdência, capacitação, recomendações e ajustes no desenvolvimento institucional do RPPS de pesqueira no quesitos fiscalizadores pelo Ministério da Economia-Secretaria da Previdência na renovação.
- Concessão do Certificado de regularidade Previdenciária - CRP.
- A elaboração de pareceres jurídicos para fundamentação das aposentadorias e pensões, bem como recomendações dos ajustes e atualização da legislação previdenciária municipal, processos administrativos, judiciais, referentes a demandas do interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PESQUEIRA

-Contrato N°: 001/LIC/2021//IPSEMP
-Contratado: **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO,** CNPJ Nº **31.401.997/0001-15**
- Valor contratado: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).**
-Vigência: 12(doze) meses.

Pesqueira-PE, 21 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:884DCCD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 CONTRATO Nº 049/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL MÉDICO, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, estabelecida à Avenida Padre Cicero, N° 3051, Casa A, Muriti – CE – CEP 63.132-015, Inscrição Estadual nº. 2310094893-5, CNPJ nº. 63.478.895/0001-94, neste ato representada pelo Senhor (a) **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.015.417 SSP - CE, CPF nº. 092.442.203-34, para **entregar os itens solicitados por e-mail no dia 08 de junho de 2021**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 012/2021, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação dos sansões administrativos disciplinados no art. 87, na forma da Lei nº 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 16 de junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CDE1037A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 CONTRATO Nº 047/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL MÉDICO, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, estabelecida à Avenida Euclides Dourado, nº 61, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado PE, CEP 55.295-610, Inscrição Estadual

nº. 0419090-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **PATRÍCIA VÍVIAN DE A. VIEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 4.565.382 SSP/PE, CPF nº. 801.235.624-49, vencedora do Processo Licitatório nº 014/2021/FMS, para **entregar os itens solicitados por e-mail no dia 08 de junho de 2021**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 012/2021, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação dos sansões administrativos disciplinados no art. 87, na forma da Lei nº 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 16 de junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F282B503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206 DE 16 DE JUNHO DE 2021

EXONERA O Sr. RONNY KLEBER PEREIRA LIMA PARA O CARGO DE DIRETOR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor, ***RONNY KLEBER PEREIRA LIMA*****,** portador do RG Nº 2008746 SSP-PB e do CPF Nº 030.330.864-89, do cargo em comissão de DIRETOR, SÍMBOLO CC – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:659227A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 034/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 007/2021. Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do município de Riacho das Almas/PE do município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$158.241,50 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 17/06/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/07/2021 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 05/07/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 16 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FD058FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2021, resolve publicar os preços registrados para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1000 (mil) cestas básicas para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de referência especializado de Assistência Social –CREAS do Munícipio de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07. No Lote:

Lote	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Cesta básica - Embalada em material de plástico atóxico transparente, ou em caixas de papelão, com a identificação dos produtos e sua respectiva quantidade	Unidade	1.000	R$ 52,99

Vigência de 11/06/2021 a 11/06/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de junho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:AEED09ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÃO EM: 16 DE JUNHO DE 2021 ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 031/2021 UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

APROVAÇÃO EM: 16 DE JUNHO DE 2021
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 031/2021
UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
I – FINALIDADE
A presente Instrução Normativa dispõe exclusivamente sobre as rotinas e procedimentos para pagamento das multas de trânsito causadas por condutores de veículos da frota Municipal.
II – ABRANGÊNCIA
Abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sairé.
III - CONCEITOS

Sistemas
Os Sistemas são o conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização, com o objetivo de atingir algum resultado.
Sistema de Transportes — STR
Conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da organização quando da utilização de veículos e equipamentos pesados, assim como, no planejamento da demanda de uso desses bens. Tem como órgão central a Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos, entretanto na presente Instrução Normativa, a incumbência é da Secretaria Municipal de Administração, que realiza o controle das multas, e como órgãos setoriais todas as unidades da estrutura organizacional.
Veículo Oficial
Para os fins desta Instrução Normativa, o termo "veículo oficial" abrange os veículos de apoio administrativo, utilitários, caminhões, ônibus e "vans" escolares, ambulâncias, etc., integrantes do patrimônio público municipal e colocados a serviço de todas as unidades da estrutura administrativa, com gerenciamento feito por cada secretaria.
Diário de Bordo
Documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, modelo no Anexo I desta Instrução Normativa, e terá valor probante para futuras fiscalizações, sendo seu preenchimento e uso diários obrigatórios e necessários para comprovar a identificação do condutor do veículo.
Condutor
Qualquer servidor autorizado a dirigir veículo oficial, portador da CNH — Carteira Nacional de Habilitação seja ou não ocupante de cargo de motorista profissional.
IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR
Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito);
Toda a legislação e normas relacionadas ao uso de veículos e comprovação das despesas decorrentes.
V - RESPONSABILIDADES
Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa (Secretaria Municipal de Administração)
I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II - Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
IV - Receber o auto de infração, analisar os dados ali contidos e encaminhar à Secretaria responsável pelo veículo, conforme Decreto Municipal nº 031/2021.
V - Arquivar a documentação de defesa/recurso providos para acompanhamento.
VI - Em caso de não interposto recursos ou caso de recurso não provido, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o valor correspondente a multa a ser descontado na remuneração do servidor.
Das Unidades Executoras (Todas as Secretarias)
I - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
V - Identificar imediatamente o servidor condutor a Secretaria Municipal de Administração, através do diário de bordo, devidamente assinado.
VI - Comunicar formalmente o servidor, com coleta de assinatura, do fato e prazo da multa, bem como, posteriormente, do desconto a ser realizado em sua remuneração, em caso de recurso não interposto ou não provido.
VII - Fiscalizar e acompanhar os processos administrativos, quando for o caso.
Da Unidade Central de Controle Interno
I - Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
III - Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.
VI - PROCEDIMENTOS
Disposições Iniciais
Aos condutores de veículos do Município de Sairé fica atribuída a responsabilidade pela fiel observância à Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997 e, no que lhes couber, às disposições desta Instrução Normativa.
Multas de Trânsito dos Veículos do Município
Caberá ao condutor do veículo, seja motorista oficial ou servidor devidamente autorizado, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, por infringência à Lei Federal no 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
Todos os Autos de Infrações aplicados aos veículos da PMS, serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração à Secretária responsável pelo veículo, que deverá identificar de imediato o condutor.
As Secretarias identificarão imediatamente o servidor condutor a Secretaria Municipal de Administração, através do diário de bordo (modelo Anexo l), devidamente assinado pelo servidor condutor.
O servidor condutor do veículo será formalmente comunicando do fato e do prazo, através da notificação de multa e notificado do desconto em folha de pagamento (modelo Anexo II), com o devido recebimento, constando a assinatura do mesmo.
Após tomar ciência do auto de infração, o condutor deverá optar pelo pagamento da multa, a ser descontada na folha de pagamento ou interpor recurso junto ao órgão de trânsito competente, comprovando qualquer das hipóteses junto à Secretaria Municipal de Administração;
O condutor que optar pelo direito à ampla defesa e ao contraditório junto aos Órgãos de Trânsito competentes, recorrendo, se assim desejar, arcará com as responsabilidades que por ventura advenham de recursos indeferidos;
Provida a defesa/recurso a documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para arquivamento.
Não interposto ou não provido a Secretaria, encaminhará o termo de notificação de multa e desconto em folha de pagamento (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, informando a Secretaria Municipal de Administração o desconto do valor correspondente à multa na remuneração.
A Secretaria Municipal de Administração, encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos, o valor correspondente a multa a ser descontado na remuneração do servidor.
A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual sindicância ou processo administrativo disciplinar, se for o caso;
A Secretaria a qual o veículo for pertencente, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo administrativo.
Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal ou locados, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, será utilizado o diário de bordo. (Modelo Anexo l).
Havendo dificuldade ou impossibilidade de se caracterizar o motorista infrator, com base no diário de bordo, será de inteira responsabilidade do Secretário Municipal cuja unidade administrativa pertença o veículo, o ressarcimento do valor correspondente ao erário como também para contagem de pontos equivalentes à infração.
Nos casos previstos na legislação de trânsito em que a Prefeitura Municipal for a responsável pela Infração, o processo será enviado à Procuradoria Geral para análise da procedência da multa e, se for o caso, interpor recurso.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Esta Instrução Normativa, vem disciplinar exclusivamente os procedimentos relativos às multas de trânsito no âmbito da Prefeitura Municipal de Sairé.
Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.
Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno Municipal.
Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Sairé/PE, 16 de junho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

MARCO AURÉLIO DAS NEVES
Controlador Interno

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4938E910

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N.0 001/2021 DO SISTEMA DE TRANSPORTES

DECRETO nº 031, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N.0 001/2021 DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE TRANSPORTES Nº 001/2021**, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe exclusivamente sobre as rotinas e procedimentos para pagamento das multas de trânsito causadas por condutores de veículos da frota Municipal.
Art. 2º. -Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.
Art. 3º. - Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 4º. - Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.
Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sairé/PE, 16 de junho de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:587A371F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de ‘‘Gerenciador Master’’ da Unidade Jurisdicionada, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO-PE**.

LEYDJANE MARIA SILVA
Cargo: Contadora
CPF nº: 047.154.584-89
E-mail: leydjanesilva10@gmail.com
Tipo de Vínculo: Prestador de Serviços

Art. 2º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de ‘‘Gerenciador Master’’ da Unidade Jurisdicionada, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO-PE**.

WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO
Cargo: Advogado, OAB-PE Nº. 26.006
CPF nº: 008.258.604-74
E-mail: watha_adv@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Prestador de Serviços

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 20 de Janeiro de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:648C485C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como Gerenciador do Sistema da Unidade Jurisdicionada **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE,** na operação do Sistema SAGRE Módulo de Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Cargo: Contador - CRC: 01966/0-7
CPF nº: 025.298.944-93
E-mail: glauber_robson@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Prestador de Serviços

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 13 de Janeiro de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:23A31A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como Gerenciador do Sistema da Unidade Jurisdicionada **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE,** na operação do Sistema SAGRE, Módulo Pessoal.

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Cargo: Contador - CRC: 01966/0-7
CPF nº: 025.298.944-93
E-mail: glauber_robson@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Prestador de Serviços

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 13 de Janeiro de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:417BD58B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 048/2021

PORTARIA Nº 048/2021- Gab. Presidência

O Presidente da Câmara de Vereadores de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 279, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art 1º- NOMEAR os Vereadores para as comissões abaixo relacionadas na seguinte disposição:

a) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS:
PRESIDENTE: VEREADOR SÁVIO PIRES;
RELATOR: VEREADOR ANDRÉ DE ZÉ ESMERALDO;
MEMBRO: VEREADOR EMMANUEL SAMPAIO.
b) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PRESIDENTE: VEREADOR ANDRÉ DE ZÉ ESMERALDO;
RELATOR: VERADOR FLÁVIO BARROS;
MEMBRO: VEREADOR UBALDO DOS ANJOS (BALDIN).
c) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
PRESIDENTE: VERADOR EMMANUEL SAMPAIO;
RELATOR: VEREADOR ERIVALDO PEREIRA;
MEMBRO: VEREADOR ZÉ CARLOS PARENTE.

d) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
PRESIDENTE: VEREADOR FLÁVIO BARROS;
RELATOR: VEREADOR TIAGO ARRAES;
MEMBRO: VEREADOR MARIANO BARROS.

e) COMISSÃO DE AGRICULTURA, NEGÓCIOS DE CRIAÇÃO, COMÉRCIO E URBANISMO:
PRESIDENTE: VEREADOR UBALDO DOS ANJOS (BALDIN);
RELATOR: VEREADOR ANDRÉ DE ZÉ ESMERALDO;
MEMBRO: VEREADOR NILDO BEZERRA.

f) COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: VEREADOR SÁVIO PIRES;
RELATOR: VEREADOR ZÉ CARLOS PARENTE;
MEMBRO: VEREADOR FLÁVIO BARROS;

g) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
PRESIDENTE: VEREADOR BRUNO MARRECA;
RELATOR: VEREADOR SÁVIO PIRES;
MEMBRO: VEREADORA FÁTIMA CARVALHO.

Art 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 26 de janeiro de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:643B338A

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº. 049/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e no exercício do seu cargo etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDILENE DE SÁ TORRES DUARTE,** 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 2019 a 2020, a partir de 01/02/2021 a 02.03.2021.

Art. 2º - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:BCFCC6F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 055/2021

PORTARIA Nº. 055/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e no exercício do seu cargo etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA SIVONEIDE MATIAS LINHARES,** 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 2020 a 2021, a partir de 01/03/2021 a 30.03.2021.

Art. 2º - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:1D95A1A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no art. 277 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelas autoridades de saúde do país, que fundamentam providências de prevenção à propagação do COVID-19 (Coronavírus) já adotadas pelos Governo Federal e em especial e Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº. 50.322, de 26 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº. 50.323 de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, até o dia 15 de março do corrente ano, o atendimento presencial ao público externo na sede e no anexo da Câmara Municipal de Salgueiro-PE.

Parágrafo Único. O prazo descrito no caput do artigo poderá ser prorrogado a qualquer tempo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 04 de março de 2021.

Câmara Municipal de Salgueiro/PE, 03 de março de 2021.

PROFESSOR AGAEUDES
Presidente

LÉO PARENTE
1º Secretário

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
2º Secretário

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:3D559B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA Nº. 059/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no art. 277 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelas autoridades de saúde do país, que fundamentam providências de prevenção à propagação do COVID-19 (Coronavírus) já adotadas pelos Governo Federal e em especial o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº. 50.322, de 26 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 50.323 de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 30 de março do corrente ano, a suspensão do atendimento presencial ao público externo na sede e no anexo da Câmara Municipal de Salgueiro-PE.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal continuarão atuando em regime de escala, conforme determinado pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de março de 2021.

Câmara Municipal de Salgueiro/PE, 18 de março de 2021.

PROFESSOR AGAEUDES
Presidente

LÉO PARENTE
1º Secretário

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
2º Secretário

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:1BAC0D54

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 060/2021

PORTARIA Nº. 060/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e no exercício do seu cargo etc,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, do dia 31 de março ao dia 02 de abril, todas as atividades presenciais na sede e no anexo da Câmara Municipal de Salgueiro-PE, em decorrência da Semana Santa.

Parágrafo único. Em detrimento do disposto no caput do artigo, a próxima sessão ordinária ocorrerá no dia 30 de março (terça-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:E643E9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 063/2021

PORTARIA Nº 063/2021

Cria Comissão Especial de Investigação

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 257 do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 28, §3º §4º da Constituição Estadual, disposições contidas na Lei Federal nº 1.579/52, art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal e demais disposições regimentais; e,

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa: Agaeudes Sampaio Gondim, Franclécio Leandro Barros de Sá Parente e José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim, que requisitaram a instauração de comissão especial de investigação para apurar supostas irregularidades na Secretaria de Saúde; e,

CONSIDERANDO, que o Legislativo Municipal tem direito líquido e certo em obter informações e documentos a respeito dos atos de gestão a serem prestadas pelo Prefeito Municipal e Secretários, necessárias ao exercício de sua função fiscalizadora.

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Investigação, composta de cinco membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Salgueiro, pelo prazo de sessenta dias, a contar da

publicação desta Portaria, prorrogável, mediante aprovação do plenário.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos Vereadores indicados pelos partidos obedecendo a representação proporcional e conforme ficou acordado em ata de reunião realizada no dia 27/04/2021, assim sendo, segui abaixo a composição da comissão nos exatos termos consignado em ata:

- Franclécio Leandro Barros de Sá Parente (PL) Membro;
- José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim (PSD) Membro;
- Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá (DEM) Presidente;
- Mariano Barros de Oliveira e Sá (PDT) Relator;
- Olavo Bruno Tenório Filgueira (PSB) membro.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º. Será disponibilizada à Comissão Especial de Investigação a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, notadamente o setor Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 27 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO

Registre-se. Publique-se.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:0F31F1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 064/2021

PORTARIA Nº 064/2021

Cria Comissão Especial de Investigação

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 257 do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 28, §3º §4º da Constituição Estadual, disposições contidas na Lei Federal nº 1.579/52, art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal e demais disposições regimentais; e,

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa: Agaeudes Sampaio Gondim, Franclécio Leandro Barros de Sá Parente e José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim, que requisitaram a instauração de comissão especial de investigação para apurar supostas irregularidades na Secretaria de Educação; e,

CONSIDERANDO, que o Legislativo Municipal tem direito líquido e certo em obter informações e documentos a respeito dos atos de gestão a serem prestadas pelo Prefeito Municipal e Secretários, necessárias ao exercício de sua função fiscalizadora.

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Investigação, composta de cinco membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Salgueiro, pelo prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável, mediante aprovação do plenário.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos Vereadores indicados pelos partidos obedecendo a representação proporcional e conforme ficou acordado em ata de reunião realizada no dia 27/04/2021, assim sendo, segui abaixo a composição da comissão nos exatos termos consignado em ata:

- Agaeudes Sampaio Gondim (DEM), Presidente;
- Erivaldo Pedro Pereira (PSB); Relator;
- Flávio Epaminondas De Lima Barros (PSD), Membro;
- José Carlos De Carvalho Parente (PSB), Membro;
- Luís André Filgueira Sampaio (PL), Membro.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º. Será disponibilizada à Comissão Especial de Investigação a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal, notadamente o setor Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO

Registre-se. Publique-se.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:203A5758

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2021

PORTARIA Nº. 065/2021

O Vereador JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM, Presidente da Comissão Especial de Investigação instituída para apurar supostas irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde do município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Investigação que irão atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde na fiscalização de supostas irregularidades, conforme relacionado abaixo:

RELATOR: Franclécio Leandro Barros De Sá Parente
MEMBRO: Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio
MEMBRO: Mariano Barros De Oliveira E Sá
MEMBRO: Olavo Bruno Tenorio Filgueira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Salgueiro, em 16 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Presidente da CEI

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:2E3982A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 066/2021

PORTARIA Nº. 066/2021

O Vereador AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, Presidente da Comissão Especial de Investigação instituída para apurar supostas irregularidades na Secretaria Municipal de Educação do município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Investigação que irão atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde na fiscalização de supostas irregularidades, conforme relacionado abaixo:

RELATOR: Flávio Epaminondas De Lima Barros
MEMBRO: Francenildo Bezerra Parente
MEMBRO: José Carlos De Carvalho Parente
MEMBRO: Luís André Filgueira Sampaio

Art. 2º -.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Salgueiro, em 16 de abril de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:DB077719

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 067/2021

PORTARIA Nº. 067/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e no exercício do seu cargo etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA SIVONEIDE MATIAS LINHARES,** nos termos da legislação específica, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 23/04/2021 a .22/06/2021, relativas ao 1° decênio, completado em 02/02/2014.

Art. 2º - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:D33B398F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº. 068/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e, com amparo no artigo 277 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelas autoridades de saúde do país, que fundamentam providências de prevenção à propagação do COVID-19 (Coronoavírus) já adotadas pelos Governo Federal e Governo de Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER, até o dia 15 de Junho do corrente ano, o atendimento presencial ao público externo na Sede e no Anexo da Câmara Municipal de Salgueiro-PE.

Parágrafo único. O prazo descrito no Caput do artigo anterior poderá ser prorrogado a qualquer tempo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Junho de 2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:C4E2D4E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 069/2021

PORTARIA Nº. 069/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e no exercício do seu cargo etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIZA FREIRE DA SILVA,** 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 2020 a 2021, a partir de 01/06/2021 a 30.06.2021.

Art. 2º - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:87002B7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 070/2021

PORTARIA Nº. 070/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das legais atribuições e no exercício do seu cargo etc,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA CLARISSA E SILVA,** 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 2020 a 2021. A mesma requer que seja concedida em duas etapas, conforme o Artigo 77° e seguintes do Estatuto do Servidor, sendo os seguintes períodos:

- 01 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021.
- 15 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2021.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador:BE0D18E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 071/2021 Pregão Eletrônico nº 033/2021. Fica homologado na data de 15/06/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para eventual aquisição de patrulha mecanizada (trator e grade aradora), no âmbito do Convênio nº 886539/2019, para ações de fomento agropecuário neste município. Contratado: TRACTOR ASAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 20.716823/0001-25. End: Rua Manaus, 116, Bairro Amazonas, Contagem - MG. VALOR: 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) para o item 01. Item 02 Fracassado. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 16 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:7AFB960D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 075/2021 Pregão Eletrônico nº 036/2021. Fica homologado na data de 15/06/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de Preço para aquisição café, açúcar e leite em pó, para atender a Secretaria de Saúde e unidade básica. Contratado: ANDRE C. L. OLIVEIRA – CNPJ: 27.163.068/0001-48. End: Rua 06, 275, Bairro Cohab, Salgueiro-PE. VALOR: 73.602,00 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais) para o item 01 e 02. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.859.799/0001-62. End: Avenida Conde da Boa Vista, 247, loja 0502, Bairro Boa Vista, Recife-PE. VALOR: 50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para o item 03. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 16 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:96D22339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 065/2021 Pregão Eletrônico nº 029/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis e não perecíveis) para atender a demanda do Hospital de Campanha Nova Esperança durante a pandemia causada pelo Covid-19. Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI - CNPJ: 09.061.057/0001-75. End: Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 842.598,18 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) para os itens 01 ao 91. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/06/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 16 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:2CC40291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 100/2021 – Pregão Eletrônico n° 053/2021.** Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipal. Valor estimado: **R$ 375.329,65**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia **06/07/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão**: **06/07/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**,

Salgueiro/PE, 16 de Junho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:D799941B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 164/2021 14 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FERIAS A MARIA IVANICE DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Ivanice da Silva, matrícula nº1471, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 039, de 03 de maio de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 11 de maio de 2007 e iniciado as suas atividades em 17 de maio de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributos, férias, referente ao período trabalhado de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:33AE8A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 165/2021 14 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria de Fatima da Silva Calado, matrícula nº 1427, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 018 de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 26 de fevereiro de 1999,lotada na Secretaria de Administração, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referentes ao segundo mês do primeiro decênio, período aquisitivo compreendido entre 26 de fevereiro de 1999 a 25 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D49B910B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 166/2021 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIOA EDVALDO FERREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edvaldo Ferreira Bezerra, matrícula nº 1139, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018/99, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,no Mãe Coruja, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referentes aoquinto mês do segundo decênio, período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2009 a 23 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7976FF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 167/2021 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A GERALDO MAGELA DE ARAUJO GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Geraldo Magela de Araújo Gomes, matrícula nº 1183, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de maio de 1985, para o cargo de eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0CAB2C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 168/2021 15 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MAURO ALEXANDRE SANTOS CAVALCANTI

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Mauro Alexandre Santos Cavalcanti, matrícula nº 1563, funcionário efetivo do município, admitido em 08 de março de 2007, para o cargo de fiscal de obras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributos, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B2E7CF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 169/2021 16 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, funcionário efetivo do município, admitido em 20 de junho de 2007, para o cargo de auxiliar de contadoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Contabilidade, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2019 a 19 de junho 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de junho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0FBC9A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021
Processo Licitatório nº 026/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 3.390.518,25 (três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 17 de junho de 2021 às 08h00min até o dia 30 de junho de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 30 de junho de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 30 de junho de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 16 de junho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:9B5417D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 008/2021. Processo Licitatório nº 023/2021.
O MUNICÍPIO DE FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 22 de junho de 2021 às 08h00min.

Santa Filomena/PE, 16 de junho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0D9A35A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1756, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, inclusive inativos e pensionistas.
Art. 2º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos sob qualquer vínculo, ativos e inativos, do Município de Santa Maria da

Boa Vista/PE, ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2021 para R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:AEB3A41F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1757, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1.757, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:90A3ABBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **RISONEIDE MARTINS DE ANDRADE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **076.433.724-62**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PROGRAMA PETI**, Símbolo CC7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de junho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D306F51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **LUCIANO ALVES DE SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **756.051.045-00**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR JURÍDICO JUNIOR**, Símbolo CC4, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de junho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9D1D8A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** 008/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São João/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 416.191,77**. Empresas Contratadas:**JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, **CNPJ:**17.020.352/0001-01.**Valor Global:**Fundo Municipal de Saúde–R$3.520,07; GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, **CNPJ**: 08.791.907/0001-28, **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde - R$ 17.063,62; Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 7.230,30.

São João/PE,06 de maio de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Informações na sede da Prefeitura Municipal de São João/PE, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:6CD2F6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** 008/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São João/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 416.191,77**. Empresas Contratadas:**DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,**CNPJ**: 11.270.945/0001-40,**Valor**

Global: Fundo Municipal de Saúde - R$ 11.078,20; Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 4.739,00.

São João/PE, 11 de maio de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Informações na sede da Prefeitura Municipal de São João/PE, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:24038839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 004/2021 – PL n° 009/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material médico hospitalar, para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.406.130,30 (três milhões quatrocentos e seis mil cento e trinta reais e trinta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 17/06/2021 até 30/06/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 30/06/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 30/06/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 16/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:81930789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 001/2021 - PL N° 025/2021 - OBJETO: TOMADA DE PREÇO, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. A sessão pública será realizada por vídeo conferência através da **plataforma Google Meet**, dia 05 de julho de 2021, com início às 09:00h. Recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços até às 12:00h, do dia 02 de julho de 2021. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.032.314,90 (um milhão trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 16/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:112C0AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.889/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Nº 1.888/2021, que dispõe sobre as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte- PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021 mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que a Assembleia Legislativa já reconheceu a permanência do Estado de calamidade através do Decreto n° 196/2021;
CONSIDERANDO, a edição do decreto Municipal n° 50.846 de 11 de Junho de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas, por mais esse período.

CONSIDERANDO, por fim, a Recomendação de Nº 003 de 15 de Junho de 2021, expedida pela Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte/PE.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Nº 1.888, de 14 de Junho de 2021, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º Fica permitido o acesso aos calçadões, ciclofaixas, parques e praças, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som.
Art. 3º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer diariamente das 5h às 18h.

Art. 4º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
I - Polo de Confecções, comércio em geral, de centro e de bairro, inclusive galerias comerciais, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares, e feiras de negócios:
a) o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas nos dias de semana e 8 (oito) horas contínuas nos finais de semana e feriados;
b) a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes das 5h nos dias de semana e das 6h nos finais de semana e feriados; e
c) o encerramento das atividades deve ocorrer até às 18h, diariamente.
II - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 18h diariamente;
III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som:
das 5h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e
das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.
Art. 5º Ficam permitidas as aulas e atividades presenciais nas escolas públicas e privadas, das 6h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h ou das 10h às 18h nos finais de semana, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.
Art. 6º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento descrito nas alíneas do inciso I do art. 4, respeitados os protocolos sanitários específicos.
Art. 7º Permanecem vedados no município de São Joaquim do Monte o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I - clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;
II - parques de diversão, temáticos e similares; e
III - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.
Parágrafo único. As exceções constantes no inciso I do caput devem observar os respectivos horários de funcionamento indicados neste Decreto.
Art. 8º Permanece vedada no Município de São Joaquim do Monte a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.
Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
Art. 10º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.
Art. 11º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.
Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 12º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 13°. Permanece, a Vigilância Sanitária do Município, **em ação conjunta com as demais secretarias**, com **o poder/dever** de fiscalizar os estabelecimentos.
Art. 14° Todas as medidas coercitivas estabelecidas no Decreto 1.882/2021 e seguintes, permanecem válidas.
Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 16 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;

XXIV - pesca artesanal;

XXV - lojas de materiais e equipamentos de informática;

XXVI - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

XXVII - casas de ração animal e petshops;

XXVIII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;

XXIX - oficinas e assistências técnicas em geral;

XXX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XXXI - lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXXII - depósitos de gás e demais combustíveis;

XXXIII - lavanderias;

XXXIV - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

XXXVI - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXVII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXVIII - lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;

XXXIX - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XL - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XLI - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XLII - óticas;

XLIII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;

XLIV - atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e

XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:73ED8CE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Homologo e ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR, em favor da empresa TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.091.015/0001-61, sediada na Rua Alceu Teles, s/n, Centro – CEP: 55560-000 – Barreiros – PE, Vencedora pelo critério de julgamento de Menor Preço no Valor Global de R$ 449.897,07 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) e por estar legalmente habilitada.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F7818CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021, OBJETO: execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Edital e seus anexos e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.091.015/0001-61, sediada na Rua Alceu Teles, S/N – Centro – CEP: 55.560-000 – Barreiros – PE. VALOR GLOBAL: R$ R$ 449.897,07 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:262492C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO – PROCESSO N° 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Considerando que o referido processo encontra-se em analise, considerando que o sistema encontra-se travado, considerando que essa CPL entrou em contato com o COMPRASNET e é impossível refazer a fase de lances, considerando orientação do TCE/PE mediante oficio ACOMP/ENG2-UG140.001 - n º 01/2021, essa CPL, resolve, REVOGAR o referido processo licitatório em questão, e que seja aberto novo processo, com modificações editalícias sugeridas pelo TCE/PE.

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:45B4A135

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021: **Licitação REVOGADA**. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 16/06/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:D8BA0172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021. PROCESSO Nº: 021/2021

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Processo Nº: 021/2021. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Revogada.

São José do Egito, 16/06/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:E19E977E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021
PROCESSO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 010/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **TORI ENGENHARIA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.069.076/0001-05**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVERSAS REFORMAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE SERRITA - PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.304.1002.1874.0000– CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DESTINADA A VIGILANCIA SANITARIA
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

Órgão: 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.1002.1860.0000– AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor global do presente contrato de **R$ 127.744,27 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

Vigência: 06 (seis meses.

Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

TORI ENGENHARIA ME
Contratado

Serrita, 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6649C4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.217/0001-73.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO SERRITA-PE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco Custeio
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção do Hospital Municipal de Serrita.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco Custeio
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco Custeio
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco Custeio
Funcional: 10.302.1001.2893.0000 – Assistência de Média e Alta Complexidade.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Total: R$ 2.733.129,03 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Contratado

Serrita, 13 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4F9491DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSIST~ENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:31F64FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria de Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BD730E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:426919C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: **FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE**
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA
03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03 – Fundo Previdenciário do Município de Serrita
Funcional: 09.272.0901.2921.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do FUNPRESE
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FCA8D45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B919ECE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
INSCRITO NO CNPJ: **38.505.593/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO EM INICIO DE MANDATO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
Secretária de Assistência Social
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Serrita, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:43BB5D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
INSCRITO NO CNPJ: **38.505.593/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO EM INICIO DE MANDATO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Secretaria de Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

BRUNA QUEZADO
CRE Secretára de Administração
Contratante

A& A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

SERRITA, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B8C4DA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
INSCRITO NO CNPJ: **38.505.593/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO EM INICIO DE MANDATO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretára de Educação
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Serrita, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:152A08C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
INSCRITO NO CNPJ: **38.505.593/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO EM INICIO DE MANDATO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretára de Saúde
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Serrita, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:34727818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 011/2021
DISPENSA Nº 008/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA inscrito no CNPJ 11.349.776/0001-38.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA – PE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1002.2985.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUS.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 20.515,00 (vinte mil, quinhentos e quinze reais).
Vigência: 2 (dois) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
Contratado

Serrita, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:53835562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 003/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 005/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 25.275.842/0001-87.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 25.752.1504.2860.0000 – Manutenção da Iluminação Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor mensal:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reias).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA –ME
Contratado

Serrita, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1C99EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 006/2021 AO CONTRATO Nº 009C/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRAS Volante
3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

Valor Total: R$ 49.416,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
Secretária de Assistencia Social
Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6CB7D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 004/2021 AO CONTRATO Nº 009B/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 61.770,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B6C84B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 005/2021 AO CONTRATO Nº 009A/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicilio - TFD
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 190.248,00 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e oito).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretaria de Saúde
Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:39F4769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 007/2021 AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ 36.025.420/0001-70.

Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO
02 – Poder Executivo
Órgão: 02– Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

Valor Total: R$ 224.616,00 (duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALENCAR CALLOU CONTRUTORA EIRELI
Contratado

Serrita 05 e maio de 2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:57DE3E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 042/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. OBJETOS: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

. Valor Estimado: **R$ 265.562,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** Abertura da sessão: **01/07/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php **> TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 16 de junho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BAT

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CD63463A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CPL. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021 para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresas participantes terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 16 de Junho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:200E2B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2021. Pregão Eletrônico nº. 018/2021. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.405, DE 16.09.2020. VENCEDOR: a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME - CNPJ 33.613.876/0001-62, pelo valor total de R$ 13.307,40.

Sertânia, 16 de Junho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8EAC2DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) KITS ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. VENCEDORES: a empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ 12.130.507/0001-49, pelo valor total de R$ 96.480,00; e a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - CNPJ nº 07.526.979/0001-85, pelo valor total de R$ 270.000,00.

Sertânia, 16 de Junho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8E0A7ADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Valor Suprimido: R$ 36.757,95. Valor Atual do Contrato: R$ 707.227,20.

Sertânia (PE), 02 de Junho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C1DE3403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Valor Acrescido: R$ 194.783,46. Valor Atual do Contrato: R$ 902.010,66.

Sertânia (PE), 02 de Junho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:58C32956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006/2021. CPL. Tomada de Preço nº 001/2021. Contratação. Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A**

CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE, por bem adjudicar em favor da empresa: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ 27.045.960/0001-24, vencedora com um valor global de **R$ 435.307,79** (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Tacaimbó 16 de Junho de 2021.

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:82AF2539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 024/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX , XXI, do RIC (Regimento Interno da Câmara), c/c o Art. 24, II, III, VI da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes;

Considerando ainda, os dispositivos legais contidos no Art. 12, do RIC, e Art. 17 da LOM, c/c os Art. 16, § 1º, art. 14, § 1º do RIC, e Art. 15, § 5º da LOM, entre demais normas correlatas;

Considerando ainda, que houve nesta data (15-06-2021), na 9ª (Nona) Sessão Ordinária da Câmara, a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., para o Mandato do Segundo Biênio da Legislatura, do Período de 01-01-2023 a 31-12-2024, para os Cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa da Câmara, os quais eleitos tomaram posse nos cargos correlativos, na data 01 de Janeiro de 2023, atinente aos Exercícios de 2023/2024, 2º (Segundo) Biênio desta Legislatura (cf. previsto nas disposições legais descritas no Arts. 16, § 1º do RIC, e tb. art. 14, §1º; e Art. 15, § 5º da LOM, entre demais normas correspondentes);

Considerando finalmente, o resultado da Eleição supramencionada, para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, nos Cargos de Presidente, de 1º (Primeiro) Secretário e 2º (Segundo) Secretário da Mesa Diretora Câmara, para os exercícios correlativos, realizada na Sessão Ordinária retro mencionada, a qual foi convocada através do Edital Nº 002/2021, e ratificado pela Portaria Nº 024/2021, ambos de autoria do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Proclamar o resultado da Eleição supracitada (cf. §1º do Art. 14 do RIC), que elegeu para os Cargos de Presidente, e de 1º (Primeiro) Secretário e 2º (Segundo) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE, para os Exercícios correlatos de 2023/2024, 2º (Segundo) Biênio desta Legislatura, por 11 (onze) votos a favor da Chapa Nº 01, eleita, conforme abaixo discriminada, com os Vereadores eleitos para os respectivos cargos da Mesa da Câmara:

I- Presidente: Antenor Gomes de Oliveira Filho-PSB
II- Primeiro Secretário: Jose Rinaldo Araújo da Silva-SOLIDARIEDADE
III- Segundo Secretário: Antônio Barro de Araújo-SOLIDARIEDADE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Tacaratu, 15 de Junho de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 15/06/2021.

_____
Secretária da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:CAE3458F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Sr. JOSÉ GERSON DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 708.567.874-77 e RG sob nº 9.936.567 SDS/PE, do Cargo Comissionado de Assessor de Assistência as Comissões **– CC – 01.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de Junho de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 15/06/2021

_____
Servidor (a) Legislativo
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:07BA4871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. PRAZO INICIAL PARA RETIRADA DO EDITAL: 17/06/2021. PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 19/07/2021, às 10:00 horas. CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 27 – Centro – Terezinha PE CEP 55.305-000.

Terezinha - PE, 16 de junho de 2021

CIBELI CALADO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1BFC60B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021, cujo processo é PL – 023/2021.** OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.

Vencedora: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. Perfazendo o valor total de R$ 178.211,90 (cento e setenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa centavos).

Vencedora: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.631.411/0001-24. Perfazendo o valor Total de R$ 17.924,70 (dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preço e Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 16 de junho de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:35D6EAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO

RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA.

Cessíonária: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE, **Cedente**: São Paulo Consig Ltda; **Objeto**: Termo de Cooperação tecnica para regulamentara cessão não onerosa do licenciamento de uso de software Consigsimples, módulos da consignante e do servidor, objetivando gerenciar os descontos consignados em sua folha de pagamento junto as instituições consignatárias; **Data de rescisão**: A partir da data de publicações desse extrato no Diário Oficial Eletronico do Municipío.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:930B5165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Timbaúba/PE e a Consignet Sistemas Ltda; **Objeto:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, ao Municipío de Timbaúba-PE, com objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet; **PRAZO**: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET. **DATA DE ASSINATURA**: 07 de junho de 2021. **FORO**: Comarca de Timbauba de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:744197F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 3 DE MAIO DE 2021

EMENTA: NOMEIA ANTONIO APARECIDO FREIRE DA SILVA no Cargo Comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTES, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO APARECIDO FREIRE DA SILVA** , portador do RG nº 3746567- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 746.128.674-91, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8060A418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 3 DE MAIO DE 2021

EMENTA: NOMEIA SELMA MARIA DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SELMA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3565172 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 658.596.694-53, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE**, nível **CC-02**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:585AE703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074, DE 14 DE MAIO DE 2021

EMENTA: EXONERA ALESSANDRO OLIVEIRA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALESSANDRO OLIVEIRA**, portador do RG nº 091926253 - SECV/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 078.715.157-21, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AE4354DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075, DE 20 DE MAIO DE 2021

EMENTA: EXONERA JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM IMUNIZAÇÕES, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA**, portador do RG nº 6710739 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 057.930.494-95, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM IMUNIZAÇÕES**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FCBAC153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 20 DE MAIO DE 2021

EMENTA: NOMEIA DIRLEY EMANUELLY CINTRA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM IMUNIZAÇÕES, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DIRLEY EMANUELLY CINTRA**, portadora do RG nº 7507882 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 066.642.714-35, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM IMUNIZAÇÕES**, nível **CC-03**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A39FE168

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 013/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência Pública 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de prédios e logradouros públicos da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE. **RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO SILVA EIRELI CNPJ

21.921.643/000'1-48; apresentou proposta mais vantajosa com o valor global de R$ 1.900.00,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Tupanatinga, 17 de junho de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E2D86E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM VESTIÁRIO –(25 ,80X 38), NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021.
Contratada: **MAURICIO & LARISSA FREIRE DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.217.0008/0001-.
Valor: R$ 59.356,37 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos);
Vigência: 06 meses;

Venturosa 02 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D18F02A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATO
PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19, PARA TESTAGEM DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE,
conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021.
Contratada: DL DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF 31.556.536/0001-11**Valor: R$ 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021.
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44**Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
Vigência 31/05/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 31 de maio de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5F2CFBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021.
Contratada: **FELIPE EUGENIO VIEIRA BEZERRA – ME**, CNPJ Nº 18.270.129/0001-85 **Valor: R$**$ 52.040,00 (.Cinquenta e dois mil,quarenta reais)**.**
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 06 de Abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:676D8BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO EELTRÔNICO Nº 013/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021.
Contratada: **JOCETH FRANCISCO BEZERRA FILHO-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 09.222.729/0001-87
Valor: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.**
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 06 de abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5C0E512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021
Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 022/2021, chamada pública Nº 003/2021, referente a contratação por **CREDECIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS,**

FILANTRÓPICAS OU SEM FINS LUCRATIVOS, E ENTIDADES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES REMOVÍVEIS, CUJA RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENCONTRA-SE DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", CONFORME TERMO DE REFERENCIA ,através dos Licitantes

LICITANTE	CNPJ	VALOR
IRMÃOS VIEIRA ODONTO – HOSPITALAR LTDA LTDA-EPP,	16.598.742/0001-09	45.000,00
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME	35.152.015/0001-50	45.000,00

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

Venturosa 04 de junho de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CCDD1427

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N.31/2021
PROCESSO: 24/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 020/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS,** para **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCA DO SAMU-192/SMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

ATA DE REGISTRO Nº 031 - CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA- ME, CNPJ nº 20.042.445/0001-41 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/06/2021**– referente ao LOTE 01: R$ 44.500,00 LOTE 02** R$ 33.908,32
Vigência 12 meses

.Venturosa 11 de JUNHO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7D1A57F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATO
PROCESSO Nº 021/2021
Inexigibilidade Nº 002/2021

OBJETO credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Venturosa-PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021.
Contratada: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA; CNPJ: 21.609.217/0002-54 **Valor: R$ 3.446.838,40).(três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil,oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)vigência 12 meses.**
Venturosa, 09 de junho de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:456DED17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando um futuro fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TROCA DE OLÉOS E FILTROS DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE VENTUROSA , CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOs
EXTRATO DE ATA Nº 021/2021.
Contratada: **JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ Nº 27.474.330/0001-75**;**
Valor: lote 01 R$ 42.000,00; lote 02 R$ 25.600,00;
Vigência 07/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 07 de abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1117CCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 081/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021 e Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 016/2021, de 03 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: Atendente de Consultório Odontológico - UBSF - Bacurau				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
291	CLAUDIANE DOS SANTOS BEZERRA	69	2º	APROVADO

Função: Técnico em Enfermagem Plantonista				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
334	ADRIANA DE ARAUJO	87	20º	APROVADO

	BEZERRA BRIANO			
235	NAYANE LOPES CAVALCANTE	86	21º	APROVADO
117	ADRYANA RAFAELY ARAUJO DE CARVALHO	86	22º	APROVADO
68	ELISANE CONCEIÇÃO ALVES BEZERRA	86	23º	APROVADO
348	ZULEIKA SEVERINA DA SILVA	85	24º	APROVADO

Função: Enfermeiro(a) Plantonista				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
15	CINTHIA HEDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	68	20º	APROVADO
407	JENADILMA DOS SANTOS RAMALHO	66	21º	APROVADO
91	DJANNYRA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	66	22º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 17 de junho de 2021**, sendo o atendimento no horário **08h00 e 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão d Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:73F392CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 079/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 005/2021, Edital nº 006/2021 e o Edital nº 010/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR A ELIMINAÇÃO** de candidatos, abaixo relacionados, convocados pela Portaria GP nº 076, de 28 de maio de 2021, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das respectivas portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: **Técnico em Enfermagem Plantonista**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
121	VALDIENE DIMAS GALINDO	88	18º
375	ELAINY CRISTINA AVELINO VILAR	88	19º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BD582046

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de avaliar para fins de tributação de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, os terrenos com caracterização rural, mas incorporados à área urbana do Município, resolve instituir uma Comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para com assessoramento da área jurídica, estabelecer o valor venal, por metro quadrado, das áreas não loteadas, oriundas da incorporação objeto da alteração do perímetro urbano, promovido pela lei municipal nº 739 de 16 de junho de 2015.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Luiz Carlos Tenório Lima	534	Presidente
Jones Daniel Felix Moreno	2034	Secretario
Rinaldo Antonio da Silva	22731	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:77E76513

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 007/2021 de reabertura de Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021, e o Edital nº 010/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 067/2021, de 17 de maio de 2021, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER
AMPLA CONCORRÊNCIA

Função: Cirurgião Dentista UBSF				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALIA VILAR DE BRITO TAVARES	66	9º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 17 de junho de 2021**, sendo o atendimento no horário **08h00 e 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão d Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FCD97324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 47/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 14/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021, o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do novo piso da quadra de jogo do Ginásio Poliesportivo Amaury Pedrosa no Município de Vicência/PE.**
Empresa contratada:

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: **11.717.420/0001-00**
Valor: R$ 122.356,03 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos)
Contrato assinado em: 25/05/2021
Vigência: 12 meses, a partir da ordem de serviço.

Vicência/PE, 26 de maio de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:30C2DDB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 05/2021 – Pregão Eletrônico n.º 04/2021, o qual tem como **Objeto** a **Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino**, **exercício 2021**.
Contrato n.º 14/2021
Empresa: **S. AZEVEDO BARROS JUNIOR ME**,
CNPJ: 25.499.749/0001-56
Vencedora dos itens 01 a 09, 12 a 30, 32 a 60, 62 e 63
Valor total: R$ **774.666,47** (setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 25/03/2021

Contrato n.º 15/20201
Empresa: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIREL**
CNPJ: 40.254.264/0001-96
Vencedora dos itens 10, 11 e 31
Valor total R$ **1.958,00 (**um mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 25/03/2021

Contrato n.º 16/2021
Empresa: **F. J. SILVA DE ANDRADE**
CNPJ: 20.594.730/0001-75
Vencedora do item 61
Valor total R$ **3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.
Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 25/03/2021

Vicência/PE, 30 de março de 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D61519D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: **48/2018.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENCIA.**

Contratado: **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 180 dias, a contar de 30/03/2021.

Fundamento: Lei 8.666/93
Vigência: **30/03/2021 a 30/09/2021.**
Data da assinatura: **30/03/2021**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9C8D444A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: **49/2018.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENCIA.**
Contratado: **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**
Objeto: Prorrogação por 180 dias, a contar de 30/03/2021.
Fundamento: Lei 8.666/93
Vigência: **30/03/2021 a 30/09/2021.**
Data da assinatura: **30/03/2021**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9DA62E27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2020. Locação de Imóvel. Data: 04/02/2021-Contratado: **FRANCISCO BARBOSA DE LIRA** -Processo nº 018/2020 - Dispensa nº 002/2020. Objeto: Constitui como objeto do presente a Prorrogação de Vigência para 12(doze) meses 06/02/2021 à 06/02/2022 e fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), passando o valor contratual mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R$1.300,00(um mil e trezentos reais). Dotação: 1001.6.153.602.2.29. Despesa - 3.3.90.36**.** Enquadramento Legal: Art.57, inciso II e artigo 62, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 04 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EEF05AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PREVIPAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 002/2021.OBJETO: Pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com acesso para comunicação de voz e dados, tecnologia mínima 4g, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital, habilitação e fornecimento de nano chips. Configura também objeto do presente procedimento o fornecimento de aparelhos celulares (smartphones), desbloqueados e configurados segundo especificações mínimas constantes do termo de referência.**VALOR ESTIMADO:** R$ 54.409,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais, e oitenta centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**01/07/2021 às 10h00min**.SESSÃO DE DISPUTA:**01/07/2021 às 11h00min. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: https://bllcompras.com/Home/Login

Paulista, 16 de Junho de 2021.

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:44998F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º157/2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, **Raniere Flavio Bezerra de Aquino Chaves Matrícula n.º 14682.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 612/2018 de 08/11/2018, para o cargo efetivo de Farmacêutico, com posse no 30/11/2018 através do termo nº. 098/2018. Contar os efeitos desta Portaria retroativa a 28 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:25145AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 198 /2020.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Niége Tamires Santiago de Brito, Matrícula n.º 14982.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 744/2018 de 24/12/2018, para o cargo efetivo de Sanitarista, com posse no 21/01/2019 através do termo nº. 106/2019. Contar os efeitos desta Portaria retroativa a 31 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 17 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BD62BFEB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 133/2020

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao **Contrato nº 357/2021-SEIN**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **09 de abril de 2021** a **09 de maio de 2021,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de conclusão da análise e revisão dos projetos.

AS**SINATURA:** 07/04/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:129ACDF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Processo Administrativo**: Nº 086/2021- **Processo Licitatório**: **005/FMAS/2021** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOSE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE TOLDOS,** através do Fundo Municipal de Assistência Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TOLDO PIRAMIDAL 6X6** - CARACTERISTICAS MINIMAS: TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M; ESTRURUA EM CHAPA DE AÇO CARBONO TUBULAR GALVANIZADO, SOLDADO POR SISTEMA MIG, MONTADA POR SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS POR PARAFUSO 14MM E CONEXOES EM AÇO; PÉS COM 3M DE ALTURA, DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14; LONA DE COBERTURA DE PVC CALANDRADA NA COR AZUL, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEAVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, TRATAMENTO UVA E UVB; UTIIZAÇÃO DE VELCROS LARGO , REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	4	R$ 3.450,00	**R$ 13.800,00**
2	**TOLDO PIRAMIDAL 4X4** - CARACTERISTICAS MINIMAS: TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M; ESTRURUA EM CHAPA DE AÇO CARBONO TUBULAR GALVANIZADO, SOLDADO POR SISTEMA MIG, MONTADA POR SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS POR PARAFUSO 14MM E CONEXOES EM AÇO; PÉS COM 3M DE ALTURA, DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 14; LONA DE COBERTURA DE PVC CALANDRADA NA COR AZUL, COM REFORÇO EM POLIESTER IMPERMEAVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, TRATAMENTO UVA E UVB; UTIIZAÇÃO DE VELCROS LARGO , REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND.	2	R$ 1.800,00	**R$ 3.600,00**

Sagrando-se vencedora a empresa: LC TENDAS EIRELI - CNPJ Nº 35.067.125/0001-13 **Itens: 1 e 2,** pelo valor total de R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2021.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5AF59B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Processo Administrativo**: Nº 095/2021- **Processo Licitatório**: **006/FMAS/2021** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, **Aquisição Do Kit De Biometria Civil E Informática Para Emissão Da Carteira De Identidade,** através do Fundo Municipal de

Assistência Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

7	**NOTEBOOK** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: 500 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD: 500 A 1.000 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, GARANTIA ON SITE: 36 MESES.	UND.	1	R$ 5.005,00	**R$ 5.005,00**	**1 - IRMÃOS PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDA ME**

Sagrando-se vencedora a empresa: IRMÃOS PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS ME - CNPJ Nº 20.906.617/0001-88 **Item: 7,** pelo valor total de R$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2021.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:31E2FDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 11 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de registro de preço para aquisição de álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML	BELLO BELLA	frasco	3000	5,38	16.140,00
TOTAL						16.140,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Item(s): 1.
Valor: R$ 16.140,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 11 de Junho de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:28E79850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 99, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**190.000,00**
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	143		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	15.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Próprios	
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1182		15.541.0006.2081.0000	Manutenção de Jardins e Espaços Públicos	25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	1200		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	1204		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	60.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	1178		15.451.0010.2093.0000	Manutenção do Pátio de Eventos	20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	1237		20.608.0006.1066.0000	Programa de Registro de Raça Ovino de "Berganês'	20.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado	
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	575		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 000	Bloco Custeio Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	119		04.364.0009.1054.0000	Aquisição de Veiculos Transporte Universitários	-95.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União	
	120		04.782.0009.1073.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais	-95.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Próprios	
Anulação (-)					**-190.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 16 de JUNHO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:FC908B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde ALINE KARINA ALVES DA COSTA, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00021/2019, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento de produtos e insumos para uso no serviço de saúde hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Mista Maria Silva e demais repartições coligadas a saúde do município, no âmbito de aplicação de recursos Financeiros transferidos ao Município, Portaria nº. 1.666 de 1º de julho de 2020 e emendas Paralamentares nº. 19000.332553/2020–00; PAB nº. 36000.282396/2019–00; PAB nº.36000.302916/2020–00 e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**						
CNPJ: 09.210.219/0001-90						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	AGUA DESTILDADA GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	PRIME	100	10,00	1.000,00
10	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNI	G-TECH	20	14,99	299,80
18	ESCALP Nº 25 ,UNI	UNI	SOLIDOR	200	0,26	52,00
19	ESCALP Nº 27 , UNI	UNI	SOLIDOR	100	0,30	30,00
20	ESCALP Nº 19 , UNI	UNI	SOLIDOR	500	0,30	150,00
21	ESCALP Nº 24 , UNI	UNI	SOLIDOR	100	0,59	59,00
23	LUGOL 2% FRASCO 1000ML	FRS	PROC9	7	33,23	232,61
24	LÂMINA CIRURGICA DE AÇO CABO, Nº 12 CX C/ 100 UNI	CX	DESCARPACK	5	33,00	165,00
26	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	UNI	PREMIUM	5	74,92	374,60
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNI	BIOLAND	15	18,00	270,00
28	ESTETOSCÓPIO PEDRIÁTICO	UNI	PREMIUM	5	39,00	195,00
29	LANCETA PICADORA PARA HGT, CX C/ 200 UNI	CX	G-TECH	70	14,00	980,00
30	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PCT C/ 100 UNI	PCT	TALGE	30	8,84	265,20
32	ESPARADRAPO MICROPORE ROLO 10CM X 4,5M UNI	UNI	MISSNER	500	5,65	2.825,00
35	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UNI	PCT	ADLIN	200	7,02	1.404,00
36	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNI	ADLIN	25	1,25	31,25
37	ESCOVINHA ENDOCERVICAL ,UNI	UNI	ADLIN	2000	0,21	420,00
38	LÂMINA PARA MICROCOSPIA FOSCA , UNI	UNI	LABOR IMPORT	2000	1,00	2.000,00
41	FIXADOR CELULAR FRASCO C/100ML	FRS	KOLPLAST	80	10,00	800,00
44	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G	UNI	ADLIN	100	1,16	116,00
45	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA	UNI	BALMAK	7	82,29	576,03
49	EQUIPO MACROGOTAS SEM INJETOR LATERAL – PACOTE COM 25 UNIDADES	UNI	OLIMED	80	3,83	306,40
51	ENEMA PARA LAVAGEM 180ML, UNI	UNI	NATULAB	150	16,52	2.478,00
54	ATADURA DE CREPON – PACOTE C/ 12 UNIDADES 15cm/1,8m	PCT	TEX CARE	4000	7,50	30.000,00
58	BOLSA PARA COLOSTOMIA– UNI	UNI	MEDSONDA	40	5,61	224,40
59	CLAMP UMBILICAL– UNID	UNI	ADLIN	250	0,62	155,00
60	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO	UNI	PROTEC	15	22,72	340,80
61	SOLUÇÃO DE FORMOLDEÍDO A 10%–LITRO 1000ML	LITRO	PROC9	2	20,99	41,98
62	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 – CAIXA C/ 100 UNI	CX	DESCAPACK	30	11,77	353,10
64	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 0,45mm – CAIXA C/ 100 UNI	CX	DESCAPACK	20	13,51	270,20
76	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº15 – ESTERIL CX C/ 100 UNI	CX	DESCAPACK	15	32,73	490,95
77	COPO COLETOR PARA EXAMES NÃO ESTERIL	UNI	3B	15	1,70	25,50
79	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ml – unidade	UNI	MEDK	10	4,10	41,00
81	GELCO 16G – UNI	UNI	DESCARPACK	200	0,96	192,00
82	GELCO 18G – UNI	UNI	DESCARPACK	200	1,15	230,00
88	FIXADOR MANUAL P/ RAIO X FRASCO 475 ML	FRS	INDUSBELLO	20	16,13	322,60
89	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM/ PCT C/ 100	PCT	NEVE	200	13,00	2.600,00
90	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM/ PCT C/ 100	PCT	NEVE	80	20,00	1.600,00
94	MALHA TUBULAR CONTEM 1 ROLO 8cm X15m	ROLO	ORTOFEN	10	12,37	123,70
95	SONDA URETRAL Nº 06 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,07	53,50
96	SONDA URETRAL Nº 08 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,22	61,00
97	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,02	51,00
98	SONDA URETRAL Nº 12 UNI	UNI	BIOBASE	50	0,96	48,00
99	SONDA URETRAL Nº 14 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,17	58,50
100	SONDA URETRAL Nº 16 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,00	50,00
101	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA LONGA Nº 12 UNI	UNI	BIOBASE	30	1,49	44,70
102	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA LONGA Nº 16 UNI	UNI	BIOBASE	30	1,56	46,80
103	DRENOS DE PENROSE Nº 01	UNI	MADEITEX	20	7,68	153,60
104	DRENOS DE PENROSE Nº 02	UNI	MADEITEX	20	7,57	151,40
105	DRENOS DE PENROSE Nº 03	UNI	MADEITEX	20	7,68	153,60
106	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 UNI	UNI	BIOBASE	30	1,28	38,40
107	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 UNI	UNI	BIOBASE	30	1,29	38,70
108	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 UNI	UNI	BIOBASE	30	1,29	38,70

110	SONDA DE FOLEY Nº 12 UNI	UNI	DESCARPACK	20	4,33	86,60
111	SONDA DE FOLEY Nº 14 UNI	UNI	DESCARPACK	100	4,30	430,00
112	SONDA DE FOLEY Nº 16 UNI	UNI	DESCARPACK	100	4,33	433,00
113	SONDA DE FOLEY Nº 18 UNI	UNI	DESCARPACK	80	4,30	344,00
114	SONDA DE FOLEY Nº 20 DUAS VIAS, UNI	UNI	DESCARPACK	10	4,27	42,70
116	FIO DE ALGODÃO " 0 " SEM AGULHA, UNI	UNI	TECNOFIO	6	45,30	271,80
120	FIO DE ALGODÃO " 2+0 " SEM AGULHA, UNI	UNI	TECNOFIO	6	4,69	28,14
121	CATGUT CROMADO " 0 " AGULHADO, UNI	UNI	TECNOFIO	15	3,98	59,70
122	CATGUT CROMADO " 2–0 " AGULHADO, UNI	UNI	TECNOFIO	5	3,44	17,20
123	CATGUT CROMADO " 3–0 " AGULHADO UNI	UNI	TECNOFIO	5	4,28	21,40
124	CATGUT CROMADO ¨"1–0" AGULHADO, UNI	UNI	TECNOFIO	40	4,07	162,80
125	CATGUT SIMPLES " 0 " , UNI	UNI	TECNOFIO	6	4,51	27,06
126	CATGUT SIMPLES " 2–0 " UNI	UNI	TECNOFIO	6	4,30	25,80
127	CATGUT SIMPLES " 3–0 " UNI	UNI	TECNOFIO	4	4,29	17,16
128	NYLON " 0 " AGULHADO , UNI	UNI	SUPERMEDY	4	1,65	6,60
129	NYLON " 2–0 " AGULHADO ,UNI	UNI	SUPERMEDY	30	1,64	49,20
130	NYLON " 3–0 " AGULHADO UNI	UNI	SUPERMEDY	30	1,72	51,60
131	NYLON " 4–0 " AGULHADO UNI	UNI	SUPERMEDY	5	1,66	8,30
132	NYLON " 5–0 " AGULHADO UNI	UNI	SUPERMEDY	4	1,54	6,16
133	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,25	62,50
134	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 UNI	UNI	BIOBASE	50	1,00	50,00
135	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 UNI	UNI	BIOBASE	50	0,95	47,50
146	BRUNIDOR ODONTO "P"	UNI	COOPERFLEX	20	7,00	140,00
148	PAPEL ECG, ROLO.	UNI	DARU	20	145,50	2.910,00
159	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER SLIP, Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: luer slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 120 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único	UND	LABOR IMPORT	5	1,98	9,90
169	DRENO DE PENROSE Nº 4	UND	MADEITEX	10	18,62	186,20
172	SONDA RETAL Nº 8	UND	BIOBASE	50	2,50	125,00
173	SONDA RETAL Nº 10	UND	BIOBASE	50	2,55	127,50
174	SONDA RETAL Nº 12	UND	BIOBASE	50	2,65	132,50
Total:						**58.909,34**

VENCEDOR: **MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA**

CNPJ: 23.706.033/0001-57

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML	FRASCO	FARMACE	7000	3,45	24.150,00
3	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500ML	BOLSA	FARMACE	2000	3,75	7.500,00
5	SORO GLICO–FISIOLÓGICO FRASCO 500ML	FRASCO	FARMACE	500	3,45	1.725,00
8	ÁGUA OXIGENADA 1000ML, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	FARMAX	100	5,45	545,00
9	CLOREXIDINA SEM ÁLCOOL 2%,FRASCO 1000ML	FRASCO	RIO QUIMICA	100	15,70	1.570,00
11	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNI	CIEX	150	4,90	735,00
14	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 10ML	UNI	DESCARPACK	7000	0,53	3.710,00
15	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 20ML	UNI	DESCARPACK	10000	0,75	7.500,00
16	ESCALP Nº 21 ,UNI	UNI	DESCARPACK	2000	0,25	500,00
17	ESCALP Nº 23 , UNI	UNI	DESCARPACK	2000	0,25	500,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNI	PREMIUM	15	63,50	952,50
34	GASE DE 9 FIOS PACOTE C/ 500 UNI 7,5 CM X 7,5 CM	PCT	KASMED	2000	9,20	18.400,00
40	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR TUBO, COM 50 UNID	TESTE	ACON	350	27,47	9.614,50
46	OLEO DE GIRASOL FRASCO 100ML	FRASCO	NUTRIEX	250	3,75	937,50
57	IODOPOVIDONA DEGERMANTE – LITRO 1000ML	LITRO	FARMAX	80	19,14	1.531,20
73	LAMINA CIRURGICA DE AÇO CARBONO Nº 23– CX C/ 100 UNI	CX	DESCARPACK	90	31,95	2.875,50
74	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº11 – ESTERIL CX C/ 100 UNI	CX	DESCARPACK	30	31,95	958,50
78	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA POR SISTEMA 2000ml FECHADO– 1 UNIDADE	UNI	DESCARPACK	500	4,20	2.100,00
83	GELCO 20G – UNI	UNI	DESCARPACK	3000	0,95	2.850,00
84	GELCO 22G –UNI	UNI	DESCARPACK	4000	0,95	3.800,00
85	GELCO 24G – UNI	UNI	DESCARPACK	800	1,25	1.000,00
91	ATADURA GESSADA 10cm X3,0m –ROLO	ROLO	POLAR FIX	200	3,33	666,00
92	ATADURA GESSADA 15cm X3,0m –ROLO	ROLO	POLAR FIX	300	3,21	963,00
93	ATADURA GESSADA 20cmx3,0cm – ROLO	ROLO	POLAR FIX	200	5,68	1.136,00
165	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	GLOBAL	200	4,95	990,00
166	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, INCOLOR, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTAVEL E ARTICULADA	UND	DG	100	15,30	1.530,00
167	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL – C/100 UNID	EMBALAGEM	BIOTECH	500	14,90	7.450,00
Total:						**106.189,70**

VENCEDOR: **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.782.385/0001-40

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO 500ML	FRASCO	FRESENIUS	1500	3,90	5.850,00
6	GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5 LITROS	GALÃO	FORTSAN	50	30,00	1.500,00
12	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 3ML	UNI	INJEX	7500	0,32	2.400,00
13	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 5ML	UNI	INJEX	10000	0,37	3.700,00
69	LUVAS DE PROCEDIMENTO P – CAIXA C/ 100 UNI	CX	LEMGRUBER	400	68,00	27.200,00
70	LUVAS DE PROCEDIMENTO M– CAIXA C/ 100 UNI	CX	LEMGRUBER	500	68,00	34.000,00
71	LUVAS DE PROCEDIMENTO G – CAIXA C/ 100 UNI	CX	LEMGRUBER	150	68,00	10.200,00
75	COPO COLETOR PARA EXAMES ESTERIL	UNI	CRALPLAST	1000	1,50	1.500,00
115	SAPATILHA PRÓ–PÉ DESCARTAVEL ,UNI	UNI	HNDESC	1000	12,00	12.000,00
117	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO, UNIDADE RADIOPACO	UNI	AMERICAN	50	54,00	2.700,00
118	AGULHA P/ INJEÇÃO DE ANESTESICO RAQUIDIANA USO PEDIATRICO 25GH , UNI	UNI	PROCARE	400	13,10	5.240,00
147	LUVAS NITRÍLICAS (P), NÃO ESTÉREIS SEM PÓ TEXTURIZADAS AMBIDESTRAIS DESCARTÁVEIS,CX C/ 100 UNI	CX	NUGARD	10	88,00	880,00
150	AGULHA 4mm X 0,23mm (5/32" X 32G) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA.	UNI	UNIQMED	25000	1,15	28.750,00
152	TUBO PARA OXIGÊNIO 6,00 X 12,00 – 15 METROS	UNI	SEROPLAST	30	104,00	3.120,00

Total:	**139.040,00**

VENCEDOR: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 06.132.785/0001-32

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
31	ESPARADRAPO ROLO 10CM X 4,5M UNI	UNI	PROCITEX	800	6,93	5.544,00
33	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO. EMBALAGEM COM 500G	EMBALAGEM	NEVOA	250	9,24	2.310,00
39	GLICOSÍMETRO COM 1 UNI	UNI	ACON	100	31,27	3.127,00
47	AGUA PARA INJEÇÃO,10 ML, AMPOLA	AMPOLA	SAMTEC	4000	0,34	1.360,00
55	ALCOOL IODADO 0,1% – LITRO 1000ML	LITRO	VICPHARMA	50	9,72	486,00
56	IODOPOVIDONA TOPICO 10% – LITRO 1000ML	LITRO	FARMAX	20	16,68	333,60
72	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL – UNI	UNI	GLOMED	5000	1,18	5.900,00
170	FILME PARA RAIO–X 35X43 – CX COM 100	CX	FUJIFILM	30	395,00	11.850,00
Total:						**30.910,60**

VENCEDOR: **TRES 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 27.763.508/0001-06

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
149	MÁSCARA, TIPO: PARA ISOLAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI–FACIAL, CLASSE PFF–2, REFERÊNCIA 3M N95	UNI	TRE	20000	2,00	40.000,00
Total:						**40.000,00**

VENCEDOR: **R. C. DIEGO DE SOUZA E DE PAULA LTDA**

CNPJ: 35.473.398/0001-68

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
109	SONDA FOLEY Nº 10 UNI	UNI	Medix Brasil	20	3,95	79,00
Total:						**79,00**

VENCEDOR: **DISMAP – PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

CNPJ: 05.864.669/0001-45

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
160	TUBO DE LATEX LEMGRUBER NÃO ESTÉRIL, 15 METROS	ROLO	SEROPLAST	15	105,50	1.582,50
Total:						**1.582,50**

VENCEDOR: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 04.473.960/0001-20

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
179	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE	CX	BASALL	200	10,80	2.160,00
Total:						**2.160,00**

VENCEDOR: **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 31.940.808/0001-82

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
163	VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO (MACACÃO TNT, IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS)	UND	SAMARONNE	2000	17,90	35.800,00
Total:						**35.800,00**

VENCEDOR: **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ: 30.223.033/0001-61

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPOFIXAÇÃO:ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE– CX–50UNI	CX	MIRALUPA	500	11,95	5.975,00
Total:						**5.975,00**

VENCEDOR: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI**

CNPJ: 32.708.161/0001-20

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
65	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX 7,0 PAR C/ 1 UNI	PAR	SANRO	1500	1,75	2.625,00
66	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX 7,5 PAR C/ 1 UNI	PAR	SANRO	2000	1,75	3.500,00
67	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX 8,0 PAR C/ 1 UNI	PAR	SANRO	500	1,75	875,00
68	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP– CAIXA C/ 100 UNI	CX	NUGARD	150	69,00	10.350,00
Total:						**17.350,00**

VENCEDOR: **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA**

CNPJ: 37.045.935/0001-02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
80	CATETER PARA OXIGÊNIO – UNI	UND	FOYOMED	6000	27,04	162.240,00
Total:						**162.240,00**

VENCEDOR: **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI**

CNPJ: 16.743.543/0001-39

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
156	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO X 38 LITROS	GALÃO	DPC	6	400,00	2.400,00
157	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO X 38 LITROS	GALÃO	DPC	100	229,00	22.900,00
Total:						**25.300,00**

VENCEDOR: **JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO**

CNPJ: 17.068.428/0001-79

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	ÁLCOOL A70% FRASCO 1000ML	FRASCO	DELL	50	5,70	285,00
Total:						**285,00**

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 11 de Junho de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	***PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA***
Secretária de Saúde	
MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA	***GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	***TRES 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI***

R. C. DIEGO DE SOUZA E DE PAULA LTDA	***DISMAP – PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA***
ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	***DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA***
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS	***PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI***

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	*POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI*
JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:862900B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**80.000,00**
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**50.000,00**
1030113012.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**100.000,00**
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID- 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**50.000,00**
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID- 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**200.000,00**
1030513042.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**50.000,00**
1030513042.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**80.000,00**
1030513042.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**20.000,00**
1030513042.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**50.000,00**
2884613070.328 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS À SAÚDE 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**8.000,00**
Total		**688.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**30.000,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**14.500,00**

1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**4.700,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**20.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**20.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**30.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**20.000,00**
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**38.000,00**
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**15.500,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**100.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		**22.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**30.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**16.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**16.000,00**
1030213022.318 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – MAC 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**5.000,00**
1030313031.318 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**10.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**50.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030413041.322 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**10.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030513041.327 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15 - CONVÊNIOS SAÚDE	**15**	**3.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**10.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**20.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**1.700,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**1.600,00**
TOTAL		**688.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:20C9BF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 44/2021
Processo Licitatório: nº 009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 27.390.230/0001-60
Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 44/2021 no valor de R$ 54.614,88 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato a ser de R$ 1.945.626,72 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos previstos na Cláusula Décima do instrumento contratual e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como justificativa contida no Ofício nº 722/2021-GAB/SEEJ, parte integrante independentemente de transcrição. Desta forma, após o reequilíbrio econômico-financeiro, os valores unitários passam a ser os discriminados na planilha abaixo, para cada kit:

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico (pacotes) e dentro de caixas de papelão resistentes e hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 12 meses. Embalagens de 200 g	PCT	1	APTVAPTI ALIMENTOS S.A	2,14	2,14
02	FEIJÃO MULATINHO -Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros,maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalagens de 01 KG	PCT	1	SORRISO	6,88	6,88
03	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e com grãos inteiros. Embalagem em pacotes de 01 Kg.	PCT	1	COPAREI/COOPERATIVA TUBARÃO	4,41	4,41
04	**MACARRÃO ESPAGUETE** - Fino e longo, massa a base de trigo, Embalagem plástica e trasparente, com dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	PCT	1	BONSABOR/M.DIAS BRANCO	2,22	2,22
05	**FARINHA DE MILHO EM FLOCOS** - Grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCT	1	MILHARAL/INDUSTRIA DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE	1,83	1,83
06	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	PCT	1	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	4,40	4,40
07	**SARDINHA EM CONSERVA** - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 125 g	LATA	1	88/G. DA COSTA	3,08	3,08
08	**PROTEÍNA TEXTURIZADO DE SOJA** Clara, em flocos, desidratada, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos atóxico e bem vedados e deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto ecom peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g.	PCT	1	CAMIL	3,35	3,35
VALOR UNITÁRIO DA CESTA APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO						**28,31**

Data de Assinatura: 09/06/2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI: WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:473E0C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VIRTUAIS SÃO JOÃO 2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VIRTUAIS SÃO JOÃO 2021

RESULTADO - HABILITADOS

MODALIDADE: LIVE - Transmissão ao vivo – Banda Musical Ciclo Junino

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	VALOR
1	Severino Rodrigues da Silva	PF0772020	Biu Sanfoneiro e os Populares Nordestinos	R$ 2.500,00
2	Thomaz da Silva Gonçalves	PF0072020	Thomaz Playboyzinho	R$ 2.500,00

3	Ramilton Lucas da Silva	PF0522020	Forró da Babilaka	R$ 2.500,00
4	Everton Henrique Nascimento de Santana	PF0082021	Ninho Pernambucano e Banda	R$ 2.500,00
5	Ricardo Portela de Araújo	PF0752020	Ricardinho do Forró	R$ 2.500,00
6	Rosimar Domingos Lima	PF0792020	Rosimar Lima	R$ 2.500,00
7	Laura da Silva Azevedo	PF0672020	Lili e Banda Mariscares	R$ 2.500,00
8	Fagner Dias Barbosa Gusmão	PF0212020	Fagner Dias e Amandinha	R$ 2.500,00
TOTAL		**8**		**R$ 20.000,00**

MODALIDADE: LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas – Seguimento: Adulto

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	VALOR
1	Josenildo Correia Lima	PF0032020	Quadrilha Junina Fogo no Pé	R$ 2.500,00
2	Kleiton José de Lima	PF0512020	Quadrilha Junina na Emenda	R$ 2.500,00
3	Felipe Vieira Soares	PF0222020	Quadrilha Rosa dos Ventos	R$ 2.500,00
4	Paulo Roberto da Silva	PF0692020	Quadrilha Junina Balancê	R$ 2.500,00
5	Claudya Pinheiro da Silva	PF0822020	Quadrilha Forró Baião Nordestino	R$ 2.500,00
6	José Fernando Gomes de Oliveira	PF0532020	Quadrilha Junina Mastruz com Leite	R$ 2.500,00
TOTAL		**6**		**R$ 15.000,00**

MODALIDADE: LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas - Seguimento: Infantil

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	VALOR
1	Inaldo Borges dos Santos	PF0142021	Quadrilha Junina na Emenda Infantil	R$ 2.500,00
2	Amara Maria da Silva	PF0122020	Quadrilha Meu Nome é	R$ 2.500,00
3	Gilvanete Joviniano da Silva Pedrosa	PF0092021	Raízes do Paudalho	R$ 2.500,00
TOTAL		**3**		**R$ 7.500,00**

MODALIDADE: LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Grupos Culturais Tradicionais

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	VALOR
1	José Leite Filho	PF0472020	Zeca Cirandeiro	R$ 2.500,00
2	Iraquitan José da Silva	PF0122020	Coco de Ilu	R$ 2.500,00
3	Bruno Henrique Pereira de Amorim	PF0042020	Coletivo Banco Encantado	R$ 2.500,00
TOTAL		**3**		**R$ 7.500,00**

MODALIDADE: LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Grupo de Teatro

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	VALOR
1	José Denis de Oliveira	PF0162021	Grupo Teatral Pega na Rua	R$ 600,00
TOTAL		**1**		**R$ 600,00**

MODALIDADE: LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Poetas e Cantadores

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	VALOR
1	João Ernani Correia de Figueiredo	PF0152021	João do Boi	R$ 250,00
2	João José de Lima	PF0412020	Zaminho Soares	R$ 250,00
TOTAL		**1**		**R$ 500,00**

RESULTADO – NÃO HABILITADOS

MODALIDADE: LIVE - Transmissão ao vivo – Banda Musical Ciclo Junino

	NOME OU RAZÃO SOCIAL	SMIIC	NOME ARTÍSTICOS/ENTIDADE	CRITÉRIO
1	Adelmar Rosa Henrique	PF0172020	Gaspar de Paudalho	Não atende aos itens 6.1 e 7.2 do Edital
2	Joana Knobbe Ferreira	------	Pochyua – Só pra rodar	Não atende aos itens 6.1 e 7.2 do Edital
3	Raniel Alves do Nascimento	PF0722020	Banda Kprixus	Não atende aos itens 6.1 e 7.2 do Edital
4	Mauricio F. de Lacerda	PF0632020	Mauricio Jhonnys	Não atende aos itens 6.1 e 7.2 do Edital
5	José Luiz Rosa Henrique	Pf0422020	João e Henrique	Não atende aos itens 6.1 e 7.2 do Edital

Paudalho, 16 de junho de 2021.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude

LUIZ GUSTAVO FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMPC
Membro da Comissão Técnica de Análise

ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU
Vice-Presidente do CMPC
Membro da Comissão Técnica de Análise

ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDENCIO
Membro da Comissão Técnica de Análise

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:8FD68DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 17/2021 – Inexigibilidade n.º 01/2021, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no Matadouro Público, conforme atividades descritas no Edital de Credenciamento, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

N.º	Nome / Qualificação	Data	Função:
01	**ATALIA RAYANE GOMES DE MELO 11667395467**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.256.086/0001-32,** brasileiro, portador de RG 9.459.642 – SDS/PE e CPF 116.673.954-67, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Melo, 10 – Angélicas – Zona Rural – Vicência/PE	12/04	Digitador
02	**ELIANE PAULINO DE FREITAS BENTO 06991131482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.235.907/0001-26, brasileira, portadora de RG 7.678.510 – SDS/PE e CPF 096.911.314-82, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 56 – Centro – Vicência/PE,	12/04	Magarefe
03	**ELICLÉCIA IZIDIO DE ARAÚJO 09567007489**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.615.502/0001-74, brasileira, portadora de RG 8.324.625 – SDS/PE e CPF 095.670.074-89, residente e domiciliado na Rua Jose Inácio da Mota Silveira, 120 – Centro – Vicência/PE	12/04	Fateiro
04	**HERCÍLIO JOSÉ DA SILVA 07263491435**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.420.387/0001-78,** brasileiro, portador de RG 5.648.887 – SSP/PE e CPF **051.377.124-77**, residente e domiciliado na Rua Alto do Barreiro, 900 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
05	**JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO 08913165406**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.971.635/0001-50,** brasileiro, portador de RG 8.288.150 – SSP/PE e CPF **089.131.654-06**, residente e domiciliado na Rua da Escada, 991 – Trigueiros – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
06	**JOSÉ EDIVAN GOMES 02878889401**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.008.182/0001-94, brasileiro, portador de RG 5.609.389 – SSP/PE e CPF 028.788.894-01, residente e domiciliado na Rua Santinha Lobo, 85 – Centro – Vicência/PE	12/04	Motorista
07	**JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.846.899/0001-91, brasileiro, portador de RG 6.371.189 – SSP/PE e CPF 088.056.814-31, residente e domiciliado na Rua Josefa Gomes de Oliveira, 50 – Centro – Vicência/PE	12/04	Coletor de resíduos
08	**JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.225.217/0001-04, brasileiro, portador de RG 8.857.377 – SDS/PE e CPF 103.675.154-66, residente e domiciliado na Rua Luiz Salustiano da Silva, 180 – Centro – Vicência/PE	12/04	Serviço de manutenção
09	**MARIA RAFAELLY DE ANDRADE GOMES 09511909460**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.455.616/0001-71,** brasileira, portadora de RG 8.505.758 – SSP/PE e CPF **095.119.094-60**, residente e domiciliado na Rua José Ramos da Silva, 48 – Centro – Vicência/PE	12/04	Digitadora
10	**OZEMIR PAULO DE ARAÚJO 10952184419**, inscrito no CNPJ sob o n.º **36.563.701/0001-86,** brasileiro, portador de RG 8.787.736 – SSP/PE e CPF **109.521.844-19**, residente e domiciliado na Rua José Bartolomeu Coelho da Silveira, 09 – Centro – Vicência/PE	12/04	Coletor de resíduo
11	**REGINALDO JOSÉ DA SILVA 06598806445**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.240.938/0001-01,** brasileiro, portador de RG 7.478.721 – SSP/PE e CPF **065.988.064-45**, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Andrade, 55 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
12	**RUAN CARLOS SILVA DOS SANTOS 11002163404**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.256.433/0001-27,** brasileiro, portador de RG 7.994.241 – SSP/PE e CPF **110.021.634-04**, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Andrade, 01 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
13	**VALDENIS RAMOS DE ARAUJO 11037882482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.647.175/0001-32, brasileira, portador de RG 9.185.993 – SDS/PE e CPF 110.378.824-82, residente e domiciliado no Assentamento Nova Terra,3500 – Zona Rural – Vicência/PE	12/04	Fateiro

Vicência/PE, 12 de abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CB865155

